
REVISTA BRASILEIRA DOS MUNICÍPIOS

N.º 26 — Ano VII — Abril/Junho — 1954

SUMÁRIO

	<i>Pág.</i>
Saudação aos Municipalistas	Moacir Maheiros Fernandes 65
Teses à Margem do Municipalismo no Brasil	General Juarez Távora 67
Autonomia Científica e Didática do Direito Municipal ..	Prof. Alcides Greca 81
Municipalização dos Serviços de Fomento da Produção Agropecuária	Daniel de Carvalho 89
<i>Documentário</i>	
Carta dos Municípios	95
<i>Inquéritos e Reportagens</i>	
População de municípios agrícolas do Rio Grande do Sul	100
Na Bahia: Semana de Estudos Geo-Econômicos ...	101
<i>Através da Imprensa</i>	
Congresso Municipalista	102
Vitalização dos Municípios: Urgente Necessidade Nacional	102
A Vergonhosa Criação de Municípios (Otto Prazeres)	103
<i>Vida Municipal</i>	105
<i>Legislação e Jurisprudência</i>	109
<i>Notícias e Comentários</i>	
III Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros ..	112
Plano Nacional de Obras e Serviços Municipais ...	119
Luiz Simões Lopes na Presidência no IBAM	120
<i>Estatística Municipal</i>	
Pessoal Empregado na Administração Municipal — 1952	121

A REVISTA BRASILEIRA DOS MUNICÍPIOS, publicação trimestral do Conselho Nacional de Estatística, é órgão oficial da Associação Brasileira dos Municípios.

Diretor responsável: MAURÍCIO FILCHTNER

Secretário: VALDEMAR CAVALCANTI

Assinatura anual: Cr\$ 80,00.

Tôda correspondência deve ser encaminhada à sede do Conselho Nacional de Estatística, Avenida Franklin Roosevelt, 166. Telefone 43-4821.

SAUDAÇÃO AOS MUNICIPALISTAS

MOACIR MALHEIROS FERNANDES SILVA

NO MOMENTO em que se reúnem, na acolhedora cidade de São Lourenço, municipalistas de todos os quadrantes do Brasil, muito me apraz dirigir-lhes as saudações mais calorosas e entusiásticas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Fiel a uma orientação que remonta aos primórdios de sua existência, não poderia o Instituto ficar indiferente ao III Congresso Nacional de Municípios, em que mais uma vez se reafirma a vitalidade do impressionante movimento de opinião em boa hora desencadeado, com o apoio das forças mais ponderáveis do pensamento nacional, pela benemérita Associação Brasileira dos Municípios.

O interesse do I.B.G.E. no êxito dos trabalhos dessa importante Assembléia — aliás desde já assegurado pela fé patriótica e pela capacidade realizadora de seus componentes — justifica-se com a própria tradição municipalista do órgão coordenador das atividades estatístico-geográficas do país. Na verdade, as tarefas a cargo deste órgão representam contribuições inestimáveis ao melhor conhecimento do meio físico e social, ao registro sistemático da evolução política, ao estudo retrospectivo da história, ao fortalecimento da consciência cívica e à elevação do nível cultural dos Municípios brasileiros.

Iniciativas de toda ordem assinalam, ao longo do tempo, o sentido municipalista da obra do I.B.G.E., a começar da própria instituição, em 1938, do “Dia do Município”, de tão profunda ressonância nos sentimentos patrióticos de todos nós.

Poderia, ainda agora, relembra a memorável campanha dos Mapas Municipais, em que tanto se empenhou o Instituto, e cujo integral sucesso só foi possível graças à pronta receptividade e cooperação encontrada da parte dos Estados e das Prefeituras. Constituiu, na verdade, um espetáculo extraordinário, de excepcional relêvo nos fastos ibgeanos, a exposição, na Capital da República, das cartas de todos os Municípios, sem faltar um só, por menos povoado ou parco de rendas que fôsse.

Custa hoje acreditar que tantas circunscrições ainda não dispusessem de sua carta geográfica, vindo a obtê-la em consequência daquele empolgante movimento, verificado há 15 anos e de que participaram todos os 1 574 Municípios então existentes. Ao evocar agora essa iniciativa, desejo pôr em relêvo a necessidade de ser mantido contínuo esforço dos poderes federais, estaduais e municipais, visando ao progressivo aperfeiçoamento dos estudos e pesquisas destinados a assegurar a perfeita representação cartográfica do meio físico nacional.

Prossigue normalmente, é certo, a elaboração da carta do Brasil ao milionésimo. Mapas estaduais têm sido levantados pelos governos interessados, muitas vezes em regime de colaboração com o I.B.G.E. Entretanto, a questão das cartas municipais não deve ser relegada ao plano das cogitações secundárias; impõe-se, sobretudo, a caracterização cartográfica de todos os Municípios recém-criados e, concomitantemente, a revisão dos mapas daqueles que tiveram seus territórios reduzidos ou acrescidos, em decorrência das alterações periódicas do quadro político-administrativo.

No que concerne às atividades estatísticas, dispensa o Instituto a maior atenção ao Município. Através das repartições locais — uma Agência de Estatística em cada cidade — procede-se ao levantamento sistemático dos fenômenos passíveis de aferição estatística, os quais, ocorrendo necessariamente no âmbito municipal, nêde devem ser fixados e medidos, para que se obtenha o retrato de corpo inteiro do País, refletindo nas grandes sínteses estatísticas nacionais.

A “progressiva articulação e cooperação das três ordens administrativas da organização política da República”, prevista na própria lei orgânica do Instituto, sempre foi de

~~~~~  
**ESTE** número da R.B.M. é dedicado ao III Congresso Nacional dos Municípios, realizado em maio na cidade de São Lourenço Na primeira parte da revista divulgamos, por isso mesmo, a “Saudação” que o Sr. Moacir Malheiros Fernandes Silva dirigiu aos municipalistas de todo o País, na qualidade de presidente, em exercício, do IBGE, e as brilhantes conferências que durante aquela reunião proferiram os srs. General Juarez Távora, Prof. Alcides Greca e Deputado Daniel de Carvalho. Além disso, publicamos a “Carta dos Municípios”, notas informativas e uma reportagem completa sobre o desenvolvimento dos trabalhos do Congresso.

efeitos decisivos, no que concerne à estatística. Entretanto, ela somente se impôs em tôdas as suas virtualidades, como instrumento apto a assegurar-nos a conquista de alevantados objetivos de organização político-administrativa, quando consolidada nos Convênios Nacionais de Estatística Municipal, em que se solidarizaram, para fins de interesse comum, a União, os Estados e os Municípios.

Os Convênios representam, em tôda a nossa história, a primeira oportunidade que tiveram os Municípios, agindo conjuntamente e sem qualquer exceção, para contratar com as pessoas jurídicas das esferas superiores, defrontando-as em igualdade de condições. Assentaram os contratantes, nesse pacto, a fórmula ideal, de inspiração nitidamente brasileira, para um amplo e permanente programa de colaboração interadministrativa. Lograram os Municípios, assim, ver organizados os seus serviços de estatística, automaticamente entrosados na textura de uma rede que abrange, sem qualquer exceção, todo o território brasileiro. E não se pode deixar de reconhecer o papel que as Agências têm desempenhado na vida municipal brasileira, nem o mérito da contribuição que nos trazem os resultados dos seus trabalhos, para a formulação objetiva de uma política de recuperação nacional que tenha o Município como fundamento e fim.

Quer por intermédio daquelas repartições, cuja administração lhe está delegada, quer diretamente pelos seus órgãos superiores de direção, o Instituto permanece solidário com os legítimos anseios de progresso dos Municípios, cooperando com eles e com os municipalistas do Brasil, sem intermitências nem vacilações, para que possam atingir, em futuro próximo, seu supremo desiderato: o engrandecimento da Pátria comum, através do desenvolvimento harmônico de suas células, ou seja, mediante a revitalização social e econômica de cada uma das unidades municipais.

Com os votos mais cordiais para que assim aconteça dentro de breve prazo, apresento aos dignos patrícios ora reunidos no III Congresso Nacional de Municípios — cujas altas finalidades merecem ser reconhecidas e louvadas — as saudações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, integrado no mesmo pensamento de trabalho e dedicação, pelo bem e felicidade do Brasil.

Rio de Janeiro, D.F., 15 de maio de 1954.

# TESES À MARGEM DO MUNICIPALISMO NO BRASIL

GENERAL JUAREZ TÁVORA

## ATIVIDADES CARACTERÍSTICAS DE CADA ESFERA DE PODER NOS REGIMES FEDERATIVOS

VIMOS sustentando, de longa data, que, dentro do sistema federativo que adotamos, as atividades fundamentais de cada uma das três esferas de governo que o integram podem assim caracterizar-se: a União norma, o Estado adapta e o Município executa. Convém esclarecer que não pretendemos firmar, nessa síntese, mais que uma caracterização de funções essenciais.

Evidentemente a União, além de traçar, por meio de normas gerais, as linhas mestras de atividade nacional, como executora e guardiã da Constituição Federal, possui também atribuições específicas no campo executivo — nomeadamente aquelas referentes à defesa militar do País e às relações internacionais, ligadas, ambas, indissolúvelmente, ao exercício da soberania nacional.

Também os Estados, além da função precípua de complementação das normas gerais promanadas da União, para adaptá-las às peculiaridades regionais ou locais, dentro das quais tais normas devem executar-se — participam de sua execução, completando ou suplementando a ação executiva dos poderes locais.

Mas, fundamentalmente, deve caber aos Municípios o maior quinhão de responsabilidades executivas, em toda a variada gama de atividades públicas ligadas à segurança imediata e ao bem-estar econômico-social do povo

Isso é imperativo, sobretudo num país com a extensão e complexidade geográfica do nosso, agravadas, de um lado, pela diluição dos aglomerados populacionais sobre quase toda a vastidão do território, e, de outro lado, por notórias deficiências de vias de transportes e meios de comunicações adequados para interligá-los

Parece evidente que, num tal caso, só a autoridade local, exercida em contacto direto com as parcelas humanas que jurisdiciona e com o meio físico peculiar em que elas vivem e se agitam, pode, graças a essa ligação imediata com os elementos que administra, agir objetiva e oportunamente, aplicando, controlando e, se necessário, corrigindo, em tempo útil, o processo de execução administrativa, de acordo com as necessidades e reações de seus jurisdicionados.

**É** ESTA uma observação indiscutivelmente lógica. Mas alega-se contra isso a razão prática de que carecem os administradores municipais, em sua maioria, de experiência e capacidade para o desempenho de encargos da relevância e responsabilidade dos que lhes queremos atribuir, nós, os municipalistas.

Repetimos, aqui, o que contra tal alegação foi alinhado, noutra oportunidade, por um grupo de estudo sobre problemas municipais, de que fomos relatores.

Essa alegação, embora pareça ponderável, à primeira vista, não encara, de frente, o problema a resolver: limita-se a elidi-lo.

Na realidade, a vida municipal vai-se exaurindo progressivamente, entre nós, encurralada num círculo vicioso deplorável.

Por força da miséria em que vegeta a alçada político-administrativa do Município, não há, nem é possível haver, na maioria dos casos, progresso econômico-social que torne tal vida atraente, fugindo, em conseqüência, os elementos mais capazes para os grandes centros, bafejados pelas inflações orçamentárias da União e dos Estados; e, por que não pôde a alçada local realizar o quase milagre de preparar, sem recursos, uma elite e conservá-la jungida à sua miséria econômico-social, pretende-se negar-lhe os recursos com que se emancipe de tal miséria e possa educar e fixar, em seu âmbito geográfico, uma parcela apreciável do elemento humano nêle originado... É mister romper êsse círculo vicioso, dando cada vez maiores recursos ao Município, para que sua alçada administrativa possa resolver adequadamente os problemas fundamentais de seu peculiar interesse, que não são

apenas os da compostura decente de sua sede (água encanada, esgotos, luz elétrica, escolas, hospitais, pavimentação, arborização e limpeza de seus principais logradouros públicos), mas a segurança e o bem-estar econômico-social de todos os seus municípes.

Poderiam os Municípios brasileiros, em seu conjunto, ter proporcionado êsse mínimo de bem-estar aos seus jurisdicionados, com os recursos que lhes têm sido atribuídos no Império e na República?

Poderão êles realizá-lo, em tempo razoável, com a pequena melhoria que lhes concede a discriminação constitucional de rendas vigente, e que, para os quase 2 000 Municípios do interior, administrando e assistindo cêrca de 75% de nossa população, apenas alcançou em 1949 pouco mais de 6% da receita global dos tributos pagos pelo povo brasileiro, no referido ano?

Não ousamos responder afirmativamente. Não o farão aquêles que, desvencilhando-se das abstrações e sofismas com que, neste País, se pensa elidir a realidade, pelo subterfúgio de ignorá-la, quiserem debruçar-se sôbre os dados estatísticos e, com o espírito embebido nêles, meditar sôbre alguns dos sintomas de crise econômico-social que já afloram irresistivelmente à nossa sensibilidade.

Se a União e os Estados, em mais de meio século de experiência federativa, absorvendo, em conjunto, cêrca de 90% das rendas públicas arrecadadas, não conseguiram melhorar — ao contrário, agravaram — a situação de pobreza, desconforto e insatisfação de nossas populações do interior — que constituem, afinal, a grande maioria do povo brasileiro — parece-nos ser tempo, já, de se tentar alcançar tal objetivo, através da ação direta do poder local, mesmo atrasado e displicente como o têm condenado a ser, até agora, os dois outros poderes da República.

Ninguém desconhece que a administração municipal tem-se revelado, entre nós, atrasada e ineficiente. Assim era, também, nos Estados Unidos, conforme refere o Relatório de 1917 da *National Municipal League*, daquele país, citado por Levi Carneiro (*Problemas Municipais*, Rio, 1931 — pág. 49) em tópico que aqui transcrevemos: “O Govêrno do *County* é a mais atrasada de tôdas as unidades políticas, a mais negligenciada pelo público, a mais despótica, a menos eficientemente organizada, a mais corrupta e incompetente, e, por motivos de complicações constitucionais, a mais difícil de reformar-se.”

Isso não impediu, de um lado, que a essa administração e às demais administrações locais se haja ali concedido, até antes da última grande guerra, uma quota de recursos para aplicarem em benefício das populações que administram, superior, em regra, a 50% da arrecadação pública global da nação; e, por outro lado, que, em grande parte, seguramente por isso, seja ela, hoje, um dos melhores e o mais importante paradigma da capacidade do sistema democrático, como instrumento de realização do bem-estar econômico-social do povo, em seu conjunto nacional.

Imitemos, pois, sem vãos temores, o exemplo americano, dando meios adequados aos municípes, para que êles ajudem a resolver os problemas que a União e os Estados não têm podido solucionar prescindindo de seu concurso. E não nos esqueçamos, também, das providências de estrita definição de responsabilidade e de fiscalização, que ali têm sido adotadas, como indispensáveis ao exato e eficiente desempenho das tarefas novas e maiores confiadas ao poder local.

#### UM MOTE A SER REPETIDO PELOS MUNICIPALISTAS

**D**ERIVA daí o “mote fundamental” que deve, a nosso ver, orientar o movimento municipalista no Brasil: “Dê-se ao Município o quinhão maior de responsabilidade na execução de tôdas as atividades governamentais que dizem respeito à segurança imediata e ao bem-estar econômico-social do povo.”

Tudo isso pode fazer-se sem necessidade de uma reforma Constitucional imediata, mediante acordos ou convênios administrativos, bi ou trilaterais, entre a União, os Estados e os Municípios, êstes como delegados e aquêles como delegantes de atribuições.

Temos a impressão de que a melhoria financeira, concedida aos Municípios pela Constituição vigente, talvez lhes proporcione apenas os recursos necessários para curar, com alguma eficiência, das tarefas específicas que tradicionalmente lhe vinham sendo reconhecidas (abastecimento d'água, saneamento, iluminação pública e urbanização de sua sede), e de que sômente alguns poucos dentre êles haviam podido desincumbir-se, com as magras rendas que lhes atribuíam as constituições anteriores.

Mas essas tarefas beneficiam apenas os habitantes da sede, deixando à margem a maioria da população, que habita as vilas, os povoados e as fazendas do interior.

É em benefício, sobretudo, dessa maioria populacional, praticamente deserdada de qualquer assistência da União e dos Estados, que devem os Municípios receber novos e muito mais importantes encargos administrativos, ligados à educação, à saúde, à assistência social, ao fomento da produção e ao seu transporte econômico aos centros de consumo.

E é em função dessas novas tarefas e, portanto, na medida que elas se forem transferindo, da União e dos Estados, para os Municípios, que devem ser atribuídos a êstes novos recursos financeiros.

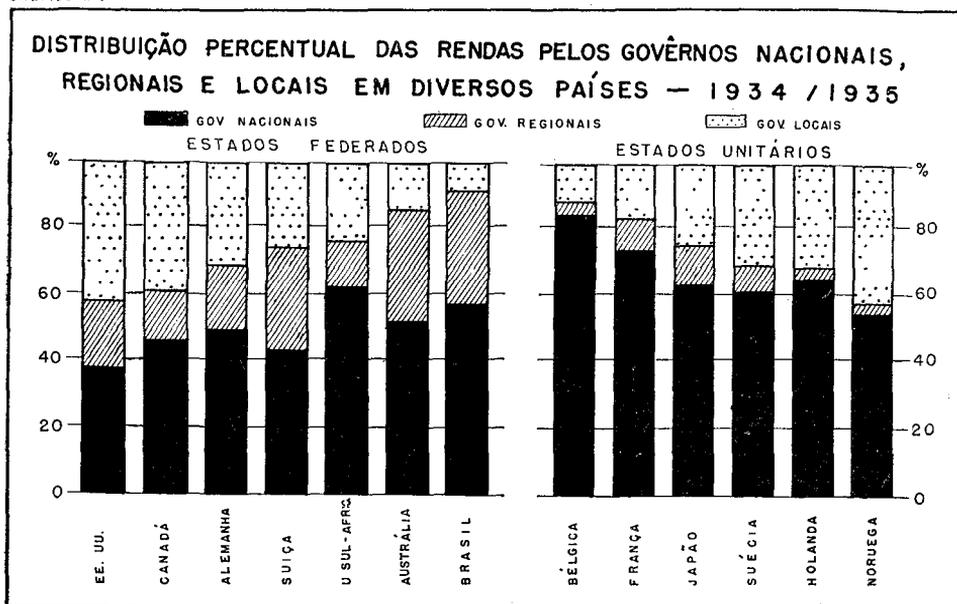
Noutras palavras: o que nos deve orientar no prosseguimento da campanha municipalista não é tanto clamar desde logo por uma nova e melhor discriminação de rendas em benefício do Município; mas, antes de tudo, reclamar uma redistribuição de encargos administrativos, mais sensata e objetiva, entre a União, os Estados e os Municípios, de tal forma que a êstes se atribua o papel de relêvo que, segundo a ordem natural das coisas, lhes deve caber na gestão dos problemas de fundamental interêsse para o bem-estar econômico-social dos brasileiros em geral — dos grandes como dos pequenos centros urbanos, das vilas, dos povoados e dos campos.

É em consequência dessa atribuição de encargos que devemos reclamar, de lápis em punho, uma nova e justa repartição de rendas, que reforce a situação financeira dos Municípios, à custa de rendas da União e, sobretudo, dos Estados, na mesma proporção dos encargos que lhes hajam sido atribuídos.

ALGUMAS ESTATÍSTICAS ELUCIDATIVAS

**E** LUCIDEMOS quanto acaba de ser enunciado, com a apresentação de alguns gráficos estatísticos referentes ao Brasil e a outros países, especialmente os Estados Unidos, cuja estrutura político-administrativa transplantamos para o nosso País com a proclamação da República.

GRÁFICO N.º 1



O gráfico 1 (deduzido do quadro 1) dá-nos uma idéia de como se repartiam, em 1934-35, as rendas nacionais, regionais e locais, entre dois grupos de países — 6 de regime federativo (Estados Unidos, Canadá, Austrália, União Sul-Africana, Alemanha e Suíça) e 6 de regime unitário (Noruega, Japão, Suécia, Bélgica, Holanda e França). Em todos êsses países, com excessão da Austrália e da Suíça, os poderes locais arrecadam mais que os regionais e sòmente na pequena Bélgica se equipara a percentagem das rendas locais à do Brasil (10,1%), seguindo-se-lhe a Áustria, com 16,9 e a França, com 18,6%. Em todos os demais essa percentagem é superior a 25%, atingindo mais de 40% nos Estados Unidos, Noruega e Canadá.

As médias gerais, nos 12 países considerados, são: 56,9% para as rendas nacionais; 13,7% para as regionais e 29,4% para as locais — enquanto no Brasil as referidas rendas foram, em 1937, respectivamente, 55,2%, 34,11% e 10,7%, acusando acentuado contraste na repartição de rendas regionais e locais, cujas proporções se invertem.

O gráfico 2 (correspondente aos quadros 2 e 3) mostra-nos a posição e variações relativas das receitas federais, estaduais e locais, nos Estados Unidos e no Brasil, durante quase tôda a primeira metade do século atual.

Enquanto na federação Norte-Americana os Estados — fonte original de poder político e econômico — que ainda hoje consideram a União uma espécie de procuradora, a quem delegaram parte de seus poderes, para efeito de representação externa e de defesa comum —

têm-se contentado com arrecadar menos de 20% das rendas públicas, cedendo, constantemente, a primazia em cada arrecadação aos poderes locais, aqui vemos nossas antigas Províncias arrecadar o triplo e o quádruplo do que arrecadam os Municípios e pretenderem ainda, igualar ou ultrapassar a quota percentual da União.

Note-se, ademais, que, não obstante a generosa participação das localidades norte-americanas na arrecadação de tributos fiscais — participação que, em épocas normais, tem igualado às da União e dos Estados, — somadas, ambas essas entidades costumam reforçar os orçamentos locais, concedendo-lhes subvenções (em 1942, por exemplo, essas transferências montaram a 2 556 milhões de dólares, dos quais 1 719 milhões cedidos pelos Estados).

Observe-se, finalmente, pelo gráfico 2, representando a repartição das despesas da União norte-americana no corrente exercício financeiro (1953-1954), que o acréscimo considerável de rendas arrecadadas pelo Governo Federal, em épocas de emergência internacional, (1918-19, 1941-45 e 1950-53), corresponde, em mais de 80%, à satisfação de encargos direta ou indiretamente ligados à defesa militar e aos compromissos externos, restando apenas 13% para tôdas as atividades internas do Governo, inclusive a administração geral.

O gráfico 3 (correspondente aos quadros 4 e 5) discrimina bem claramente a participação da União, dos Estados e dos Municípios, no Brasil e nos Estados Unidos, na execução de atividades básicas do poder público — tais como educação, saúde, bem-estar social, transportes rodoviários, e, bem assim, o valor relativo das despesas com as respectivas administrações gerais.

De seu exame ressalta o vulto da participação local americana na solução desses problemas, em contraste desolador com a forçada atitude de ausência mantida, em relação a eles, por nossas municipalidades.

Somos levados, diante desses dados, a concluir, logicamente, que a discriminação de rendas, entre as três ordens de poderes que integram a nossa organização político-administrativa, discrepa da grande maioria dos países de regime federativo, no tocante à relação das rendas regionais e locais, já que, mesmo naqueles, como a Austrália, onde o poder regional arrecada mais que o local, a percentagem da renda dêste é cêrca de duas vezes superior à dos Municípios brasileiros.

Temos de aceitar, assim, como regra geral que — mesmo nos países de organização federativa — cabe preeminência administrativa aos poderes locais, sôbre os regionais, tendo-se, naturalmente, de admitir que aquêles poderes estão colocados em melhor situação para aplicar recursos orçamentários em benefício direto do povo que os poderes regionais.

## RESULTADOS ECONÔMICO-SOCIAIS DE NOSSA CENTRALIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

**C**ABE-NOS, agora, indagar se os efeitos da dupla macrocefalia administrativa nacional e regional praticada no Brasil têm sido benéficos ou maléficis para o desenvolvimento econômico-social do seu povo, como um todo.

Os gráficos 4 e 5 (deduzidos dos quadros 6 e 7) mostram-nos alguns aspectos de nossa situação econômico-social, em confronto com a de alguns países latino-americanos e outros do velho, do novo e do novíssimo Continentes, referidos nos gráficos estatísticos anteriores.

Êsse confronto deixa-nos em posição pouco cômoda — mesmo face a alguns de nossos vizinhos continentais.

Senão vejamos:

### a. Quanto à posição social:

— a vida média provável do nosso homem é de apenas 42 anos. Isso significa que o criamos e preparamos, como instrumento fundamental de ação econômico-social, durante 20 anos, e êle, provavelmente, só poderá retribuir êsse esfôço, como fator eficiente de trabalho, durante 22 anos, enquanto na França o faz, provavelmente, durante 38 anos, nos Estados Unidos durante 43, no Canadá durante 47, e na Austrália durante 48 anos;

— a alimentação que o nosso homem recebe, em média, diariamente, tem 8% menos calorias que a de um mexicano, 13% menos que a de um argentino ou um francês, 25% menos que a de um canadense ou um americano, e 30% menos que a de um australiano;

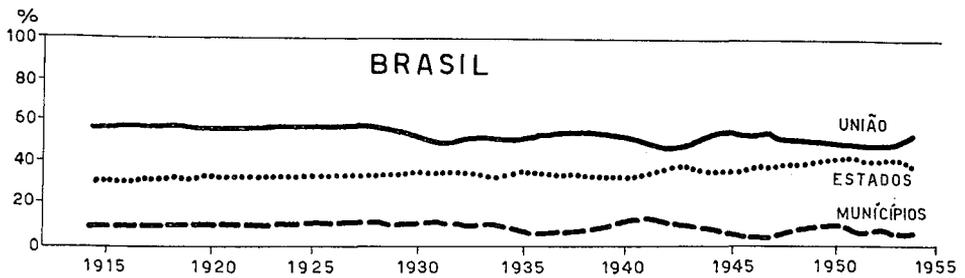
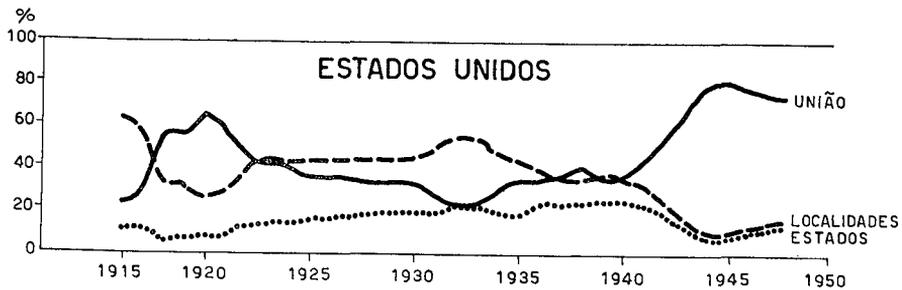
— as possibilidades de hospitalização de que dispõe cada brasileiro são apenas 1/2 das de um uruguaio ou um francês, menos 25% que as de um argentino, apenas 1/3 das de que dispõe um australiano, e cêrca de 3 1/2 vezes menos que um canadense ou um norte-americano;

— em matéria de alfabetização, nossos índices não são mais animadores: entre os brasileiros de mais de 5 anos de idade contam-se cêrca de 50% de alfabetizados, enquanto essas percentagens são: 55% para o México, 65% para o Uruguai; 85% para a Argentina e 96% para a França, Canadá e Estados Unidos da América;

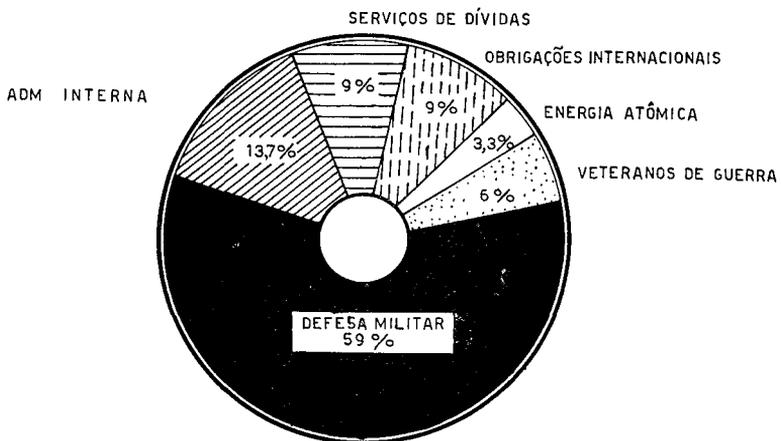
— finalmente, enquanto consumimos menos de 2 quilogramas de papel de imprensa, por habitante e por ano, cada argentino consome 3 vezes mais, cada uruguaio ou francês 4 vezes mais, e cada norte-americano 20 vezes mais.

GRÁFICO N. 2

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA RECEITA PELOS GOVÊRNOS FEDERAL, ESTADUAL E LOCAIS

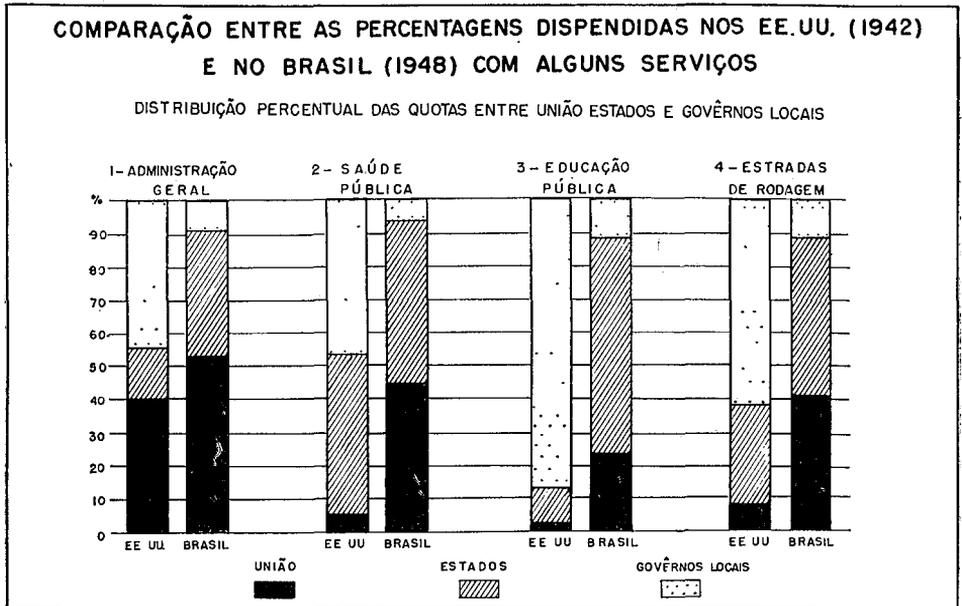


DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS DA UNIÃO NOS E.E.UU.



TOTAL ABSOLUTO: 78 587 MILHÕES DE DOLARES

GRÁFICO N. 3



*b. Quanto à posição econômica:*

— o consumo médio anual, *per capita*, de energia, do homem brasileiro, referido a toneladas de carvão mineral, revela que o nosso homem dispõe, para a execução de suas tarefas diárias, de um auxílio mecânico que é equivalente a apenas 1/3 do que recebe cada mexicano ou uruguaio, 1/4 do que cabe a cada argentino, 1/6 do que recebe cada francês, 1/8 do que recebe um australiano, 1/30 do que cabe a cada canadense a 1/36 do que recebe cada norte-americano;

— a eficiência dos nossos transportes ferroviários, traduzida em toneladas/quilômetros por habitante/ano, é apenas 1/2 da mexicana, 1/6 da argentina ou francesa, 1/8 da australiana e 1/38 da canadense ou da americana;

— por outro lado, o equipamento de comunicações telefônicas de que dispomos é apenas 1/3 daquele de que dispõe um uruguaio, 1/4 do de cada argentino, 1/5 do de cada francês, 1/12 do de cada australiano, 1/20 do de cada canadense, e 1/27 do de cada norte-americano;

— finalmente, a eficiência econômica média de cada brasileiro, aferida pela renda nacional *per capita*, é equivalente à de um mexicano, e pouco superior à metade da de cada argentino, 3 vezes menor que a de um francês, 5 vezes inferior à de um australiano, 6 vezes menor que a de um canadense e 10 vezes inferior à de um norte-americano.

Cabe-nos perguntar, após essa desalentadora enumeração estatística (que poderíamos estender a vários outros aspectos econômico-sociais do povo brasileiro) — há alguma razão de ordem natural ou humana que nos esteja condenando, como conjunto nacional, a tal atraso relativo?

Nossa resposta a essa indagação é, felizmente, negativa. E justificamo-la alegando:

a. de um lado, as reais possibilidades de nosso *habitat* geográfico, entre as quais sobressaem:

— a grande extensão territorial, tóda ela habitável, e que nos coloca entre os 5 maiores países da superfície terrestre,

— o grande coeficiente de aproveitabilidade do solo, sem desertos inabitáveis ou extensas águas interiores,

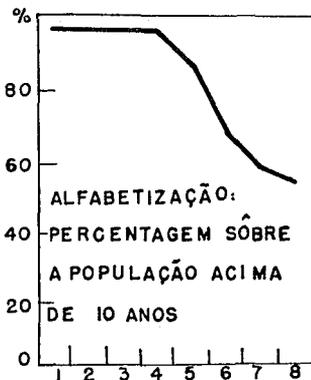
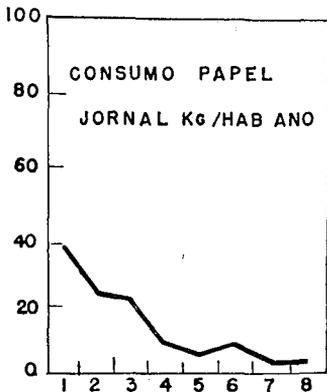
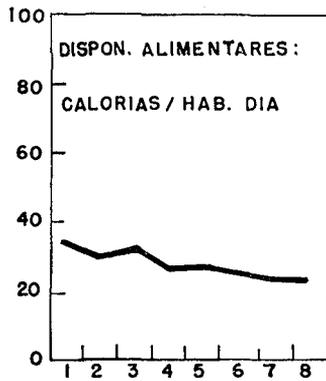
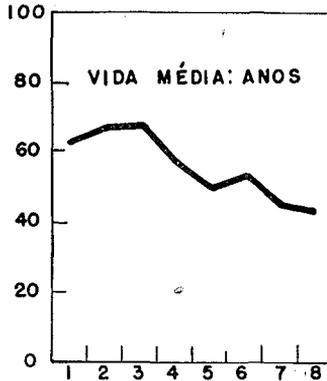
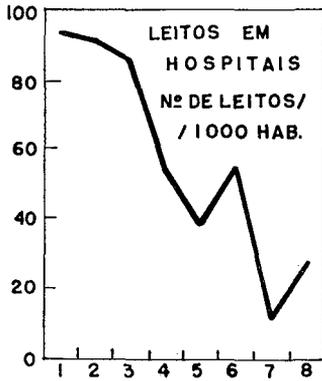
— a relativa riqueza do sub-solo e da fauna, nomeadamente a ictiologia, quer oceânica, quer interior,

— a apreciável disponibilidade de energia hidráulica, que nos coloca entre os países mais pródigoamente dotados (e compensando, em parte, a relativa pobreza de combustível mineral); e,

b. de outro lado, a considerável população absoluta de que já dispomos para mobilizar as potencialidades do País — mais de 50 milhões de habitantes (o que nos coloca entre as 10 nações mais populosas do planeta) — e as qualidades intrínsecas dessa população que, devidamente estimuladas e aperfeiçoadas pela educação, a habilitariam a competir, em boas condições, com os elementos humanos de outros países.

GRÁFICO N. 4

ASPECTOS DA SITUAÇÃO SOCIAL E DEMOGRÁFICA



- 1 - EE.UU.
- 2 - CANADA
- 3 - AUSTRÁLIA
- 4 - FRANÇA

- 5 - ARGENTINA
- 6 - URUGUAI
- 7 - MÉXICO
- 8 - BRASIL

Forçoso é concluir, então, que algo anda desajustado, entre nós, na condução do povo brasileiro, intrinsecamente bom, para o aproveitamento dos abundantes recursos naturais que Deus nos confiou — diante dos frutos relativamente mesquinhos que temos obtido nestes primeiros 133 anos de vida político-administrativa independente.

Afora duas circunstâncias adversas: — a grande dispersão da população dentro da vasta área habitada (o que amesquinha o seu valor relativo) e as dificuldades opostas à atividade dessa população, de um lado, pelas condições do clima tropical, dominantes em grande parte do País, e, de outro lado, pela acidentação do solo nas regiões mais densamente habitadas, nada há que justifique o relativo atraso econômico-social em que nos encontramos, senão uma atuação inadequada de nossa elite dirigente, no aparelhar e orientar o homem brasileiro para enfrentar o meio em que habita, dêle retirando riqueza e bem-estar social, na justa proporção de suas possibilidades.

Essa atuação inadequada da elite brasileira sobre a atividade do povo, por cuja condução é responsável, resulta, sem dúvida, de crônicas deficiências de organização nacional, caracterizadas, a nosso ver, no setor político-administrativo:

a. pela excessiva centralização de atribuições executivas nas esferas nacional e regional, em detrimento do poder local — de que resultam esforços de impulsão administrativa que, embora inicialmente potentes, se diluem e perdem, em grande parte, antes de alcançar seus objetivos, nas zonas remotas do País;

b. pela ausência de coordenação inter e intragovernamental, impedindo, de um lado, o prolongamento racional do esforço federal, através da ação dos Estados, até a atividade municipal, e, de outro lado, dentro de cada uma dessas órbitas administrativas, o desenvolvimento paralelo e controlado do processo executivo;

c. finalmente, pela ausência de planejamento administrativo, sem o qual se dispersam e malbaratam os poucos recursos disponíveis em empreendimentos suntuários, com prejuízo de outros mais urgentes e de ampla repercussão sobre o bem-estar econômico-social do povo, em seu conjunto — agravando-se tudo, ainda, pela tendência imoderada de sobrecarregar o Estado, já deficitário no exercício de suas funções específicas, com novas atribuições estranhas à sua alçada;

Devem correr por conta desses desajustamentos os mais sérios óbices à eficiência prática do nosso homem, na luta contra o meio que habita, e entre os quais sobressaem:

a. a precariedade das interligações econômicas dos grupos populacionais dispersos sobre o território;

b. o quase completo desaparelhamento intelectual e material em que tem sido deixado o nosso homem — nomeadamente o do interior — para enfrentar as dificuldades da natureza; e

c. finalmente, o afrouxamento da iniciativa individual pioneira, hoje substituída pela corrida desenfreada ao empreguismo público — quando deveria ser o apanágio de antigos descendentes daqueles portugueses que aportaram em todos os continentes, enfrentando mares nunca dantes navegados, ou da linhagem mais recente dos magníficos bandeirantes, que, descendo rios encachoeirados e varando florestas ínvias, conquistaram o nosso Continente!

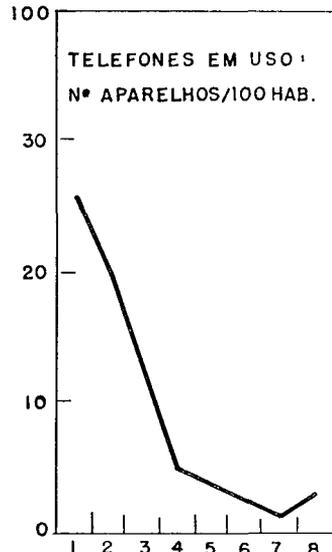
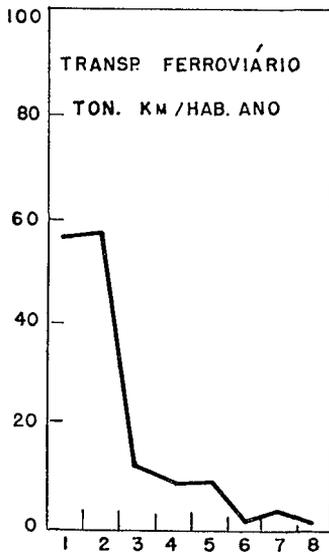
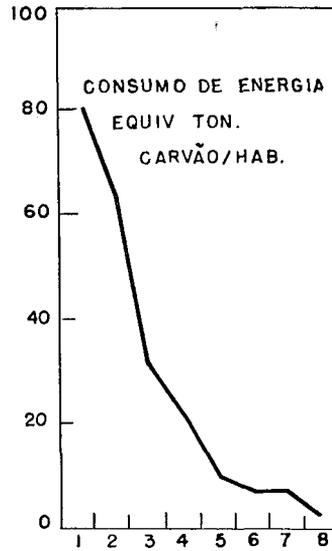
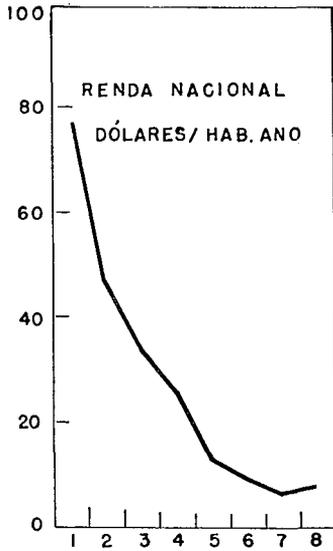
De qualquer forma — e vai aqui uma segunda conclusão fundamental — os resultados práticos da excessiva centralização de encargos administrativos nas esferas federal e estadual têm ficado aquém das possibilidades naturais do País, e da capacidade intrínseca do elemento humano que o habita, traduzindo-se em miséria mais ou menos generalizada de numerosas populações do interior, que, já cansadas de lutar e sofrer, sem amparo efetivo do poder público, estão refluindo, com intensidade progressivamente crescente, sobre os grandes centros urbanos — beneficiários privilegiados da ação daqueles governos — ameaçando-as, de um lado, com uma crise econômica gerada de forma passiva, pelo estancamento da produção de matérias-primas e gêneros alimentícios, no interior, e de outro lado, com uma crise social, tumultuária e explosiva, processada no bôjo das favelas e mocambos que proliferam, tentacularmente, nas escarpas dos morros, ou no lamaçal dos mangues, à margem de nossas grandes capitais.

E não vemos, para qualquer dessas duas graves diáteses sociais, outro remédio democrático senão tornar, quanto antes, menos dura e mais promissora a vida do homem que habita o interior. E isso só se conseguirá em tempo útil, a nosso ver, atribuindo-se aos poderes locais uma participação decisiva na aplicação das rendas públicas, capaz de habilitá-los a cooperar, simultaneamente e com igual intensidade, em todos os recantos habitados do País, na obra urgente e imprescindível de soerguimento econômico-social das populações do interior, para cuja concretização têm sido inoperantes, até hoje, os governos da União e dos Estados.

Mas, para isso, é mister que êsses governos cedam generosamente verbas de seus orçamentos para os Municípios, e os assistam com o apoio técnico e a experiência administrativa de que já dispõem, obrigando boa parte de seu já luzido funcionalismo a encetar uma longa marcha, que não é precisamente para o Oeste, mas para todos os quadrantes da hinterlândia brasileira!

GRÁFICO N. 5

## ASPECTOS DA SITUAÇÃO ECONÔMICA



- 1 - EE. UU.
- 2 - CANADÁ
- 3 - AUSTRÁLIA
- 4 - FRANÇA

- 5 - ARGENTINA
- 6 - URUGUAI
- 7 - MÉXICO
- 8 - BRASIL

## CAMINHOS A SEGUIR

**I**SSO pôsto, convém indagar como poderíamos realizar, normalmente, a revitalização do Município brasileiro, transformando-o naquilo que êle deveria ter sido, desde o nosso nascimento como nação independente — uma escola viva, proveitosa e respeitada de governo do povo, pelo povo e para o povo.

A solução dêsse problema deve ser encarada, a nosso ver, metódica e criteriosamente, dentro da seguinte seriação necessária de medidas:

a. prévia definição, mediante convênios trilaterais, com a União e os Estados, dos encargos administrativos, ora com estas duas entidades federadas, a serem transferidos para a responsabilidade executiva dos Municípios;

b. celebração conseqüente de convênios com a União e os Estados, sôbre as rendas a serem transferidas, de um e de outros, para os orçamentos municipais, a fim de que suas administrações possam desincumbir-se dos novos encargos passados à sua responsabilidade;

c. acordos sôbre a assistência técnica a ser prestada pela União e pelos Estados aos Municípios, para a eficiente execução das novas tarefas a seu cargo, bem como sôbre a natureza e exercício dos contrôles a serem exercidos, por aquelas entidades federadas, sôbre a aplicação das rendas por elas transferidas à autoridade local;

d. estabelecimento simultâneo de órgãos regionais oficiosos — mas de natureza privada — superintendidos por um outro, de âmbito nacional, todos estruturados em bases apolíticas (no sentido partidário), de preferência sob a forma de "Fundações", com capacidade normativa e técnica, e a finalidade de coordenar o movimento de racionalização, estímulo e harmonização das atividades municipais, em todo o território nacional;

e. regulamentação criteriosa, apoiada em bases geográficas, econômicas e demográficas, da criação de novos Municípios pelos Estados, de forma a tirar-lhe o caráter de arbitrio, hoje vigente, que poderá conspirar contra o fortalecimento político e econômico-social do poder local, através da atomização de seus suportes físico e humano;

f. regulamentação oportuna da consorciação de Municípios de um mesmo Estado ou de Estados limítrofes, para a solução, em comum, de problemas que igualmente os interessam.

A idéia municipalista é bastante nobre e generosa em si mesma para que o povo brasileiro facilmente a compreenda e conscientemente lhe empreste o seu apoio.

Todos os brasileiros, quer do interior, quer das capitais — os ilustrados como os ignorantes, os ricos como os pobres — nascem, crescem, vivem, lutam e morrem no círculo peculiar de um Município — extenso ou pequeno, progressista ou atrasado, litorâneo ou interior.

A todos êles — aos que já usufruem, nos grandes centros metropolitanos, alguns privilégios de civilização, como, sobretudo, aos que vegetam nos pequenos aglomerados urbanos e fazendas do interior, entregues quase exclusivamente à própria sorte, por não poder ampará-los a pobreza do poder local e simplesmente ignorá-los os poderes maiores da República — a todos êles, repito, aproveitará o esforço do soerguimento municipal, que constitui o objetivo da causa por que estamos pelejando.

E está nas mãos de cada um dêsses brasileiros a arma com que poderá tornar vitoriosa, pacificamente, no Congresso Nacional e nas Assembléias Legislativas, essa idéia generosa — o voto livre e respeitado, que lhe franqueou, pela força das armas, a revolução nacional de 1930.

Tudo está em que nos decidamos ir ao encontro dêsses milhões de colaboradores potenciais, espalhados por todos os recantos da Pátria, mas sempre confinados nos limites de algum Município, para cujo engrandecimento certamente não recusará apoio honesto e decisivo de seu voto, desde que lhe comuniquemos, com os devidos esclarecimentos, a boa nova do municipalismo.

Creio que não precisaremos enganá-los com engodos, para conduzi-los, em massa, ao nosso aprisco: bastará dizer-lhes simples, honesta e corajosamente a verdade. Mas para que possamos dizer-lhes, como municipalistas, a palavra da verdade, que já andam desabituados de ouvir, e ela se não confunda com a mistificação demagógica dos caçadores profissionais do voto popular, é mister que estejamos investidos, todos, pelo exemplo dos atos públicos que praticarmos quotidianamente, da autoridade moral indispensável para ser acreditados.

É mister, assim, que cada prefeito ou vereador de boa cepa municipalista conquiste o respeito e a estima de seus munícipes, pela probidade, eficiência e equidade com que se desincumba de seus deveres funcionais — isto é, que não só aplique com escrúpulo e máximo proveito o dinheiro dos impostos pagos com sacrifício, por todos os contribuintes, sem distinção de côr partidária, e que deve ser também indistintamente empregado em benefício de todos — como, sobretudo, que a consideração e o respeito devidos a pessoas dos munícipes sejam equitativamente estendidos a todos, como dever político elementar da autoridade, e não como favor que esta se digne de dispensar a uns e não a outros, ao sabor de suas inclinações partidárias. A regra numa boa democracia é que as autoridades eleitas pela maioria do povo representam e gerem os interesses de todos e não apenas os do grupo por que foram eleitas.

**V**AMOS concluir.

Aqui vim para concitar-vos ao prosseguimento de uma campanha cujo objeto é o bem maior do povo brasileiro, sem distinções de posses, de culturas, de crenças ou de partidos, e cujo instrumento de catequese deve ser, acima de tudo, a palavra da verdade.

Pergunto-me, ao encerrar esta palestra, se a minha franqueza não terá melindrado a sensibilidade daqueles que aqui representam e defendem a supremacia, sem contraste, das alçadas político-administrativas da União e dos Estados, e mesmo, de muitos dos nossos próceres municipalistas.

Se, por desgraça minha, incorri em tal pecado, a todos peço, cordialmente, escusas — esperando merecê-las, pela razão lógica de que não poderia convocar-vos a uma campanha que se há de desenvolver em nome da verdade, elidindo-a eu próprio, por espírito de lisonja ou por comodismo e, fundamentalmente, porque, havendo sacrificado os melhores anos da mocidade no encaço de um ideal patriótico, sem pedir nem esperar, ao vê-lo vitorioso, honrarias ou prebendas, só me tenho reservado uma compensação, que espero não me seja recusada a esta altura da vida — o direito de dizer alto a verdade, como sinto, em consciência, que ela se delineia na essência dos fatos, e a autoridade para conclamar a todos que, por amor e para o bem do Brasil, falem e ajam, acima de tudo, em espírito de verdade!

### QUADRO I

#### DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS RENDAS PELOS GOVERNOS NACIONAIS, REGIONAIS E LOCAIS, EM DIVERSOS PAÍSES (1934-1935)

| PAÍSES — RENDAS                         | Nacional     | Regional     | Local        |
|-----------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| <i>Estados federados</i>                |              |              |              |
| 1. Estados Unidos . . . . .             | 36,9%        | 18,8%        | 44,3%        |
| 2. Canadá. . . . .                      | 45,7         | 14,2         | 40,1         |
| 3. Austrália . . . . .                  | 51,3         | 31,8         | 16,9         |
| 4. União Sul-Africana.. . . .           | 61,8         | 12,2         | 26,0         |
| 5. Suíça. . . . .                       | 42,0         | 30,4         | 27,6         |
| 6. Alemanha. . . . .                    | 49,2         | 19,1         | 31,7         |
| Percentagens médias. . . . .            | 47,8         | 21,1         | 31,1         |
| <i>Estados unitários</i>                |              |              |              |
| 1. Noruega. . . . .                     | 54,8%        | 1,0%         | 44,2%        |
| 2. Japão. . . . .                       | 61,8         | 12,2         | 26,0         |
| 3. Suécia. . . . .                      | 59,5         | 8,0          | 32,5         |
| 4. Bélgica . . . . .                    | 85,2         | 4,7          | 10,1         |
| 5. Holanda. . . . .                     | 63,4         | 2,1          | 34,5         |
| 6. França . . . . .                     | 71,1         | 10,3         | 18,6         |
| Percentagens médias . . . . .           | 66,0         | 6,4          | 27,6         |
| Percentagens médias das médias. . . . . | 56,9%        | 13,7%        | 29,4%        |
| <b>BRASIL (1937). . . . .</b>           | <b>55,2%</b> | <b>34,1%</b> | <b>10,7%</b> |

## QUADRO II

RECEITA ARRECADADA NOS ESTADOS UNIDOS, SEGUNDO AS ÓRBITAS ADMINISTRATIVAS FEDERAL, ESTADUAIS E LOCAIS

| ANOS — GOVERNOS | União | Estados | Localidades |
|-----------------|-------|---------|-------------|
| 1916            | 24,0% | 14,4%   | 61,6%       |
| 1920            | 61,2% | 7,3%    | 31,5%       |
| 1925            | 37,7% | 13,8%   | 48,5%       |
| 1930            | 32,9% | 17,4%   | 49,7%       |
| 1935            | 34,1% | 20,2%   | 45,7%       |
| 1940            | 36,3% | 25,4%   | 38,3%       |
| 1945            | 81,0% | 8,7%    | 10,3%       |
| 1948            | 66,0% | 16,0%   | 18,0%       |

FONTE: *The Economic Almanac for 1949*, pág. 136.

## QUADRO III

RECEITA ARRECADADA NO BRASIL, SEGUNDO AS ÓRBITAS ADMINISTRATIVAS FEDERAL, ESTADUAIS E MUNICIPAIS

| ANOS — GOVERNOS   | União | Estados | Municípios |
|-------------------|-------|---------|------------|
| 1907-11           | 61,0% | 27,3%   | 11,1%      |
| 1912-16           | 57,7% | 31,0%   | 11,3%      |
| 1917-21           | 57,4% | 32,4%   | 10,2%      |
| 1922-26           | 57,4% | 33,5%   | 9,1%       |
| 1927-31           | 54,1% | 35,2%   | 10,7%      |
| 1932-36           | 49,3% | 39,4%   | 11,3%      |
| 1937-41           | 55,2% | 33,7%   | 11,1%      |
| 1942-46           | 53,5% | 37,6%   | 8,9%       |
| 1949              | 49,3% | 40,3%   | 10,4%      |
| 1953 (1)          | 50,0% | 43,0%   | 7,0%       |
| 1954 (Estimativa) | 54,0% | 39,0%   | 7,0%       |

FONTE: Artigo de autoria do Dr. Rafael Xavier, publicado na "Revista Brasileira dos Municípios", n.º 17

(1) "Conjuntura Econômica", n.º 1, Ano VIII, Janeiro de 1954.

## QUADRO IV

DESPESAS REALIZADAS COM OS DIVERSOS SERVIÇOS NO BRASIL

Distribuição percentual das quotas entre a União, os Estados e os Municípios (1948)

| DISCRIMINAÇÃO                      | União | Estados | Municípios |
|------------------------------------|-------|---------|------------|
| 1. Administração Geral             | 26,5% | 62,1%   | 11,4%      |
| 2. Exame e Fiscalização Financeira | 80,4% | 14,5%   | 5,1%       |
| 3. Segurança e Assistência         | 78,9% | 20,1%   | 1,0%       |
| 4. Educação Pública                | 23,0% | 65,6%   | 11,4%      |
| 5. Saúde Pública                   | 44,0% | 50,2%   | 5,0%       |
| 6. Fomento                         | 45,2% | 53,4%   | 0,4%       |
| 7. Serviços Industriais            | 30,3% | 65,1%   | 4,6%       |
| 8. Dívida Pública                  | 56,8% | 36,8%   | 6,4%       |
| 9. Serviço de Utilidade Pública    | 55,8% | 24,2%   | 20,0%      |
| 10. Encargos diversos              | 28,3% | 62,2%   | 9,5%       |
| 11. Rodovias (F.R.N.)              | 40,0% | 48,0%   | 12,0%      |

FONTE: "Sistema Tributário Brasileiro" — G-010/51, ESG, Rio.

## QUADRO V

## DESPESAS REALIZADAS COM ALGUNS SERVIÇOS NOS E.U.A

Distribuição percentual das quotas entre a União, os Estados e as localidades (1942)

| DISCRIMINAÇÃO          | União | Estados | Localidades |
|------------------------|-------|---------|-------------|
| 1. Administração Geral | 39,6% | 15,4%   | 45,0%       |
| 2. Polícia             | 2,5%  | 9,6%    | 87,9%       |
| 3. Rodovias            | 7,5%  | 30,0%   | 62,5%       |
| 4. Saneamento          | —     | —       | 100,0%      |
| 5. Saúde (e hospitais) | 4,6%  | 48,3%   | 47,1%       |
| 6. Bem-estar social    | 47,7% | 22,3%   | 30,0%       |
| 7. Escolas             | 1 %   | 11,5%   | 87,5%       |

Observações: 1 A União subvencionou aos governos estaduais e locais um montante de 837 milhões de dólares. — 2 Os Estados subvencionaram aos governos locais um montante de 1 749 milhões de dólares.

FONTE: *Statistical Abstract of the United States*, 1949, pág. 393.

## QUADRO VI

## ESTATÍSTICA DA SITUAÇÃO SOCIAL EM DIVERSOS PAÍSES

| PAÍSES         | Vida média (anos) | Alfabetização (percentagem de alfabetizados) (1948-49) | Disponibilidades alimentares (calorias/hab/dia) (1948-49) | Leitos em hospitais (n.º de leitos/mil hab.) (1948) | Consumo de papel de jornal (kg/hab/ano) (1950) |
|----------------|-------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Estados Unidos | 63 (1941)         | 96*                                                    | 3 140                                                     | 126*                                                | 36                                             |
| Canadá         | 67 (1947)*        | 96*                                                    | 3 060                                                     | 132*                                                | 23                                             |
| Austrália      | 68 (1948)         | —                                                      | 3 210                                                     | 147*                                                | 22                                             |
| França         | 58 (1938)         | 96*                                                    | 2 690                                                     | 108*                                                | 7,1                                            |
| Argentina      | —                 | 85*                                                    | 2 730                                                     | 123                                                 | 4,6                                            |
| Uruguai        | —                 | 65*                                                    | 2 530                                                     | 89                                                  | 8,0*                                           |
| México         | —                 | 55*                                                    | —                                                         | 117                                                 | 1,4                                            |
| Brasil         | 42,5 (1953)*      | 50*                                                    | 2 340                                                     | 79                                                  | 1,8*                                           |

FONTE: *Statistical Yearbook da ONU* de 1951.

\* Dados aproximados ou extraídos de outras fontes de consulta.

## QUADRO VII

## ESTATÍSTICA DA SITUAÇÃO ECONÔMICA EM DIVERSOS PAÍSES

| PAÍSES         | Renda nacional (dólares/hab/ano) | Consumo de energia (equivalente em toneladas de carvão/hab/ano) (1950) | Transporte ferroviário (toneladas/km/hab/ano) (1950) | Telefones em uso (n.º de aparelhos/hab) (1949) |
|----------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Estados Unidos | 1 550                            | 7,96                                                                   | 5 700                                                | 27,0                                           |
| Canadá         | 940                              | 6,30                                                                   | 5 800                                                | 19,5                                           |
| Austrália      | 685                              | 3,18                                                                   | 1 200                                                | 12,6                                           |
| França         | 506                              | 2,16                                                                   | 930                                                  | 5,5                                            |
| Argentina      | 250*                             | 0,77                                                                   | 995                                                  | 4,2                                            |
| Uruguai        | —                                | 0,62                                                                   | 180*                                                 | 3,4                                            |
| México         | 135                              | 0,61                                                                   | 355*                                                 | 1,1                                            |
| Brasil         | 150*                             | 0,22                                                                   | 146                                                  | 1,1*                                           |

FONTE: *Statistical Yearbook da ONU* de 1951.

\* Dados aproximados ou extraídos de outras fontes de consulta.

# AUTONOMIA CIENTÍFICA E DIDÁTICA DO DIREITO MUNICIPAL

Prof. ALCIDES GRECA

**E**SCOLHI esta solenidade e este qualificado auditório, em que se encontram as mais eminentes personalidades do movimento municipalista do Brasil — o país que caminha na vanguarda da América Latina na realização dos postulados da ciência com que nos preocupamos — para formular a retificação fundamental de uma doutrina que tenho sustentado na cátedra e nas minhas publicações. Pretendo referir-me à colocação do direito municipal no campo das ciências jurídicas, à sua hierarquia, à sua autonomia didática e científica.

Não é desdouro retificar e reconhecer o erro, quando isso resulta de novos estudos, de profundas meditações e da observação imparcial dos fatos. Se a evolução é uma condição iniludível do progresso, ainda mais o é no campo da cultura.

Em 1947, quando publiquei a primeira edição de minha obra *Direito e Ciência da Administração Municipal*, eu dizia, no prefácio, que o direito municipal é uma parte especializada do Direito Administrativo, e se encontra, como este, em constante evolução, adaptando-se ao progresso que se realiza na estrutura do Estado. Na edição ampliada de 1943, mantive-me na mesma posição doutrinária. Nela eu coincidia com a tese de Bielsa, sustentada em seu trabalho *Princípios do Regime Municipal*, circunstância que deu motivo a que o ilustre professor da Universidade de La Plata, hoje Eva Peron, Adolfo Korn Villafañe, denominasse a essa tendência administrativa de “Escola do Litoral”.

Confesso que não foi meu propósito, ao defender essa tese, criar uma escola; entretanto, a denominação teve certa repercussão mesmo fora das fronteiras da Argentina. Professores do Brasil e de Cuba atribuíram-lhe méritos, seja para adotá-la ou para contradizê-la. Na Argentina, juntou-se aos administrativistas o prof. Villegas Balsabilbaso, em seu recente e grande tratado sobre Direito Administrativo. Ele nega ao Direito Municipal a categoria de Direito Autônomo. Entretanto, depois de argumentar a respeito, termina dizendo: “É certo que as atividades comunais, inquestionavelmente complexas e variáveis, apresentam modalidades que derivam da evolução e transformação das cidades, mas que não podem modificar a natureza dos elementos constitutivos das relações jurídicas, pelo simples fato de se limitarem à aplicação do regime jurídico que as regula na esfera municipal. Em síntese, poderia aceitar-se, por motivos de sistematização e como necessidade de valorização dogmática, o direito administrativo municipal. O mesmo Greca — acrescenta — considera o Direito Municipal como uma especialização do Direito Administrativo.”

Sem chegar à tese extrema de Korn Villafañe, para quem os municípios “se definem ostensivamente como Poderes do Estado, dotados de autonomia política, isto é, como Repúblicas representativas”, considero hoje que os governos locais, por seus antecedentes históricos, por sua organização necessariamente democrática e de aproximação, como também pelos importantes objetivos que colimam na vida do Estado e da sociedade, devem ser considerados organismos políticos e administrativos que se desenvolvem em sua órbita própria, vale dizer, livres da ingerência ou avassalamento dos outros poderes do Estado, salvo no que é essencial ao funcionamento harmônico de todas as instituições criadas pela Constituição. Esse o motivo por que discordamos de Bielsa quando os considera meras autarquias territoriais e, mais ainda, da jurisprudência da Suprema Corte Nacional de Justiça e dos demais tribunais argentinos, ao sustentarem que são poderes delegados do governo estatal.

Também aqui, no Brasil, a teoria dos municípios-autarquias tem seus cultores. Archivaldo Severo, em seu livro *O Moderno Município Brasileiro*, passa em revista algumas opiniões, mencionando, entre outras, a de Álvaro B. de Magalhães, ao afirmar que “a comuna não é uma entidade estatal, nem política, mas administrativa”. Em seu “governo”, acrescenta, não pratica atos de governo, e por isso não é governo. Menciona também opinião similar de Levi Carneiro, à qual o autor parece aderir, embora mais adiante diga: “A função do município, no seu mais elevado conceito político-social, há de ser proporcionar o conforto, a segurança e a tranqüilidade de seus habitantes. Cuida do desenvolvimento das relações sociais, colaborando na formação de um verdadeiro círculo de relações entre seres humanos.”

Isto equivale, ao menos, em reconhecer as importantes funções políticas do município.

Em contraposição a estas opiniões, consignaremos as de outros eminentes professores brasileiros. Referir-me-ei, em primeiro lugar, à do exímio professor paulista Meireles Teixeira, que declara: "de fato, se os municípios não constituem meras criações do Poder Público, se não ficções legais, são agremiações sociais espontâneas, nascidas em consequência da vida em comum de caráter eminentemente local". Meireles cita, para robustecer sua opinião, uma frase do publicista argentino Armando, para quem "os municípios são corporações territoriais que se assentam sobre uma base social, associações naturais que adquirem forma independente do Estado, sem constituírem organismos artificiais criados por este."

Outro paulista, Barbosa de Campos Filho, diz: "O município — todos o sabem — é a menor das unidades político-administrativas. É menor certamente como extensão territorial, como valor econômico, como índice financeiro; contudo, é de fundamental importância como elemento de vida política em seu sentido mais elevado, quando as instituições se orientam pelos rumos democráticos. Outrossim, se diz, com grande fundo de verdade, que não pode haver vida democrática nacional sem uma intensa vida democrática municipal."

Homenageando ao meu qualificado contraditor, o prof. Korn Villafañe, terminarei estas citações reproduzindo a que êle faz de dois eminentes publicistas argentinos da primeira metade do século passado, que têm a glória de haver estabelecido as bases da organização de meu país. Juan Bautista Alberdi, o célebre autor de *As Bases*, transcreve os seguintes parágrafos de Esteban Echevería, o não menos famoso autor do *Dogma Socialista*, que escrevia sob a tirania de Rosas este luminoso pensamento, referindo-se aos municípios: "Esta instituição deveria ser educadora como uma escola, conservadora e protetora como uma autoridade social... Pois bem: qual a instituição que na história e na prática das sociedades modernas, preenche de modo mais completo essas condições? — A instituição municipal. Ela devera ser o princípio, a base *sine qua non* da organização da sociedade argentina. Para mim está na organização do *distrito municipal* o germe da organização do meu país."

Acrescentaremos, de nossa parte, que quase todos os publicistas argentinos concordam em que Rivadávia, ao suprimir os cabidos, sem dotar as cidades de outra forma de governo local, preparou o caminho para o advento da ditadura de Rosas.

Os diversos ramos das ciências jurídicas se distinguem por seus fins, seus meios de aplicação e suas fontes. A metodologia pode ser comum, o que dependerá, principalmente, das tendências filosóficas do autor que os estuda.

Nem as fontes, nem os fins, nem os processos de aplicação das normas são estritamente os mesmos no Direito Constitucional, no Direito Administrativo e no Direito Municipal. Existem, de certo, fins, meios e fontes comuns; entretanto, o que em um é de singular importância, nos outros é meramente acidental. Tomemos, por exemplo, entre as fontes, o costume e a jurisprudência. O costume é fundamental no Direito Constitucional, bastante apreciado no Direito Municipal e de nenhuma significação no Direito Administrativo. A jurisprudência tem importância fundamental no Direito Constitucional ao passo que é muito relativa no Direito Administrativo e no Municipal. Uma fonte que todos os autores esquecem, mas que tenho assinalado na cátedra e no livro: as descobertas científicas e a técnica industrial revolucionaram e revolucionam, dia a dia, o campo dos serviços públicos, ao passo que nenhuma influência têm tido nos domínios do Direito Constitucional. Eis porque os ingleses podem reger-se por uma Constituição quase milenária mas devem estar em sintonia com as normas da administração pública.

**V**EJAMOS sumariamente os objetivos. O direito constitucional e o direito administrativo regulam a vida da Nação e de seus Estados; o Direito Municipal vela pela vida da cidade e de seus vizinhos. Aquêles asseguram a soberania, fazem efetivas as leis estruturam e dão vida à forma de governo, asseguram os direitos e as garantias do cidadão; êste nos torna grata a vida, proporciona o bem-estar e a saúde, ampara a família em suas necessidades imediatas e possibilita ao indivíduo desenvolver normalmente suas atividades no conglomerado social onde atua. A ação daqueles direitos é mediata e o cidadão está pouco menos que inerte ante seus efeitos ou seus agravos; no campo municipal tudo êle recebe de primeira mão, contando com meios efetivos de defesa. Sob as normas do direito municipal o homem constrói sua habitação, adquire seus alimentos, acorre ao seu trabalho, educa seus filhos, desfruta de diversões, e mesmo depois da morte tem o lugar onde descansam os seus despojos.

Na instituição municipal, devemos atender, por conseguinte, a dois aspectos: o histórico-institucional, que deve ser estudado à luz de uma ciência própria, o direito público municipal e o estritamente administrativo, em que se aplicam as regras e princípios que dão forma ao direito e à ciência da administração. Êste direito e esta ciência são comuns a todos os organismos do Estado onde haja administração e onde se organizem serviços públicos, pertençam êstes à Nação, às províncias ou aos municípios.

**C**ONSIDEREMOS, primeiramente, o aspecto histórico-institucional e vejamos como o direito municipal tem categoria científica para ser considerado como um ramo autónomo dentro das ciências jurídicas.

Certos ramos do direito público adquiriram aparente preponderância em virtude, também, da aparente repercussão que se atribui à aplicação de suas normas positivas e ao enunciado de seus princípios básicos no desenvolvimento da vida dos Estados. Isto ocorre com o direito constitucional e com o "pseudo" direito internacional. Assim nos expressamos sobre esta importante ciência jurídica, porque é necessário reconhecer que, em que pesem os séculos transcorridos desde que as nações pretendem reger-se por normas de convivência, não se consubstanciou ainda em verdadeiras normas positivas, com as respectivas sanções e os tribunais que as apliquem. Não obstante a grande propaganda, o direito internacional é um direito em gestação. Os pactos assim como as regras que regem a sociedade das nações só se cumprem quando convém às partes e êste não é, por certo, o *desideratum*.

O direito constitucional, como hoje o entendem, é um direito relativamente moderno, como moderna é a formação das nações-estados que o aplicam. Durante o regime feudal, vigoravam cartas, pactos, foros e costumes, com normas e matizes essencialmente locais ou regionais. Os príncipes, que atribuíam a seu poder uma origem divina, não se regiam por constituições. Respeitavam, às vezes, a tradição ou as cartas que êles mesmos outorgavam a seus súditos e que, não poucas, êstes lhes arrancaram, com as armas na mão. Famosas são as lutas dos bascos e dos "comuneiros" de Castela, caídos êstes heróicamente nos campos de Vilalar.

O direito municipal aparece desde logo no clã e se afirma na cidade-estado, que precedeu à formação dos reinos e das nações. De começo, tôdas as instituições políticas, jurídicas e administrativas são essencialmente locais.

A única instituição de direito público que existe desde os albores da civilização e que subsiste e subsistirá sempre, é a do govêrno comunal.

O direito municipal é para o direito público o que a família e a propriedade são para as instituições de direito privado. O direito municipal é a pedra angular de todo o direito público. Os direitos políticos e as liberdades cívicas nasceram nas comunas.

O direito constitucional é, na realidade, um direito intermunicipal, circunscrito ao território de um Estado, assim como o direito internacional será no futuro um direito entre nações, ou melhor, um direito superconstitucional aplicado a tôdas as nações.

O direito internacional é ainda um direito débil, em plena infância. O direito constitucional, ao contrário, já é vigoroso e chegou à plena maturidade. O direito municipal, mais maduro ainda, às vezes cede o passo a seu robusto filho, legando-lhe noções ou princípios que lhe são necessários para que se afirme e progrida.

No direito municipal existe, como o declaramos anteriormente, uma parte que se refere a normas administrativas, com especialidade a serviços públicos e organização financeira, que são comuns à organização do Estado em todos os seus aspectos. Entretanto, há outra parte mais imutável, que tem suas raízes no passado e que é anterior ao próprio Estado, em suas formas atuais de estruturação. Eis porque a instituição municipal não deve ser considerada como uma criação do direito constitucional. Afirmamos, com todo fundamento, que o direito constitucional é uma consequência, uma derivação do direito comunal.

Assim como existem os direitos naturais do homem, pode-se dizer que existe direito natural municipal, aplicável a todos os núcleos urbanos do mundo. Êste direito natural municipal compreenderia os seguintes postulados: a) livre auto-determinação do município para eleger seus governantes; b) legislação local própria, referente também a problemas locais (costumes, trânsito, edilidade etc.); c) organização dos serviços públicos locais (comunicações, iluminação, saúde, esgotos, águas potáveis, polícia etc.); d) recursos próprios, vedados ao Estado nacional ou provincial.

**P**ASSEMOS agora a elucidar o mais importante aspecto dêste estudo: a definição do direito municipal.

A instituição política primogênita do mundo, o govêrno da comuna, que aparece ao se constituírem as primeiras aglomerações sociais, não tem sido de definições concretas, universalmente aceitas. Há grande disparidade de critérios, tanto na legislação como na doutrina, para se estabelecer o que se deve entender por administração ou govêrno local. Não aconteceu o mesmo com a instituição política do Estado, que aparece posteriormente, e cujas definições chegaram a concretizar-se em fórmulas quase axiomáticas, já clássicas por sua constante repetição.

Confessamos que, embora tenhamos dedicado boa parte de nossa vida e vários volumes ao estudo do direito e da ciência da administração municipal, passamos por alto sobre êste transcendente aspecto de ambas as matérias. Englobamos em um extenso capítulo a definição de cidade, fazendo referência especial às cidades da América; porém admitimos que seu corolário lógico devesse ser a definição da instituição local chamada a reger seu desenvolvimento político, social, econômico e administrativo. Êste vazio veio a ser preenchido pelo nosso mestre e ilustre colega da Universidade de Havana, o professor Carmona Romay, mediante proposição fundamental apresentada ao Congresso Interamericano de Municípios, que acaba de se realizar em Montevidéu.

Não obstante Carmona Romay tenha versado com mais profundidade os aspectos jurídicos e políticos da instituição comunal, podemos classificá-lo como o verdadeiro sociólogo do municipalismo. Suas definições sobre direito municipal e direito local nos permitem esta apreciação. Cabe destacar, além disso, que para chegar a esta admirável síntese se requer um conhecimento cabal das mais diferentes escolas do direito e haver compulsado as obras dos grandes tratadistas que a sustentam. A referência a Kreusse, Arhens, Del Vecchio, Gines, Kelsen, Nitti, Salandra, Posada, Wagner, Duguit, Jéze, Fleiner, Storni, Hauriou, Renard e outros comentaristas é suficiente para demonstrar a dedicação assídua do professor Carmona ao estudo das ciências políticas e econômicas.

O Professor Carmona, embora qualifique de notabilíssima proposição a definição do ilustre publicista uruguaio Alberto Demicheli, no Congresso Panamericano de Municípios de Havana, contudo não a aceita, por considerá-la sob a influência da tendência da filosofia positivista do direito e, acreditamos também, por ser insuficiente. Segundo Demicheli, "o município é uma vasta rede de serviços locais, de caráter especializado e técnico, que exigem para sua eficaz prestação um regime descentralizado de governo autônomo". Para Carmona Romay, "o município é a sociedade local transfamiliar, politicamente organizada, compreendida dentro de uma extensão superficial naturalmente determinada pelas necessárias relações de vizinhança, com o mínimo de condições precisas para atender às despesas do próprio governo."

Sendo toda definição uma descrição sintética do definido, em que se deve apresentar o essencial ou o realmente importante para chegar ao seu conhecimento, consideramos que na definição proposta pelo Prof. Carmona nada falta e nada é demais. Quando define o município, envolve seus elementos constitutivos: a aglomeração social, a extensão territorial, a organização política, as relações de vizinhança e o mínimo de condições econômicas necessárias para a garantia de governo próprio. Só poderíamos objetar que faltaria mencionar as condições de subordinação do município moderno a um todo maior, que é o estado. Da mesma forma que a cidade, é uma célula no vasto organismo da nação. Entretanto, esta aparente omissão fica justificada na definição que nos propõe para "governo municipal", ao dizer que este "é o conjunto de órgãos ou poderes da sociedade infra-estatal, instituídos para promoverem a satisfação das necessidades peculiares da coletividade e a prestação dos serviços públicos locais, de acordo com a constituição e dentro da extensão territorial atingida pela jurisdição do município."

Concordamos amplamente com o professor cubano quando declara que, cientificamente, é insustentável o sistema da escola legalista, que deixa ao arbítrio do legislador a criação, modificação e supressão de municípios. Diferimos apenas no processo para combatê-lo. Ele opta pela conveniência de consignar nas Cartas Constitucionais definições concretas do que se deve entender por "município" e "governo municipal", assim como por uma enumeração de suas atribuições; nós optariamos pela adoção do sistema da "carta livre", que não deixa de ter seus riscos, mas que, pelo nosso critério, satisfaz totalmente aos postulados da autonomia e entrega aos municípios a mais ampla liberdade para a elaboração de sua forma de governo local. O sistema da carta livre foi defendido no Congresso de Petrópolis pelos delegados paulistas e pelo eminente professor e publicista do Rio Grande do Sul, Machado Vila, que se lhes juntou expressando que no Estado gaúcho a autonomia municipal tivera sua mais cabal realização nesse sistema.

Não somos partidários da inclusão de definições, tanto nas leis como nas Cartas Constitucionais dos Estados. Será preciso buscar sempre os conceitos básicos das grandes instituições políticas na doutrina de mestres consagrados. Salvo raras exceções, nenhuma carta constitucional moderna define o que se deve entender pela República, por Nação, liberdade, democracia, poder de polícia ou justiça. O mesmo critério se deve adotar com relação à instituição municipal. Se bem acreditemos que os elementos constitutivos da instituição política mais velha do mundo estejam fora de toda discussão, contudo devem adotar-se certos termos e cercá-la de determinadas garantias para que não seja desnaturada.

Ante essa dissidência, concordamos com Carmona Romay em que as atribuições do governo local devem ser matéria de enumeração, sem que isso deixe supor, como muito bem o declara, se excluam seus poderes originários, que têm existência na própria índole da instituição.

Aceitar a tese de que somente são assuntos da competência do governo da comuna os que não competem ao governo do Estado ou aos conselhos, assembleias e governadores provinciais ou departamentais, seria catalogar o município em uma espécie de "receptáculo institucional de resíduos", inadmissível por sua origem histórica e por sua indiscutida gravitação na vida cívica dos povos.

Esta posição doutrinária de Carmona Romay é a que cabe, e como acertadamente dizem os *consideranda* de sua proposição, é também "a necessária consequência da autonomia e não de uma descentralização administrativa ou de uma chamada autarquia municipal."

A ação do Estado nacional ou provincial, em matéria de obras públicas, comunicações, saúde, educação, cultura, polícia, fomento industrial, assistência à população, não deve excluir a atividade paralela e às vezes mais eficaz, das autoridades locais. Na Argentina, admite-se, de acordo com preceitos de sua Constituição, a coexistência de atividades e obje-

tivos da nação e das províncias em matéria de progresso e educação, o que alguns autores denominam "poderes concorrentes". A mesma tese deve ser aplicada ao se relacionarem as atividades do Estado com o município.

Relativamente ao máximo de atribuições outorgadas ao govêrno local, podemos citar o exemplo do regime de *magistrat* da Alemanha Imperial. As autoridades municipais tinham faculdades de iniciativa em tudo aquilo que não afetava a Constituição do Império. Por isso mesmo, as cidades alemãs daquele tempo se distinguiam como as mais higiênicas e mais bem administradas do mundo.

Reconhecemos que as exigências da vida moderna, particularmente para a realização eficiente de obras públicas, nos conduzem à necessária formação de organismos de cooperação e coordenação intermunicipal, ou à direta intervenção do Estado. A planificação em geral, construção de rodovias, a realização de serviços de comunicação, de energia elétrica e de água potável, entre outros, exigem, nos grandes aglomerados de núcleos urbanos justapostos, uma organização intermunicipal, com a conseqüente intervenção reguladora do Estado. Estes organismos têm sido objeto de nosso estudo especial.

Outro aspecto interessante da definição do prof. Carmona, que devemos destacar, é aquêle em que declara que o município "compreende uma extensão superficial naturalmente determinada por necessárias razões de vizinhança". Se os legisladores do Uruguai e da Província de Buenos Aires tivessem levado em conta êsse elemento essencial do município, não haveria a anomalia que atualmente apresentam quanto à sua jurisdição territorial. As referidas municipalidades se constituíram sôbre extensões de território que compreendem todo um departamento, com as suas diversas populações, distanciadas umas das outras. Na Província de Buenos Aires, por exemplo, acontece que cidades de mais de 50 000 habitantes são administradas no local por uma simples delegação, e com escritórios, e agem em representação das atividades comunais que residem em outra povoação de menor importância.

O sistema, conforme esclarecemos ao comentá-lo em nossa obra, não corresponde à verdadeira finalidade do govêrno comunal, que consiste em dotar todo centro povoado de uma administração exclusiva e autônoma.

Os inconvenientes do sistema buenairense são múltiplos e graves. Os centros urbanos de escassos habitantes são escravizados pelos que têm uma população mais numerosa, desde que, dispondo de maior número de eleitores, adquirem influência decisiva na eleição das autoridades municipais. As pequenas populações, que têm seus problemas e seus anseios, devem contar, para resolvê-los, com a conformidade de outros núcleos estranhos, quando não antagonicos. A Câmara Municipal deixa de ser uma corporação de bons vizinhos para converter-se em um pequeno parlamento, com todos os seus defeitos e inconvenientes. A sede, um tanto afastada das autoridades municipais, obriga os vereadores e munícipes domiciliados nas vilas tributárias, a realizarem verdadeiras viagens cada vez que têm de se ocupar de assuntos da localidade ou de negócios relacionados com a administração municipal.

O sistema uruguaio-buenairense corresponde, de certo modo, à estrutura dos burgos-condados ingleses, que se explicam na Inglaterra pela sua devoção à *common law*. Cabe assinalar que mesmo nesse país o município com jurisdição territorial de condado é uma exceção.

**E**STUDEMOS agora o aspecto didático da matéria. Observaremos previamente que se algumas vêzes dizemos municipalismo e outras direito municipal, é porque entendemos que, embora não sejam termos antagonicos, não têm precisamente o mesmo conteúdo. O municipalismo envolve, de certo, o direito municipal, mas tem uma acepção mais ampla, no sentido de que além do aspecto jurídico-institucional do govêrno local, se engloba nêle a ciência da administração, na qual têm papel preponderante o urbanismo e os serviços públicos. Também no direito administrativo, Bielse na Argentina e Brandão Cavalcanti no Brasil, ao tratarem separadamente o essencialmente jurídico e o que concerne à arte ou ciência de administrar.

Nos países mais adiantados do mundo não só se separa atualmente o ensino das ciências que concernem ao município, como também se criaram numerosos institutos, onde se cursam disciplinas destinadas a prover de técnicos e administradores os govêrnos locais.

Desde 1911 existe em Dusseldorf (Alemanha) uma Universidade dedicada exclusivamente ao ensino de todos os ramos da administração municipal. Em Frankfort do Mein inaugurou-se em 1914 uma Faculdade para estudo do desenvolvimento geral das cidades, o que se denomina "Goethianasuckembergiana", em homenagem ao poeta Goethe, que em 1832 havia propiciado a criação de universidades destinadas ao preparo de funcionários que devem administrar as cidades.

Na Universidade de Berlim se criou uma faculdade de ensino urbanístico. Na França, criou-se em 1909 a Escola de Altos Estudos de Paris, incorporada imediatamente à Universidade e que outorga títulos de urbanista. Esta instituição se transformou depois no Instituto de Urbanismo, que se divide em duas secções: a Escola Nacional de Administração Municipal e o Instituto de Urbanismo, próprio dito.

Desde 1921 existe na Bélgica o Instituto de Altos Estudos, a cargo de eminentes urbanistas. O ensino de urbanismo na Grã-Bretanha foi implantado nas Universidades de Sheffield, Leeds, Bristol, Dublin, Londres e Liverpool.

A "American Society of Planning Official", com sede em Chicago, dirigida pelo eminente urbanista Walter H. Blucher, publicou, em 1942, interessante memorando em que passou em revista os programas de 23 universidades dos Estados Unidos, nas quais se preparam profissionais para as carreiras de urbanista e de administrador municipal. As principais universidades dos Estados Unidos organizaram amplamente os estudos urbanísticos, dividindo-os em vários cursos. Entre elas nos limitamos a mencionar as de Colúmbia, Cornell, Washington, Americana, da Califórnia em Berkeley, da Califórnia do Sul, Chicago, Michigan e Nova Iorque.

**O** MUNICIPALISMO em nossa América Latina não tem êstes auspícios, salvo o vigoroso movimento no Brasil e o não menos apreciável do grupo de estudiosos de Havana, de onde partem as iniciativas dos Congressos interamericanos de municípios.

O Brasil tem um grande líder em Rafael Xavier, que não se dá tréguas em suas campanhas. Tem uma fé apostólica porque, como bem disse, "o municipalismo representa o caminho certo para a instauração neste País de uma autêntica democracia. A autonomia municipal, dentro da elevada educação cívica, possibilita a formação do elemento humano com que se constituem e se consolidam os regimes de liberdade.

Outro campeão desta titânica empreza, o nosso presidente Osório Nunes, proferiu estas proféticas palavras, que faço minhas e oxalá algum dia se cumpram também na Argentina: "Quando o município brasileiro, com métodos modernos, torne a assumir a posição que lhe compete na estrutura nacional, representando uma garantia de progresso e nunca um fantasma de atraso para as populações, o Brasil terá alcançado a etapa decisiva de sua existência como povo."

Como bem vemos, Nunes e Xavier, no presente, dão as mãos a Alberdi e Echeverria no passado argentino, para apreciarem as virtudes de um autêntico municipalismo como o melhor caminho no sentido da revitalização da vida democrática de nossos povos.

Um Estado que arrasa as liberdades locais, que prescinde do municipal, poderia comparar-se ao acampamento de um Exército, onde tudo tem a mesma formação, onde tudo é dirigido, de onde desapareceu tôda a iniciativa para obedecer a uma só vontade, a uma só voz de comando.

Os países do mundo, de intensa vida municipal, apresentam as mais belas cidades, onde tudo está organizado, onde primam o conforto, a ordem e a limpeza. Tais as cidades dos Estados Unidos e do Canadá. Ao contrário, nos países onde se pretende, da capital dos Estados, dirigir a ação municipal, acontece o que disse um turista inglês ao se referir a uma cidade do interior da Argentina, que visitara: "Naquela cidade as rodas dos carros eram quadradas." Tais eram os saltos que o veículo dava, devido ao calçamento desigual, até chegar ao hotel.

Desde 1921 a Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, da Universidade Nacional do Litoral, era a única da Argentina que havia incluído em seu plano de estudos o ensino do direito municipal como um ramo autônomo do direito público. Nas outras, o direito municipal se estudava somente em seu aspecto constitucional, mediante dois ou três temas que se acrescentavam aos programas de direito público estadual.

Com a criação desta cátedra, a Universidade do Litoral colocou-se à altura dos verdadeiros interesses do país, adiantando-se ao que já se reclama como uma necessidade em outros institutos de ensino superior.

A incompreensão ou a deficiente formação de alguns interventores, assim como de pretensos reformadores dos planos de estudo universitário, era o entrave ao ensino desta matéria, exatamente em momentos em que se propiciava seu estudo especializado até nos parlamentos, como aconteceu no Brasil e como ocorreu, igualmente, nos recentes Congressos interamericanos de municípios.

O verdadeiro líder continental da luta em prol da criação de cátedras onde se ensine a ciência municipal, nas Universidades da América Latina, foi e continua sendo o meu querido amigo Ives de Oliveira. Assim o demonstrou já em 1946, em sua conferência da Bahia, com a qual inicia sua alentada e valente obra *Doutrinação Municipalista*. Voltou a fazê-lo no manifesto que apresentamos nessa cidade, em 16 de novembro de 1948. Ofereceu proposições, unânimemente aprovadas, no Congresso Interamericano do Município de Buenos Aires, em Mar del Plata, e no mais recente, em 1953, realizado em Montevidéu. A esta ação sem desfalecimentos se segue a apresentação de um projeto de Aliomar Baleeiro, na Câmara dos Deputados do Brasil, que hoje culmina com a criação da cátedra na Universidade de São Paulo.

O pouco direito municipal que hoje se ensina nas Faculdades de Direito da Argentina, está diluído nos temas de um chamado direito público provincial, que, na realidade, é direito constitucional e direito administrativo. Trata-se de um mau e ineficiente ensino, que só consegue ministrar noções sumárias.

Já dissemos que o direito municipal é anterior ao direito constitucional, que é o pai do direito constitucional e, por conseguinte, de certa maneira, o é também do direito administrativo. Pior ainda é sua colocação no direito federal. O direito municipal existe, ou

deve existir, tanto no regime federal como no unitário. Poderia afirmar-se que dentro dêste último devera ser mais vigoroso, desde que é a única defesa da cidadania perante a absorção pelo govêrno central.

No memorando que levei às autoridades da Universidade Nacional do Litoral, em 1944, pugnando pela manutenção de suas assinaturas no plano de estudos de sua Faculdade de Direito, eu dizia, entre outras considerações, que essa casa de estudos não devia preparar sòmente hábeis advogados que aprendessem a defender com êxito o interêsse dos seus clientes; devia dar-nos verdadeiros homens de Estado, para que, no futuro, não tivéssemos que lamentar o fracasso dos universitários no govêrno; devia, sobretudo, criar um grupo de homens que atuassem conscientes de seus deveres dentro da grande aglomeração social. A supressão do ensino do direito municipal acentuaria ainda mais aquela tendência profissionalista que criticava.

Muito se fala — acrescentava — em nossos dias, das deficiências que se observam diàriamente nos homens chamados a dirigir os destinos dos povos. Estas deficiências não são apenas de ordem moral; são, também, e em maior grau, de ordem técnica. Falta capacidade, faltam conhecimentos para que a ação do govêrno se torne eficiente.

Muitos cidadãos cheios de honradas intenções fracassam na gestão da coisa pública por falta de conhecimentos especializados e por terem de recorrer aos que lhes proporcionam outros, nem sempre animados das mesmas boas intenções.

Onde mais se sente essa falta de capacidade e eficiência, é na administração de nossos municípios. Os males que o regime municipal apresentava não se curarão sòmente com leis e medidas drásticas do govêrno. É necessário que o fator humano seja moral e tècnica-mente competente.

# MUNICIPALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FOMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

DANIEL DE CARVALHO

**M**UITO me honrou o convite da Associação Brasileira de Municípios para realizar esta palestra perante o III Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros. Velho e ardoroso municipalista, atendi com satisfação a êsse convite e vim participar do vosso conclave em que governadores, prefeitos, vereadores, parlamentares, técnicos e estudiosos de administração municipal, vindos de todos os recantos da pátria comum, trazem sua contribuição patriótica e desinteressada para a solução dos mais agudos problemas do País.

Desde os tempos da mocidade, os problemas da nossa vida municipal despertaram o meu interesse e o meu entusiasmo. Já antes de 1930, na imprensa, na Assembléa Estadual de Minas Gerais e como colaborador do grande brasileiro que foi Raul Soares, fizera a minha profissão de fé municipalista. Fui um dos animadores, em 1923, do Congresso das Municipalidades mineiras e um dos organizadores do respectivo temário. Ocupando naquela ocasião o cargo de Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, procurei dar ênfase aos problemas de agricultura, criação, transporte, energia, mineração e ensino profissional, convicção como então estava e ainda estou nos dias de hoje, de que o municipalismo, sem solução dos problemas da produção, é simples devaneio.

Já naquela época se colocavam na ordem do dia os planos de urbanismo, de zoneamento e empreendimentos semelhantes, os quais são, sem dúvida alguma, da maior importância, principalmente para as grandes concentrações urbanas. Mas, dada a multiplicidade das tarefas a serem desempenhadas pelos municípios e diante da insuficiência dos recursos financeiros e técnicos de que os mesmos podem dispor para enfrentá-las no seu todo, torna-se imperioso o estabelecimento de uma escala de prioridade e concessão de preferência para a solução dos problemas mais urgentes e imediatos da vida municipal.

Ora, na organização dessa escala de prioridade, posição de destaque deverá ser concedida aos problemas ligados à produção. Como bem o reconheceu e proclamou a "Carta de declaração de princípios, direitos e reivindicações dos Municípios Brasileiros", aprovada no Congresso de Petrópolis, "a participação da administração municipal nas atividades econômicas, sociais e culturais da comunidade deve visar, precipuamente, à elevação da capacidade econômica do Município, através de elementos capazes de fixarem e estabilizarem a população em seu próprio ambiente."

A sabedoria dos estadistas do Império já fizera inscrever na Lei de 1.º de outubro de 1828, primeira lei promulgada em nosso País sobre as Câmaras Municipais, a necessidade do amparo, pelas mesmas Câmaras, das atividades agropecuárias. Determinava a mesma lei aos Vereadores que cuidassem da aquisição de modelos de máquinas e instrumentos rurais, para que os mesmos se tornassem conhecidos aos agricultores e que cogitassem as Câmaras Municipais de obter novos animais úteis e de melhorar as raças dos existentes, de ajuntar sementes de plantas interessantes e de árvores frutíferas e úteis, para as distribuírem pelos lavradores.

As nossas instituições republicanas, mau grado as vicissitudes que têm atravessado, tiveram sempre como um de seus mais sólidos alicerces a autonomia dos Municípios, assegurada principalmente pela administração própria no que concerne ao seu peculiar interesse. Defensor apaixonado e agressivo dessa autonomia, tive ocasião de defendê-la tenazmente na elaboração das Constituições de 1934 e de 1946, contra quaisquer tentativas de limitação ou de sujeição a normas não emanadas das próprias assembléas municipais. Sãbiamente o reconheceu, todavia, a Carta de Petrópolis, que "a efetivação da autonomia assegurada pela Constituição Federal aos Municípios implica justa e ponderada distribuição de encargos e deveres públicos entre as três esferas administrativas da organização da República."

É justamente no setor do amparo e incentivo da produção que mais intensamente se faz sentir a imperiosa necessidade dessa justa e ponderada distribuição de encargos entre os três níveis do Governo. Nenhum dêles se pode furtar ao dever de amparar e defender as atividades produtoras e de incentivá-las para a consecução de resultados máximos, dos quais depende fundamentalmente o "bem comum", razão de ser do Estado, conforme era já

proclamado pelo grande Doutor da Igreja. Esse dever se torna ainda mais indeclinável quando se trata da produção daquelas utilidades de que dependem a própria subsistência do indivíduo e a garantia para a criatura humana de uma existência condigna e livre de privações.

A atual imprecisão na definição dos encargos e responsabilidades das três esferas da Federação e a própria urgência com que se apresentam os problemas ligados ao aumento da produção agropecuária, determinaram a existência de freqüentes paralelismos de serviços agrícolas e pastoris mantidos pela União, Estados e Municípios. Fator de dispersão e desperdício de recursos e de esforços e causa geradora de divergências e de choques, esse paralelismo deve ser denunciado e corrigido, para que dos limitados recursos financeiros e técnicos disponíveis possam os agricultores e criadores obter o máximo de auxílio e assistência.

**C**ERTOS e determinados serviços agropecuários, pela sua própria natureza ou pelos vultosos recursos exigidos para sua manutenção, devem ser atribuídos à responsabilidade da União, melhor aquinhoadas na partilha constitucional das rendas públicas e cuja autoridade se estende a toda a área do país. O combate a pragas e epizootias de amplo raio de ação, a pesquisa e experimentação de culturas ou de espécies adaptáveis a diversas regiões do País, a legislação sobre ensino agrícola e veterinário e a manutenção de estabelecimentos-padrões para ministrar esse ensino, normas gerais reguladoras do crédito agrícola e defesa econômica da produção agropecuária, regulamentação das associações de agricultores e criadores para a defesa de seus interesses ou organização cooperativista, são, além de outros, encargos típicos do Governo Central e que por ele serão conduzidos melhor e mais eficientemente.

Aos Estados deverão ser conferidas tarefas de grande responsabilidade estreitamente ligadas ao fomento e defesa da produção agropecuária, tais como o amparo e incentivo da mecanização agrícola e da introdução de processos modernos e racionais de trabalho, a disseminação do ensino agrícola e veterinário em seus diversos graus, o combate a pragas e epizootias de âmbito nacional, a experimentação de variedades e espécies estreitamente ligadas a condições regionais etc.

Cumpra, finalmente, atribuir aos Municípios encargos e responsabilidades definidas, na batalha decisiva que temos de travar para que a produção nacional de gêneros alimentícios e matérias-primas se coloque em nível capaz de atender ao incessante crescimento da procura interna e produzir ainda excedentes para a colocação nos mercados externos. Para a prestação de assistência direta e permanente ao agricultor e criador, distribuição de mudas e sementes, empréstimo ou venda de máquinas e instrumentos agrícolas, divulgação de métodos racionais de cultivo do solo e criação de animais, disseminação do cooperativismo e de outras modalidades de associação, combate à saúva, fiscalização do comércio de produtos agrícolas e de origem animal, estão os Governos Municipais naturalmente indicados e melhor situados, pela maior confiança que despertam no meio rural, com o qual estão sempre em direto e permanente contacto e cujas necessidades imediatas mais facilmente conseguem verificar.

Forzoso é, porém, reconhecer que, em muitos dos aspectos e problemas enumerados, difícil se torna uma exata delimitação de encargos e responsabilidades, sendo fatal a existência de zonas em que as interferências são inevitáveis e as interpenetrações não podem ser eliminadas. Em tais casos, porém, a assinatura de convênios e de acordos entre as esferas administrativas interessadas na execução dos serviços ensejará uma conjugação de esforços e de recursos e uma proveitosa cooperação para a solução de problemas de interesse comum.

Caibem, sem dúvida, ao Ministério da Agricultura os merecidos louros de haver introduzido em nossos costumes administrativos, tão apegados ao sistema dos compartimentos estanques e com pretensões a auto-suficiência, a prática em larga escala dos convênios e acordos para o fomento e defesa da produção agropecuária. Quando convocado para o honroso encargo de dirigir aquele Ministério, ali já encontrei tal sistema instituído e em plena execução. Procurei prestigiá-lo e ampliá-lo, corrigindo certas falhas e deficiências apontadas pela experiência. Havendo encontrado o Ministério da Agricultura, em 1946, com uma dotação orçamentária de Cr\$ 18 350 000,00 para os serviços de acordos de fomento e defesa da produção agropecuária, deixei esta dotação elevada para Cr\$ 97 250 000,00 no Orçamento Geral da União para o exercício de 1950. Procurei ainda instituir um sistema de comando único, federal ou estadual, para os serviços articulados sob o regime de acôrdo, de forma a unificar em cada Estado, na medida do possível, a direção e execução dos serviços de fomento e defesa da produção agropecuária. Além da economia resultante da eliminação de gastos parasitários, representou essa unificação uma grande comodidade para os agricultores e criadores, que passaram a se dirigir a uma única autoridade para a solução de seus problemas e se viram livres da penosa peregrinação através de serviços múltiplos, disseminados e desconexos. O acôrto dessa orientação se traduziu na assinatura de acordos de fomento e defesa da produção agropecuária com grandes Estados como os de São Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Gerais, que, como já dispunham de serviços de alto nível técnico e bem dotados de recursos, encaravam com desconfiança a sua articulação com os serviços congêneros do Ministério da Agricultura.

Torna-se, porém, imperiosa a extensão desse sistema de acordos, cuja eficiência já está amplamente comprovada, aos governos municipais, que dêle já se beneficiam, porém em escala bastante reduzida. Nenhuma razão assiste aos que negam aos Municípios capacidade para estabelecer com a União acordos e convênios visando à solução de problemas de interesse local. Essa capacidade está implícita na autonomia reconhecida aos Municípios e é dela uma decorrência. Excelentes resultados poderão ser obtidos através da assinatura desses convênios e da articulação de recursos federais e municipais para a prestação de uma assistência direta aos produtores dos municípios. Durante a minha gestão no Ministério da Agricultura, tive ocasião de promover a assinatura de acordos desse tipo, principalmente para a solução de um de nossos problemas mais agudos e prementes: o reflorestamento. Trata-se, aliás, de um problema que somente poderá ser solucionado mediante estreita cooperação entre os governos da União, dos Estados e Municípios, reservada a estes últimos a execução dos serviços respectivos, com a assistência técnica e financeira dos primeiros. O Horto Florestal municipal, modesto mas eficiente, deverá ser a fonte propulsora de um amplo programa de reflorestamento das enormes áreas já nuas de nosso território, cujas árvores nativas foram dizimadas pelo machado e pelo fogo. O combate à saúva é outro problema urgente, a ser solucionado mediante cooperação entre os três níveis do governo, atribuída aos Municípios a responsabilidade pela execução direta dos serviços.

**A** CRIAÇÃO dos Postos Agropecuários foi uma iniciativa do Governo Federal no sentido de descentralizar e de interiorizar os serviços do Ministério da Agricultura, visando colocar ao alcance dos agricultores os benefícios com que a administração pública lhes acena à distância. Criados com a finalidade de levar a assistência técnica direta aos agricultores, foi incluída na competência dos Postos Agropecuários a prestação de serviços de tratores e máquinas em geral, de monta e de inseminação artificial, de combate à saúva e outras pragas da lavoura, de vacinação e de combate às doenças do gado, de venda de máquinas, ferramentas agrícolas, mudas, adubos, sementes, reprodutores, material veterinário, soros, vacinas e prestação de outros serviços diretos, indispensáveis à racionalização, modernização e plena eficiência das atividades agropecuárias.

Poucas têm sido as iniciativas governamentais recebidas tão confiante e calorosamente pelos nossos agricultores e criadores, como o foram os Postos Agropecuários. De todos os Estados acorreram os Municípios para obterem em sua jurisdição a instalação de tais estabelecimentos, o que para os mesmos representava, freqüentemente, pesados sacrifícios financeiros, com a aquisição de uma área de terra com as características exigidas pelo Ministério da Agricultura. Freqüentes foram os casos em que os agricultores, isoladamente ou através de suas associações de classe, se cotizaram para a aquisição das terras necessárias para a instalação dos Postos.

Mau grado as deficiências inerentes aos novos empreendimentos e resultantes das próprias falhas de nossa organização administrativa, são os Postos Agropecuários uma iniciativa plenamente vitoriosa e mais de duas centenas desses estabelecimentos servem aos agricultores e criadores do País. É indispensável prosseguir no empreendimento, concluir as instalações dos Postos existentes e iniciar a instalação de outros, modificando a respectiva organização e os métodos de trabalho, à vista dos ensinamentos ditados pela experiência. Cumpre também ligar mais diretamente os governos municipais, os agricultores, criadores, cooperativas e associações rurais na direção e no funcionamento dos Postos. Conviria mesmo que se estudasse uma fórmula capaz de possibilitar a transferência desses estabelecimentos à administração municipal, garantindo-se, mediante acôrdo, a continuação da cooperação técnica e financeira da União.

Um estudioso de nossos problemas econômicos, o Sr. Sebastião Sant'Ana e Silva, que chefiou o meu Gabinete quando ocupei a pasta da Agricultura, relatou-me observações que teve ocasião de fazer na Inglaterra, quando ali visitou, recentemente, os serviços do Ministério da Agricultura e Pesca. Premida, por ocasião da última guerra, pela imperiosa necessidade de intensificar a produção de gêneros alimentícios a fim de não perecer pelo bloqueio, realizou a grande Nação Britânica um esforço hercúleo de fomento agropecuário. A batalha da produção foi ali conduzida pelos Comitês Executivos Agrícolas constituídos nos Condados, integrados com representantes dos agricultores, dos proprietários de terras, dos trabalhadores agrícolas, dos governos locais e do Ministério da Agricultura. Esses comitês, que permaneceram em plena atividade até hoje, levaram a efeito uma concentração dos serviços técnicos de fomento e defesa da produção agropecuária, cujo programa anual de trabalho, orçamento e distribuição de recursos é por eles aprovado. Participam assim os agricultores e criadores britânicos, ombro a ombro com os representantes dos governos locais e do Ministério da Agricultura, da direção dos serviços técnicos de fomento e defesa da produção, imprimindo-lhes a orientação julgada mais adequada e fiscalizando os seus trabalhos e atividades.

Estou convencido de que, entre nós, somente teriam a lucrar os servidores da União, se convocassem os governos municipais, os criadores e agricultores, assim como as cooperativas e associações de classe, a participarem ativamente da direção e execução de seus trabalhos no interior do País.

Todavia, para que essa participação ativa dos agricultores e criadores na direção e execução dos serviços agropecuários se torne efetiva, é necessário intensificar e generalizar em todo o território nacional, a organização da classe rural em cooperativas e associações de classes. Muito já se realizou nesse sentido, notadamente através da organização, em um grande número de municípios, de Associações Rurais, da reunião dessas Associações em Federações de âmbito regional, e, finalmente, na constituição e funcionamento da Confederação Rural Brasileira, velha aspiração de nossos agricultores e criadores. Está, portanto, constituída a ossatura da classe rural do Brasil, a qual, a exemplo dos industriais e comerciantes, possui hoje um veículo adequado para concretizar suas legítimas aspirações e reivindicações, traduzi-las perante o Poder Público e com êste colaborar na adoção e execução de medidas de interesse comum. Cumpre, todavia, ampliar e reforçar essas organizações, cuja força e projeção na vida econômica nacional, serão um desmentido ao velho e arraigado preconceito de que a nossa classe rural não possui espírito associativo e de que lhe faltam cooperação e disciplina.

O segundo Congresso Nacional dos Municípios, reunido em S. Vicente, no item referente à Organização Agrária, adotou um princípio fundamental que não discrepa do que fôra assentado no primeiro Congresso, a saber: "que se impõe às autoridades da Nação, dos Estados e dos Municípios, uma conjugação de esforços no sentido de se promover à organização da economia agrária do País."

Mas, em sua conclusão terceira dêsse Capítulo afastou-se um pouco desta diretriz ao recomendar: "que os Governos Estaduais instalem em cada Município a "Casa da Lavoura", com secções de distribuição de sementes e adubos e de mecanização agrícola, fornecidos os serviços e utilidades aos lavradores pelo justo preço."

A idéia merece todos os aplausos, mas o modo de realizá-la é que deve apresentar maior flexibilidade para se adaptar à realidade e evitar o paralelismo de trabalhos, com desperdício inútil de recursos em pessoal e material.

A "Casa da Lavoura" é uma instituição paulista que tem similares em outros Estados, com outras denominações, tais como sede de zona agrícola, centro agropecuário, residência agrícola, e análogas. O 1.º Congresso, reunido em Petrópolis, em 1950, já deliberara que convinha disseminar os Postos Agropecuários do Ministério da Agricultura. Ora, onde houver ou fôr instalado um Posto Agropecuário, não há necessidade de criar, para atender às mesmas finalidades, uma "Casa da Lavoura" ou estabelecimento semelhante. Êstes Postos, conforme o pensamento que ditou a sua criação, tenderão a cobrir todos os municípios brasileiros e acima de tudo serão estações de sementes e de máquinas, com a finalidade dominante de colocar umas e outras ao alcance do lavrador, as primeiras pela venda e as segundas pela venda ou pelo contrato de prestação de serviços, mediante pagamento do respectivo custo. Além disso, os Postos Agropecuários deverão ter sempre à disposição dos agricultores: adubos, inseticidas e fungicidas, fertilizantes, arame, mudas, material veterinário, soros, vacinas e outros artigos indispensáveis à lavoura e à criação.

Tendo tido a idéia de constituir êsses Postos Agropecuários, incluindo-os como um dos itens do programa aprovado pelo Presidente Dutra antes de minha posse como Ministro da Agricultura, tive a satisfação de ver tal iniciativa coroada de completo êxito. No meu período de administração, de 1947 a 1950, foram criados, por intermédio da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, do Acre ao Rio Grande do Sul, nada menos de 186 Postos Agropecuários (João Cleophas, *Plano de Trabalho*, página 32).

A idéia dos Postos Agropecuários é hoje vitoriosa em todo o País. No Parlamento, na imprensa, nos comícios, em reuniões de classe dos fazendeiros e estancieiros, pede-se a criação de novos Postos, salienta-se a eficiência dos bem localizados e administrados, bem como a pouca utilidade daqueles onde não foram observadas as regras estabelecidas para a sua instalação.

Os Postos Agropecuários foram construídos para os agricultores e criadores e a êles pertencem. Para que possam ser realmente úteis e eficientes, é necessário que os produtores rurais, por intermédio de suas associações de classe e suas cooperativas, tomem parte em sua direção e fiscalizem ativamente os seus trabalhos. Esta participação e fiscalização impedirão que os Postos se transformem em estêreis organismos burocráticos, devoradores de verbas orçamentárias. Esta participação e fiscalização é também um direito e um dever dos Prefeitos e das Câmaras Municipais, representantes legítimos da clientela a que se destinam tais estabelecimentos.

Não quero encerrar esta minha palestra sem um caloroso apêlo aos municipalistas aqui reunidos, para que participem ativamente de uma das mais urgentes campanhas em que todos devemos nos empenhar, — a conservação do nosso solo. A terra que herdamos de nossos antepassados e que transmitiremos a nossos descendentes, a terra que constitui a base da economia e da prosperidade de nosso País, deve ser por nós todos cultivada e conservada como a maior dádiva de Deus. Cumpre tratá-la com amor e devoção, conservar e aumentar a sua fertilidade, impedir a sua exaustão e o perecimento de sua força criadora. A adoção de métodos racionais de cultura, o uso de adubos e fertilizantes, a conservação das matas e o

reflorestamento das áreas devastadas e o combate à erosão são providências indispensáveis para que a terra brasileira continue a servir como esteio de nossa economia e base do bem-estar de nossas populações. É necessário conservá-la em condições de produzir o necessário para a numerosa população que seremos dentro em pouco e ainda o excedente exigido pela carência mundial de alimentos e matérias-primas. O nosso solo continuará a ser ainda por muito tempo a fonte primordial das divisas que se transformam no combustível e na maquinaria exigidos pelo progresso e desenvolvimento do Brasil, e agora em face do novo sistema de distribuição do orçamento cambial a fonte dos ágios resultantes dos leilões, ágios êstes que, necessariamente, deverão voltar à terra.

**A**CERTADA foi a escolha desta terra dadivosa de Minas Gerais para sede do III Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros. Aqui se juntam, nesta aliança fecunda que é a mais segura garantia de nossas liberdades públicas e de nossas instituições livres, um profundo sentimento de autonomia municipal e regional e um amor devotado à pátria comum. Irredutíveis na defesa de suas liberdades e instituições regionais e locais, unem-se os mineiros aos seus irmãos de todo o Brasil na devoção à terra de Santa Cruz, na manutenção de nossas instituições cristãs e de nosso regime de liberdade. Neste ambiente de paz, de liberdade e de trabalho, encontram os municipalistas brasileiros um meio propício para o estudo e solução dos problemas de nossos municípios que são os problemas do nosso Brasil. Os numes tutelares da história mineira, a começar pela figura legendária e imorredoura do Tiradentes, tão ardoroso na defesa da autonomia regional como o foi na luta pela independência da Pátria, serão os patronos de nossos trabalhos e nossas deliberações.

## CARTA DOS MUNICÍPIOS

**N**ÓS os representantes dos Municípios Brasileiros, reunidos na cidade de São Lourenço, de 15 a 22 de maio de 1954,

considerando, com especial interesse, as recomendações e conclusões consubstanciadas nas Cartas Municipalistas originárias dos Congressos Nacionais de Municípios, realizados em abril de 1950, em Petrópolis, e em outubro de 1952, em São Vicente;

considerando a necessidade de ampliar e fortalecer a capacidade política, econômica, financeira e administrativa dos Municípios brasileiros;

considerando a necessidade de sistematizar os pontos fundamentais de uma política municipalista de âmbito nacional mediante soluções adequadas e racionais;

considerando, principalmente, a necessidade de estimular o desenvolvimento econômico e social dos Municípios e de equacionar os problemas essenciais de organização, administração e governo dos Municípios;

**RESOLVEMOS** promulgar a Carta dos Municípios que dispõe sobre princípios, direitos, reivindicações e recomendações, nos termos aprovados pelo III Congresso Nacional dos Municípios.

### PRINCÍPIOS

**I** — O Município é um grupo natural da Sociedade, constituído por um conjunto de famílias e organizado como unidade política primária.

**II** — Os Municípios brasileiros são jurídica e politicamente iguais, formando os Estados e a Nação, integrados na sua função de defender as tradições e os ideais que vêm presidindo a formação histórica do país e a evolução política da nacionalidade.

**III** — Qualquer tentativa de mudança violenta da ordem jurídica instituída atenta fundamentalmente contra a autonomia municipal. Assim considerando, os Governos municipais, pelos seus poderes constituídos, e como representantes do povo brasileiro, obrigam-se a consolidar, pelo respeito à Constituição e às Leis, o regime representativo democrático da Federação e da República, mantido pelos Estados Unidos do Brasil.

**IV** — A participação da administração municipal nas atividades econômicas, sociais e culturais da comunidade deve visar, principalmente, à elevação da capacidade econômica do Município, através de elementos capazes de fixar a população em seu próprio ambiente.

**V** — A cooperação interadministrativa deve ser estimulada, como fórmula mais adequada à solução dos problemas de interesse comum dos diferentes níveis de governo, que constituem as organizações políticas de natureza federativa.

**VI** — A União, os Estados e os Municípios deverão unir seus esforços e recursos, mediante acordos, convênios ou contratos multilaterais, para a solução de problemas de interesse comum, principalmente os relacionados com a educação, saúde, agricultura e transporte, salientando-se, como exemplo, os excelentes resultados obtidos com os Convênios Nacionais de Estatística Municipal.

**VII** — É aconselhado o recurso à cooperação interadministrativa, através da constituição de consórcios municipais, para a solução dos problemas relacionados com a execução dos serviços públicos, cuja instalação e funcionamento exigam, via de regra, verbas superiores à capacidade financeira de cada Município.

**VIII** — Os tributos municipais arrecadados nos Distritos devem ser nos mesmos aplicados, tanto quanto possível, depois de deduzidas as parcelas destinadas a atender às despesas de administração geral.

**IX** — As entidades idôneas que efetuem assistência técnica ou inscrevam nos respectivos programas o planejamento das atividades municipais devem ser prestigiadas de todas as formas.

### DIREITOS

São direitos fundamentais dos Municípios:

**I** — A autonomia política, administrativa e financeira.

**II** — A eleição direta dos Prefeitos e Vereadores.

**III** — A administração própria, no que concerne ao seu peculiar interesse.

**IV** — A elaboração e a execução de seu orçamento.

**V** — A organização dos serviços públicos locais.

**VI** — A arrecadação dos tributos que lhes são atribuídos pelas Constituições Federal e Estaduais e dos impostos que lhes forem transferidos na forma do art. 29 da Constituição Federal.

**VII** — A cobrança dos impostos predial, territorial urbano, de licença, indústria e profissões, sobre diversões públicas e sobre atos emanados de sua economia ou assuntos de sua competência.

VIII — A cobrança de taxas e contribuição de melhoria, quando se verificar valorização do imóvel, em consequência de obras públicas.

IX — O recebimento da renda oriunda de seus bens patrimoniais, de serviços, bem assim de quaisquer outras receitas que possam provir do exercício de suas atribuições e da utilização de seus serviços.

X — A utilização plena do crédito público, ressalvados os empréstimos externos, que necessitam de prévia autorização do Senado.

XI — O recebimento da cota de dez por cento da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, feita a distribuição em partes iguais, excluídos os Municípios das Capitais.

XII — A participação na cota de sessenta por cento da renda do imposto único sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos, destinada aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

XIII — A participação na cota de sessenta por cento da renda do imposto único sobre minerais e do imposto único sobre energia elétrica, destinada aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

XIV — O recebimento de trinta por cento do excesso da arrecadação dos impostos estaduais, salvo o de exportação, quando superar, em Município que não seja o da Capital, o total das rendas locais de qualquer natureza.

XV — A participação de quarenta por cento no produto dos novos impostos criados pelos Estados ou pela União, sendo efetuada a entrega daquela percentagem aos Municípios onde se tiver realizado a cobrança, na medida em que os Estados procederem à arrecadação.

XVI — O uso de símbolos próprios — bandeira, hino e armas.

### REIVINDICAÇÕES

São reivindicações dos Municípios:

I — O integral cumprimento dos direitos que lhes são assegurados pela Constituição Federal, pugnando ainda pela sua completa regulamentação.

II — A supressão dos parágrafos 1.º e 2.º do artigo 28 da Constituição Federal, por atentatórios à autonomia municipal.

III — O direito de elaborar e promulgar a sua própria lei orgânica.

IV — A extensão, aos vereadores, das prerrogativas da imunidade.

V — A responsabilidade de novos encargos, que lhes venham a ser transferidos juntamente com as rendas que ora mantêm os respectivos serviços e constam dos orçamentos da União e dos Estados.

VI — A instituição do Código Tributário Nacional, como medida indispensável à consolidação, pelas três esferas governamentais, das reivindicações municipalistas, através de nítida delimitação dos campos de competência e de obediência às diretrizes básicas de uma política tributária definida em plano nacional.

VII — A reforma do art. 19, item III, da Constituição Federal, a fim de permitir-se ao Município a cobrança do imposto de transmissão de propriedade imobiliária inter-vivos.

VIII — A reforma do art. 20, da Constituição Federal, visando à substituição da palavra "impostos" por "tributos" e a restrição do conceito de "rendas locais de qualquer natureza" à receita tributária.

IX — A percepção de quarenta por cento, no mínimo, do total das rendas públicas arrecadadas no país, dentro do prazo razoável e progressivamente, quer mediante outorga de novos tributos, quer pela maior participação nas rendas federais e estaduais.

X — A atribuição de pelo menos cinquenta por cento da arrecadação do imposto sobre minerais ou energia elétrica aos Municípios nos quais se realizar a extração ou fôr consumida a energia elétrica, devendo a arrecadação do tributo ou da cota municipal ser levada a efeito diretamente pelas Prefeituras interessadas.

XI — O recebimento de pelo menos metade da cota de sessenta por cento do Fundo Rodoviário Nacional que cabe aos Estados, Territórios e Municípios, incluindo-se a importância correspondente como receita nos seus orçamentos.

XII — A entrega das cotas percentuais do Fundo Rodoviário Nacional aos Municípios, diretamente pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, por intermédio das coletorias federais ou agências do Banco do Brasil.

XIII — O pagamento da cota do imposto sobre a renda nos Municípios integralmente, de uma só vez, durante o terceiro trimestre de cada ano.

XIV — A elevação da cota do imposto sobre a renda de dez para vinte por cento, e a extensão de sua distribuição aos Municípios das Capitais.

XV — A imediata transferência aos Municípios, por parte dos Estados, do imposto territorial rural, tal qual faculta o art. 29 da Constituição Federal e sem prejuízo de ulterior reforma que consigne a medida em caráter definitivo.

XVI — A transferência aos Municípios de dez por cento do imposto federal de consumo.

XVII — A competência exclusiva ao Município para cobrança da taxa ou imposto de turismo, nas localidades de reconhecida significação histórica, classificadas como estâncias hidroterápicas ou climáticas, ou dispondo de outros motivos de atração.

XVIII — A destinação de recursos especiais por parte da União e dos Estados para estudo e valorização de centros de atração turística, de cura e repouso.

XIX — A entrega das verbas consignadas no orçamento da União para emprêgo nos Municípios, no que diz respeito às atribuições dos governos municipais, ser feita diretamente a estes, mediante acordos, quando fôr o caso, entre os Poderes interessados.

XX — A atribuição exclusiva às Câmaras de Vereadores da fiscalização financeira

dos Municípios, cabendo recurso aos Tribunais de Contas dos Estados e dêstes para o Poder Judiciário.

XXI — A entrega, para aplicação em serviços de assistência médico-social aos trabalhadores, de parte do imposto sindical arrecadado no local.

XXII — A inclusão, entre as finalidades das Caixas Econômicas, do auxílio aos Municípios, estabelecendo-se, para aplicação em cada um dêles, o mínimo de quarenta por cento dos depósitos ali feitos, e fixando-se juro máximo de seis por cento para os empréstimos às Prefeituras.

XXIII — A extensão, dentro de curto prazo, dos benefícios de assistência e previdência sociais às populações do interior.

XXIV — A descentralização administrativa dos serviços de assistência e previdência, de molde a facilitar o contato entre a instituição e o segurado, garantindo maior rapidez na concessão dos benefícios.

XXV — A distribuição aos Municípios de uma cota de dez por cento da renda bruta dos órgãos federais de previdência social, em benefício da assistência social local.

XXVI — A aplicação, no Município em que se originou ou em grupo de Municípios vizinhos, de pelo menos cinquenta por cento da arrecadação de cada entidade de assistência e previdência sociais.

XXVII — A inversão das reservas dos órgãos de previdência nos pequenos centros municipais, como contribuição à solução do problema da moradia.

XXVIII — A concessão de maior amparo financeiro ao pequeno agricultor pelos estabelecimentos de crédito de que participem os poderes públicos e pelas entidades autárquicas.

XXIX — A cooperação dos Municípios, na fiscalização de leis federais e estaduais de interesse local, como, por exemplo, os Códigos Florestal e de Caça e Pesca.

XXX — A ratificação dos consórcios municipais ser da competência das Câmaras de Vereadores dos Municípios congregados, somente cabendo fazê-lo às Assembleias Legislativas quando os Estados dêles participarem, isto no que diz respeito aos compromissos, encargos e benefícios da administração estadual.

XXXI — A criação de cursos intensivos e práticos de Direito, Ciência e Administração Municipais, nas Faculdades de Direito, de Administração, de Economia e de Engenharia, assim como no Departamento Administrativo do Serviço Público.

XXXII — A criação de tiros de guerra nos Municípios do interior.

XXXIII — A adoção, no plano nacional de imigração e colonização, do critério de igualdade de tratamento para o imigrante nacional.

XXXIV — A distribuição de terras devolutas estaduais de acordo com um plano de cujo estudo participem os Municípios interessados.

XXXV — A adoção, na divisão administrativa e judiciária dos Estados, de cri-

térios uniformes condizentes com a realidade nacional e regional, obedecendo a revisão à periodicidade quinquenal.

XXXVI — A conveniência, para efeito da criação de novos Municípios, de anuência prévia das Câmaras Municipais interessadas e consulta plebiscitária à população das áreas emancipadas.

XXXVII — A instituição de órgãos legislativos nos Municípios pertencentes aos Territórios Federais.

XXVIII — O início imediato das obras da transferência da Capital da República para o Planalto Central Goiano.

## RECOMENDAÇÕES

I — A elaboração e estabelecimento de um Plano Nacional de Obras e Serviços Municipais, com fundo financeiro próprio e administração especial, aprovado em prévio acordo interpartidário específico, para ser executado mediante convênio, devendo os governos municipais, estaduais e federal se entenderem para esse fim.

II — A elaboração e estabelecimento de um Programa de Emergência, na ordem de três bilhões de cruzeiros, enquanto não for incorporada ao orçamento da União a Operação-Municípios (Plano Nacional de Obras e Serviços Municipais), como antecipação de investimento total dessa operação, solicitando-se ao Governo Federal a abertura de crédito especial.

III — O apoio ao projeto de lei, em andamento no Congresso Nacional, o qual prevê aprovação do plano de conversão da dívida interna do país.

IV — O apoio ao projeto de lei, em tramitação no Congresso Nacional, que visa a criar o "Fundo de Emergência Municipal".

V — A decretação de novos impostos progressivos sobre terras rurais não cultivadas, com exceção das áreas cobertas por matas.

VI — A criação de um órgão técnico, em cada Município, subordinado às Câmaras Municipais, com o fim de auxiliá-las a fiscalizar a execução orçamentária.

VII — A conceituação de "benefícios de ordem rural", para efeito de regulamentação do dispositivo constitucional e aplicação das cotas entregues aos Municípios, como obras, serviços e iniciativas que visem a melhorar as condições de vida e de trabalho daqueles que se dedicam às atividades agrícolas, em qualquer dos seus ramos, e que sejam realizados no próprio meio em que estas atividades são exercidas.

VIII — A criação, sob a forma cooperativa, de bancos regionais, destinados a servir de base a um futuro instituto de crédito municipal.

IX — A cooperação entre os Municípios para organizações de fins econômicos, quando a execução dos acordos intermunicipais o tornar necessário, podendo participar do empreendimento pessoas físicas ou jurídicas.

X — A revisão das isenções tributárias concedidas em favor de sociedades de eco-

nomia mista, no sentido de evitar-se o enfraquecimento indevido das receitas municipais.

XI — O apoio à reforma agrária, que deverá realizar-se através da cooperação e do esforço conjugados dos três níveis de governo.

XII — O apoio ao projeto de lei, em curso no Senado Federal, instituindo o Serviço Social Rural.

XIII — A criação de Departamentos de Defesa Vegetal e Animal, bem como a instalação de colônias típicas, granjas ou fazendas-modélo municipais.

XIV — A realização de Congressos Regionais de Agricultores.

XV — O incentivo à criação de Bancos dos Municípios, com o fim de reterem no interior as fortunas ali formadas.

XVI — A instalação de cooperativas de consumo, produção e crédito, promovendo, por todos os meios disponíveis, o seu funcionamento.

XVII — A constituição de sociedades de economia mista para obtenção do capital necessário para a exploração de serviços públicos.

XVIII — A organização de Serviços de orientação e de fiscalização de contratos de trabalho.

XIX — A organização de Serviços de orientação e colocação de imigrantes nacionais.

XX — A instalação, em cada Município tritícola, de pelo menos um moinho de trigo, com o fim de incentivar a cultura doméstica, industrialização e consumo "in loco", desse cereal.

XXI — A adoção, pelos Municípios, com o objetivo de fixar as populações em seu próprio meio, principalmente, das seguintes providências:

a) conjugação de esforços no sentido de serem conseguidas facilidades para o desenvolvimento de indústrias, divulgando-se as condições próprias do Município, de maneira a atrair capitais, e incentivando-se as explorações agropecuárias já existentes ou que venham a organizar-se;

b) estabelecimento de postos agropecuários ou de outros serviços de fomento e assistência à população rural e a cooperação na manutenção dos já existentes, criados pelo Ministério da Agricultura ou governos estaduais;

c) a criação de escolas regionais, ou patronatos para menores de acordo com as atividades econômicas da região;

d) exploração rural como meio de desenvolvimento econômico, facilitando-se a aquisição, pelo preço do custo, não só de materiais, sementes selecionadas e máquinas agrícolas, como também da pequena propriedade;

e) colaboração com os órgãos federais, estaduais ou particulares na instituição de Escolas ou de Colônias Agrícolas;

f) incentivo aos festejos populares promovidos por grupos organizados ou que venham a organizar-se, para a realização em

público e gratuitamente dos folguedos tradicionais e do folclore regional;

g) instalação, com a cooperação de particulares, de pequenos museus de mineralogia, com o objetivo de incrementar o conhecimento das riquezas do país e o intercâmbio de exemplares com o Departamento Nacional de Produção Mineral;

h) organização e manutenção, mediante destaque de recursos da cota destinada ao ensino e à educação pública, de unidades recreativas, notadamente de parques infantis, onde a infância, especialmente a das classes menos favorecidas, receba conveniente educação moral e cívica;

i) promoção, sobretudo pelos Municípios mais atingidos pelas conseqüências do êxodo rural, de medidas indispensáveis à colonização de terras devolutas, com sua exclusiva responsabilidade ou com o auxílio dos órgãos especializados da União;

j) importação direta da maquinaria necessária à execução dos serviços agrícolas, com a imunidade tributária constitucional;

k) criação de cursos nos quais, ao lado da instrução fundamental comum, sejam ministradas noções de higiene;

l) admissão nas escolas municipais preferentemente de professores que possam não só difundir conhecimentos de higiene, como ainda promover divertimentos educativos nos núcleos onde trabalharem;

m) formação, pelos Municípios de cada região, de estabelecimentos de crédito especial para atender às respectivas necessidades financeiras e constituição de base para a implantação e o desenvolvimento do crédito pessoal;

n) extinção dos sistemas de aforamento e enfiteuse.

XXII — A recuperação social do colono, através de redes de hospitais regionais e postos agropecuários.

XXIII — A intensificação do combate às doenças infecciosas e parasitárias, principalmente com a criação de postos de higiene e a realização de obras de saneamento.

XXIV — A instalação de postos sanitários nos pontos de partida, chegada e trânsito das correntes migratórias internas, a fim de prestar assistência aos emigrantes e imigrantes.

XXV — A manutenção, junto aos grupos escolares, de um serviço de assistência médico-dentária.

XXVI — A concessão de bolsas de estudo para a formação de enfermeiros especializados, para organizarem e dirigirem, onde não exista assistência médica, enfermarias modélo, com salas destinadas a serviços de pronto socorro.

XXVII — A manutenção de leitos-dias em sanatórios para internamento de tuberculosos pobres.

XXVIII — A instituição de um Fundo de Educação Rural, mediante convênio com o Estado e a União.

XXIX — A criação de escolas rurais, com ensino especializado (agrotécnico), nos

moldes das escolas já mantidas pelo Ministério da Agricultura.

XXX — A criação de escolas de capacidades rurais e de patronatos agrícolas para a formação de administradores de fazendas agrícolas e pecuárias, bem como escolas rurais femininas para aprendizagem de letras, trabalhos manuais, pequenas indústrias caseiras e arte culinária.

XXXI — A estruturação de escolas primárias rurais sob o regime de escolas de trabalho.

XXXII — A criação de cursos de nível médio em cidades de mais de dois mil habitantes, e a concessão de bolsas de estudos a jovens capazes, residentes em cidades de menor número de habitantes.

XXXIII — A adoção de medidas destinadas a evitar as freqüentes mudanças de livros didáticos, de modo a fixar-se o prazo mínimo de três anos para o seu uso, mantendo-se, em cada escola, os mesmos livros para cada grau de ensino.

XXXIV — A criação do Instituto de Ensino Emendativo para Surdos-Mudos e Cegos, e de recuperação de inválidos em geral nas regiões do país onde houver maior número de pessoas portadoras de tais defeitos físicos.

XXXV — A organização, com o auxílio da União e do Município, de serviços volantes de cinema educativo e recreativo para a zona rural, bem como a criação de postos volantes de saúde.

XXXVI — O provimento, nas escolas primárias, sempre que possível, de professores selecionados através de concursos de provas e títulos.

XXXVII — A fixação de remuneração condigna para o professorado municipal, tendo como base o salário mínimo da região.

XXXVIII — A instituição de um tipo de escola flexível (escolas móveis), destinadas à alfabetização dos habitantes das zonas rurais.

XXXIX — A organização, em cada Estado, de um núcleo de formação de técnicos de administração, que se encarregue, também, de realizar estudos sobre medidas peculiares à Administração Municipal.

XL — Criação de escolas típicas rurais, com sentido profissional para adolescentes alfabetizados, destinadas a preparar o homem do campo para os encargos da mecanização da lavoura e da agricultura racional, aconselhando-se a celebração de convênios com os Estados para a disseminação dessas escolas e o planejamento de seus programas.

XLI — O incentivo às atividades artísticas locais, inclusive com instalação de salões de arte.

XLII — A criação de Conselhos Municipais de Assistência Social, bem assim a convocação da Associação Brasileira de Municípios, associações congêneres estaduais e do Instituto Brasileiro de Administração Municipal, para colaborar na execução dos planos de assistência social aos Municípios.

XLIII — A elaboração de um plano de interligações rodoviárias municipais, com

execução a cargo dos Municípios; aplicando-se a renda decorrente do pleiteado aumento na participação do Fundo Rodoviário Nacional.

XLIV — A elaboração de planos diretores tendo em vista a conveniência de atender-se às necessidades comuns dos Municípios vizinhos, bem assim o estabelecimento de providências que assegurem:

a) a regulamentação dos loteamentos urbanos, de modo a garantir-lhes condições mínimas quanto a facilidade de acesso, existência de melhoramentos públicos e reservas diárias destinadas a parques e escolas;

b) o reflorestamento, como fator essencial à proteção do solo e dos mananciais;

c) a instituição de regime fiscal que facilite o desenvolvimento das iniciativas econômicas;

d) a participação obrigatória da administração nos empreendimentos de defesa da saúde pública, no combate às pragas e moléstias dos vegetais e animais, na construção de campos desportivos e parques infantis e em assuntos urbanísticos em geral, com a cooperação dos departamentos especializados do Estado;

e) a difusão cultural, em cooperação com os particulares, por meio, principalmente, de conselhos escolares, bibliotecas, teatros, rádio, imprensa, mediante facilidade à indústria e ao comércio de livros;

f) a fixação de normas gerais, disciplinadoras dos serviços públicos em geral.

XLV — A criação, em cada Estado, respeitado o princípio de autonomia municipal, de um Departamento de Assistência Técnica aos Municípios, funcionando em coordenação com as Associações Estaduais de Municípios.

XLVI — A criação de serviços municipais de assistência rural.

XLVII — A criação de Conselhos Municipais de Urbanismo.

XLVIII — O incentivo ao emprêgo das Relações Públicas pelas administrações municipais.

XLIX — A realização periódica de congressos, conferências ou reuniões regionais de Municípios, para o estudo e debate de problemas de interesse comum.

L — A criação, com a cooperação dos Estados, de aeroportos em maior número possível de comunas brasileiras.

À Associação Brasileira dos Municípios fica delegada expressamente a competência necessária para promover, junto aos Poderes Públicos e instituições particulares, a efetivação das providências indispensáveis à concretização da presente Carta.

\* \* \*

Os Prefeitos e Vereadores, mais uma vez reunidos em Congresso, se comprometem a pleitear a inscrição das conclusões a que chegaram, nos programas de seus partidos políticos, e a reivindicar, por intermédio dos representantes locais, a sua efetivação.

## POPULAÇÃO DE MUNICÍPIOS AGRÍCOLAS DO RIO GRANDE DO SUL

**MUITOS** dos mais ricos municípios do Rio Grande do Sul estão sofrendo sensíveis perdas em seus contingentes demográficos; outros estão com a sua população estacionária; e ainda outros, enfim, experimentam um progresso extremamente lento em seus quadros populacionais.

As informações estatísticas disponíveis indicam que este fenômeno está relacionado com o êxodo do campo para a cidade, e, ao mesmo tempo, de agricultores para as novas colônias do Paraná e de Santa Catarina.

As exatas proporções destes movimentos migratórios são de certo modo desconhecidas, e, em que pese à preocupação existente em torno do assunto, nenhuma pesquisa tem sido realizada no Estado. Ainda agora, ao buscar informações a respeito, logrou o repórter apenas uma aproximação do problema, ao considerar, de um lado, as cifras dos recenseamentos de 1940 e 1951, e, de outro lado, o crescimento natural da população em várias comunas riograndenses. Expomos, a seguir, o resultado deste confronto, que poderá dar uma idéia da maneira como se processa o êxodo.

### ONDE HÁ DIFERENÇA PARA MENOS

Como ponto de partida, há a revelação do censo de 1950, de acordo com o qual, em muitos municípios do Estado, a população foi inferior ao que deveria ser, levando-se em conta o crescimento natural a partir de 1940, quando fora realizado o recenseamento anterior. Eis um exemplo.

Em 1940, foram recenseados em Arroio do Meio 21 000 habitantes. No período de 1941 a 1949, o crescimento natural da população daquele município foi de 5 627 (número de nascimentos, menos o número de óbitos), o que deveria acusar, em 1950, uma população total de 26 627 habitantes. Todavia, o censo de 1950 apurou para Arroio do Meio uma população de apenas 22 810, o que indica uma diferença para menos, de 3 817 habitantes.

Assim sendo, tudo indica que aqueles 3 817 habitantes ausentes das apurações estatísticas, são precisamente os que se deslocaram do município, em busca de um novo habitat.

Pois bem, nada menos de 44 comunas riograndenses, no período de 1940 a 1950, sofreram semelhante perda em seus contingentes de população. O fenômeno atingiu quase a metade das nossas comunas.

Temos, assim, no total, 123 400 pessoas que, entre 1940 e 1950, deixaram os seus municípios, no interior do Estado, para se fixarem em novos domicílios. Isso resulta em uma média anual de 12 340 pessoas, sem contar os que deixaram o interior propriamente dito de suas comunas, para se radicarem nas sedes e nas vilas.

Pôrto Alegre, que em 1950 apareceu no recenseamento com 108 718 pessoas a mais do que autorizaria o seu crescimento natural, absorveu sem dúvida aquelas populações migratórias.

### A REGIÃO MAIS ATINGIDA

A região da Encosta da Serra, que compreende 25 municípios agrícolas e apresenta a mais alta densidade demográfica no Rio Grande do Sul (37,53 habitantes por km<sup>2</sup>), foi a que sofreu no mencionado período o maior desfalque em sua população, sem embargo do seu intenso crescimento

natural. Mais de setenta mil dos que migraram, ou, precisamente, 56,98 por cento do total, foram egressos da Encosta da Serra.

Na referida região estão situadas as mais velhas colônias do Estado. Ali, a pressão demográfica se tornou tão intensa, que vem provocando, de ano para ano, uma subdivisão extrema da propriedade fundiária, a ponto de já se configurar, em todos os seus traços característicos, o fenômeno do minifúndio. Não houve, ao revés, a compensação de uma melhoria dos processos de cultivo da terra, capaz de proporcionar, através de um maior rendimento, a subsistência e o trabalho para uma população em crescimento natural vertiginoso. Daí a migração, demonstrada pela cifra impressionante que foi citada lnhas acima.

A região do Planalto Médio no período referido sofreu uma perda de 19 534 habitantes, seguindo-se a Depressão Central com 13 179 a Campanha com 7 214, as Missões com 4 852, a Serra do Sudoeste com 7 451, Litoral com 562 e Planalto do Nordeste com 0.

No período de 1940-50, os municípios de D. Petrito, Farrroupilha, Jaguari, Lavras do Sul, Quaraí, São Pedro do Sul e Taquari, viram a sua população diminuída, embora ostentassem altos índices de crescimento natural. Outros, como Três Passos e Iraí, tiveram a sua população mais do que dobrada, sendo de salientar-se que nestas comunas situam-se as novas colônias. Quase todos os municípios da Encosta da Serra apresentam-se com a sua população praticamente estacionária. E só os centros industriais, como Pôrto Alegre, Novo Hamburgo, Caxias do Sul, Canoas, Rio Grande, Pelotas, Santa Cruz do Sul, e outros, experimentaram notáveis aumentos em seus quadros populacionais.

### CONSEQUÊNCIA DA MIGRAÇÃO

Pôsto que se aplique a este fenômeno o bíblico e dramático termo de "êxodo", nada autoriza a corrente afirmação de que não há maior aumento da produção agrícola em virtude do despoamento dos campos.

Justamente, acontece que aqueles contingentes humanos deixam o seu habitat pela mesma razão de que a produção não aumenta, do ponto de vista da produtividade do trabalho, em função dos processos de cultivo empregados. Em outras palavras, aumenta a pressão demográfica sobre uma área já totalmente ocupada e cultivada; mas não aumenta o rendimento da terra; e conseqüência, uma parte da população excedente, deve se deslocar, em busca de outras terras ou de outras ocupações, como nas indústrias citadinas.

Parece haver, portanto, uma grande dose de erro, na tese tão difundida de que estas migrações são a causa dos níveis estacionários da produção agrícola, ou pelo menos em desproporção aos reclamos do consumo. Torna-se evidente que as migrações não são causa e sim efeito.

Em si mesma, a proporção destas migrações não é alarmante, já que o campo sempre foi, em todos os países, o grande fornecedor dos contingentes que formam as megalópolis. E quanto mais desenvolvido um país, menor a proporção dos seus habitantes que vivem no campo.

Aqui ficam estas informações, a fim de que, à base delas, possam os estudiosos apreciar com a devida propriedade o debatido problema. — DÉCIO FREITAS

# NA BAHIA: SEMANA DE ESTUDOS GEO-ECONÔMICOS

**R**EALIZAR SE-Á em Salvador, entre 5 e 11 de março de 1955, a Semana de Estudos Geo-Econômicos (SEGE), promovida pela Faculdade de Ciências Econômicas, sob os auspícios da Reitoria da Universidade e patrocinada pelo Ministério da Educação e Cultura, como parte integrante do programa de atos comemorativos da passagem do cinquentenário de fundação da Faculdade de Ciências Econômicas

**Objetivo e direção** — O objetivo da SEGE é reunir na Capital baiana por ocasião da passagem do quinquagésimo ano de fundação da antiga Escola Comercial da Bahia, hoje Faculdade de Ciências Econômicas, estudiosos dos problemas referentes à produção, distribuição, circulação e consumo das Regiões Geo-Econômicas do Brasil.

Os trabalhos preparatórios da SEGE cabem, inicialmente, a uma Comissão de Organização (C O), integrada pela Reitoria da Universidade da Bahia, a Faculdade de Ciências Econômicas, entidades de fins culturais e econômicos e pessoas relacionadas com os estudos de economia, ficando a fixação do número de seus membros componentes a cargo do Magnífico Reitor e do Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas

No início dos trabalhos da SEGE, a C O. se constituirá em Mesa Dirigente, constituída de três membros que são: a) o Magnífico Reitor, que será o seu presidente; b) o diretor da Faculdade de Ciências Econômicas, que será o vice-presidente; c) um secretário escolhido pelo presidente

**Membros integrantes da SEGE** — São Membros de Honra da SEGE: a) o Presidente da República; b) o Ministro da Educação e Cultura; c) o Ministro do Trabalho Indústria e Comércio; d) o Governador do Estado da Bahia; e) os Governadores dos demais Estados; f) o Congresso Nacional; g) a Assembléia Legislativa do Estado; h) o Legislativo Municipal e o Prefeito do Município do Salvador; i) o Secretário da Educação e Cultura do Estado da Bahia.

São Membros natos da SEGE: a) a Reitoria da Universidade da Bahia; b) a Faculdade de Ciências Econômicas da Bahia; c) as Faculdades de Ciências Econômicas oficiais ou reconhecidas, existentes no País; d) as Escolas de Administração e de Estatísticas, públicas e particulares; e) as Associações representativas das Classes Produtoras; f) as agremiações de fins culturais dedicadas ao estudo e pesquisa de assuntos econômicos; g) o SENAC, o SESI e o SENAI; h) os economistas, suas associações representativas, e todas as pessoas dedicadas a estudo econômico que derem sua adesão à SEGE.

**Trabalhos e assuntos** — De todos os trabalhos a serem apresentados à SEGE, seus autores entregarão a C.O., dois exemplares impressos ou datilografados para o fim de classificação de acordo com o assunto versado.

A mesa dirigente da SEGE designará uma "Comissão de Análise" integrada de membros natos do Congresso, que se encarregará da classificação dos trabalhos apresentados por intermédio de qualquer dos seus componentes que para tal fôr designado, bem como de fazer uma análise desses trabalhos após expostos por seus autores. As sugestões ou alterações propostas aceitas serão incorporadas ao trabalho

Os trabalhos apresentados a SEGE serão reunidos e publicados em volume

Os assuntos do temário serão os seguintes:

**I — PRODUÇÃO** — 1 — Recursos econômicos. 2 — Agricultura. 3 — Indústria 4 — Produtos primários e produtos industriais. 5 — Preços de produção. 6 — Política de orientação

econômica para promover o aproveitamento das fontes de riqueza das Regiões Geo-Econômicas. 7 — Assistência técnica necessária para promover o desenvolvimento da economia nacional 8 — Intercâmbio econômico-comercial das Regiões Geo-Econômicas 9 — Influência do êxodo rural no desenvolvimento econômico das zonas compreendidas no "Polígono das Sêcas". 10 — Problemas gerais da economia agropecuária e industrial no país 11 — Produtividade nos diversos setores da vida econômica nacional. 12 — Melhoramento das técnicas empregadas visando a obter aumento da produtividade no setor agrícola 13 — Meios de fazer melhor uso da terra e da água disponível. 14 — Melhoramento qualitativo da produção 15 — Mecanização agrícola 16 — Adubos e fertilizantes apropriados às diversas espécies de solos agriculturáveis no país, utilizando-se os recursos locais encontrados nas áreas regionais. 17 — A atual política industrial brasileira. 18 — Razoabilidade do lucro nos diversos ramos de indústria 19 — Acúmulo de reservas para renovação e desenvolvimento do parque industrial. 20 — Condições para capacitar a indústria brasileira à concorrência nos mercados mundiais 21 — A crise de combustíveis e de energia elétrica 22 — Paulo Afonso e sua influência no desenvolvimento industrial do Nordeste 23 — O trabalhador brasileiro, sua capacidade e eficiência na economia industrial.

**II — CIRCULAÇÃO** — 1 — Ajustamento dos preços dos produtos primários e industriais para um justo equilíbrio do padrão de vida nacional 2 — Causas e efeitos das disparidades dos preços entre os produtos primários e os industriais. 3 — A influência negativa do elevado custo de produção nas trocas externas 4 — Fatores que entram a circulação das mercadorias dentro do país. 5 — Medidas necessárias para facilitar as trocas internas 6 — Política adequada ao fortalecimento do poder aquisitivo interno e fortalecimento do mercado nacional 7 — O Crédito e as facilidades que dos os campos da atividade econômica do País. 8 — Reforma do aparelhamento bancário. 9 — Regime Fiscal 10 — Impostos e taxas que oneram a circulação das mercadorias 11 — Lacuna e imperfeições do aparelho arrecadador 12 — O Banco do Nordeste e sua influência na vida econômica do chamado "Polígono das Sêcas". 13 — Mercado de exportação. 14 — Política cambial 15 — As bolsas e sua importância como aparelhos propulsores da circulação da riqueza

**III — COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** — 1 — O aparelhamento ferroviário e sua importância no desenvolvimento do intercâmbio comercial interno e externo 2 — Fragilidade do parque ferroviário da região setentrional, em relação à região meridional 3 — Capacidade transportadora das ferrovias brasileiras na parte setentrional e na meridional 4 — Causas e efeitos observados na sua disparidade. 5 — As rodovias e sua importância social e econômica na vida nacional. 6 — Política de desenvolvimento das estradas rodoviárias. 7 — Os transportes marítimos e fluviais 8 — Importância dos transportes marítimos e fluviais no intercâmbio comercial interno. 9 — A navegação de cabotagem, sua importância e deficiência e medidas para corrigi-las 12 — Tarifas 13 — O problema brasileiro de reajustamento das tarifas de transportes ao justo limite de conveniência do custo de vida nacional.

**IV — ASSUNTOS GERAIS** — 1 — Renda nacional. 2 — Cooperação de capitais estrangeiros, para o desenvolvimento do País. 3 — A iniciativa privada. 4 — Inflação e deflação. 5 — Desenvolvimento do ensino econômico 6 — Aparelhamento das escolas de ensino econômico. 7 — A profissão de economista e sua importância na vida nacional. 8 — Interdependência econômica das unidades nacionais.

## CONGRESSO MUNICIPALISTA

**N**A cidade e estância hidromineral de São Lourenço inaugurou-se o Terceiro Congresso Nacional de Municípios.

A campanha que idealistas e patriotas vêm há longo tempo realizando, conheceu já diversas fases e constitui uma legítima idéia-fôrça que não mais se deterá. Em certa época representando um dos itens fundamentais da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, depois sob os melhores incentivos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, logrou alcançar apreciáveis vitórias antes mesmo de cristalizar-se na Associação Brasileira dos Municípios e expandir-se nos congressos nacionais de prefeitos e vereadores, o primeiro dos quais se realizou em Petrópolis, em 1950.

De fato, encerrada a experiência totalitária e centralizadora do Estado Novo, já na Constituição de 1946, apesar de certas resistências, alcançou o movimento municipalista alguns triunfos na matéria de discriminação de rendas, à vista dos impressionantemente demonstrativos da desproporção existente entre os recursos atribuídos às comunas e os destinados aos Estados e à União. Tivesse o constituinte, aliás, ido um pouco mais longe, estabelecendo certas medidas também essenciais à vitalização do Interior: através do melhor aparelhamento dos governos locais, e estaria iniciada, em bases firmes, a mais salutar resolução político-administrativa neste país, onde a descentralização é imperativo evidente.

A própria outorga de dez por cento da arrecadação do imposto sobre a renda às Prefeituras, para aplicação em melhoramentos nas zonas rurais, precisava ser acompanhada de medidas restritivas do fracionamento dos municípios, abuso que estão praticando quase todos os Estados em proveito próprio e prejuízo dos objetivos visados. Complementariamente, o processo de entrega daquela quota e a respectiva aplicação estão a merecer providências quer do legislativo federal quer das próprias municipalidades que se devem subordinar a princípios gerais capazes de assegurar maior conveniência e o máximo rendimento.

Por isso mesmo, são de utilidade indiscutível as conferências regionais e os congressos nacionais de municípios, como o que hoje se instala no sul

de Minas Gerais, tanto para assegurar a unidade e a defesa constante do movimento, cujas inspirações fiquem bem definidas, como para estudar e indicar, com o auxílio de técnicos e especialistas e mediante o exame de variada experiência, os melhores rumos no exercício do poder municipal.

A prática da cooperação interadministrativa abre largas possibilidades aos governos comunais e daí a importância da reunião destes para soma de esforços e permuta de recursos, política que êses conchaves estimulam vivamente. Talvez sejam mais numerosos, atualmente, os acordos entre órgãos federais e prefeituras, para execução de obras e serviços, do que de prefeituras entre si para realização de melhoramentos de interesse de cada uma ou de zonas em que se achem situadas.

Um brado contra a pulverização dos municípios existentes em 1946, fenômeno que continua a processar-se com a agravante de erros e absurdos na delimitação das novas circunscrições, gerando a balbúrdia completa nos quadros da divisão político-administrativa e judiciária do país, há de também surgir da grande assembléia promovida pela A. B. M. e tão expressivamente apoiada pelos poderes legislativos e executivos das três órbitas governamentais da República.

Sem degenerar em movimento de natureza político-partidária nem personalista, o municipalismo tem uma doutrina e tem um programa cuja realização depende daqueles poderes. Consubstanciados seus objetivos na Carta de Princípios e Reivindicações aprovada em 1950, o encontro de São Lourenço permitirá um balanço dos que já se concretizaram e dos que ainda demandam esforços nesse sentido.

Finalmente, a necessidade de um órgão permanente de orientação, de articulação, de defesa dos interesses comuns já ficou demonstrada, assim como o acervo de serviços prestados pela Associação Brasileira de Municípios, com a ajuda do IBGE, do DASP e de outras entidades há de ser reconhecido e louvado na sugestiva concentração de legisladores, administradores e técnicos que hoje se inicia e cujo êxito deve aproveitar à própria comunidade brasileira.\*

\* Editorial do "Diário de Notícias", do Rio, edição de 16 de maio de 1954.

## VITALIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS: URGENTE NECESSIDADE NACIONAL

**R**EFERINDO-SE ao III Congresso Nacional de Municípios, que acaba de ser encerrado, o presidente da Confederação Nacional do Comércio, sr. Brasílio Machado Neto, que em várias oportunidades se tem pronunciado sobre o problema municipalista no Brasil, fez à imprensa as seguintes declarações:

"Afazeres inadiáveis impediram minha presença em São Lourenço, para acompanhar de perto os trabalhos do III Congresso dos Municípios. Mesmo à distância, porém interessei-me vivamente pe-

lo transcurso da grande assembléia que marcou o encontro de prefeitos e vereadores de todos os recantos do país com os líderes mais categorizados do movimento, a fim de fixarem os objetivos imediatos do seu largo programa. E não posso regatear aplausos a algumas das conclusões e deliberações do certame, entre as quais, pela sua importância, a que lançou as bases de um plano de investimento e realizações no interior, em regime de acôrdo entre a União, os Estados e os Municípios, com o emprêgo de 15 bilhões de cruzeiros".

MUNICIPALISMO BENÉFICO

Proseguindo, disse o sr. Brasilio Machado Neto:

“Considero altamente benéfico o municipalismo que, dia a dia, ganha terreno em nosso país. É um movimento apoiado nos melhores fundamentos sociológicos, políticos e econômicos, pois visa a dar realidade à chamada “revolução municipalista”, feita pelos constituintes de 1946, principalmente no capítulo da distribuição das rendas públicas, procurando torná-la efetiva e tornando cada vez mais vivo e firme o elo inicial de nossa divisão administrativa. Historicamente, o município foi a primeira realidade brasileira. Foi nos municípios que primeiro se ensaiou entre nós a organização democrática e foi nos municípios que surgiram as primeiras demonstrações de independência. O municipalismo visa a manter, pois, as fontes de nossa vida pública e a buscar a saúde do organismo nacional, pela saúde das células, que são os municípios.

— “Já tivemos a oportunidade de afirmar — continua o presidente da Confederação Nacional do Comércio — que o homem do campo conhece o governo federal e estadual, sobretudo sob a figura do agente do fisco; pois no interior é que se buscam recursos consideráveis, não devolvidos em serviços e realizações, senão em pequena escala. Ora, a regulamentação do dispositivo do Artigo 20 da atual Constituição brasileira e as leis subseqüentes vieram oferecer ao município a oportunidade de solucionar numerosos de seus problemas. Desde então o movimento municipalista ganhou impulso, fortaleceu-se, recebendo o apoio de grandes expressões da vida nacional. Se investigarmos as causas primeiras de alguns aspectos negativos da conjuntura nacional, entre os quais a fuga do campo, o

desequilíbrio entre a economia urbana e a rural, vamos encontrá-las na anemia financeira das nossas comunas do interior e na centralização administrativa inadequada a um país de tão extensa base física e tão complexo, sob os aspectos geo-econômicos. Responsáveis em parte, pelo desenvolvimento econômico do país, as classes produtoras nacionais só podem aplaudir e apoiar um movimento como esse, que visa a desenvolver adequadamente as possibilidades dos municípios, fazendo de cada um deles uma unidade viva de produção e, conseqüentemente, de consumo, o que se refletirá, decisivamente, em toda a nossa estrutura econômica

VITALIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

— “A vitalização dos nossos municípios — conclui o sr. Brasilio Machado Neto — corresponde, sem qualquer dúvida, urgente necessidade do país. Pelo fortalecimento econômico-financeiro das comunas do interior, pela melhor organização de seus serviços administrativos, conseguiremos caminhar rumo ao equilíbrio entre a economia industrial e a economia agrária, o que só poderá ser conseguido através de uma política de descentralização industrial e pela reversão ao interior dos recursos ali arrecadados, sob a forma de serviços e realizações. Essa tarefa é digna dos brasileiros, pois virá, uma vez realizada, fortalecer as bases econômicas, financeiras e políticas dos municípios, em proveito da saúde do próprio regime “Aqueles que combatem em tal movimento, cumpre fixar bem os pontos fundamentais da campanha, permanecendo imunes às seduções políticas e eleitoralistas e evitando, ao mesmo tempo, as divergências internas que possam comprometer a sua unidade.”\*

\* Do “Correio da Manhã”, do Rio, de 25 de maio de 1954.

A VERGONHOSA CRIAÇÃO DE MUNICÍPIOS

**D**ECIDIDAMENTE, o país está sofrendo de uma grande queda de moral política, tanto mais grave quanto a moléstia está atacando, mais intensamente, os órgãos mais nobres da individualidade, justamente aqueles que se apresentavam até bem pouco tempo como mais resistente a semelhante *morbus*

É o que se verifica em relação a Minas Gerais e à criação de Municípios e mais Municípios.

Salienta um telegrama vindo de Belo Horizonte que sete dezenas ou um pouco mais de Municípios criados ali estão sem recursos de qualquer espécie, nem mesmo para as mais mezinhas e urgentes despesas.

Separados os antigos distritos municipais, os Municípios amputados ou dos quais foram esses distritos amputados não mais lhes fornecem dinheiro e as autoridades locais ficam sem meios para administrar.

Por que o fato vergonhoso e ilegal?

Para participar do bolo do imposto de renda. Os noventa e sete Municípios ultimamente criados em Minas terão direito a quotas desse imposto num total de mais de cinquenta milhões de cruzeiros, ou sejam mais de quinhentos mil cruzeiros para cada um. É o que a gíria carioca classifica de *cavação*. É a quota vai crescendo sempre.

Um olhar de relance sôbre o movimento do imposto durante o ano de 1952, isto é, do último período já de totais completos devidamente apurados, mostrará bem todos os aspectos da questão.

São Paulo e Minas Gerais, os campeões da criação de Municípios, lograram receber dos cofres da União nada menos de duzentos milhões de cruzeiros cada um.

Para que se tenha uma justa noção dessa importância mais não preciso salientar senão que a Bahia, que foi o terceiro Estado em importância recebida — teve apenas oitenta milhões

O Paraná, Estado super-rico, cujo orçamento pulou em poucos anos de centenas de milhões, poucas, para bilhões, recebeu sessenta milhões

Pernambuco e Rio Grande do Sul apenas cinquenta milhões

Goiás, Maranhão e Ceará quarenta milhões.

Trinta milhões a Paraíba, Piauí, Estado do Rio, Pará e Santa Catarina

Apenas vinte milhões os Estados de Mato Grosso, Amazonas, Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe e Espírito Santo.

Verifica-se, portanto, que São Paulo e Minas Gerais canalizam para os seus cofres uma importância que equivale a quase metade do total do imposto

Qual foi o intuito do legislador ou qual é a finalidade do dispositivo constitucional que manda distribuir com os Municípios parte do imposto de renda?

Outra não é senão a de auxiliar os Municípios de menores recursos, pertencentes a Estados de poucos recursos.

O Amazonas, que possui Municípios com território superior a duzentos mil quilômetros quadrados e não poucos somando dezenas de milhares de quilômetros quadrados, não se pode, a rigor, classificar de um Estado que tenha administração. O que pode fazer o administrador de um Município de grande extensão com duas centenas ou menos de mil cruzeiros? Ele, esse administrador, quando muito, administra o aglomerado de casas pom-

posamente denominado de "cidade" porque é o local-sede do Município.

A culpa de semelhante descalabro não cabe de todo ou não cabe principalmente às autoridades estaduais, porque a causa principal está na ausência de uma lei federal que complemente, que dê a possibilidade de aplicação séria e justa ao artigo constitucional que se refere a tão importante questão.

A União ainda não teve essa lei de distribuição e nem ao menos definiu o que sejam *benefícios de ordem rural* em que é mandado empregar metade da quantia recebida.

Enquanto tal não acontece, São Paulo e Minas Gerais, em crise que jamais foi assinalada na vida das duas grandes Unidades da Federação Brasileira, vão criando Municípios e mais Municípios sem recursos próprios e que ficam de pires entendidos como pobres na porta da igreja à espera da esmola.

Desta vez a esmola é o imposto de renda e a igreja o tesouro federal, que, por sua vez, não estende a mão, porque dispõe do Banco do Brasil e da guitarra das emissões.\*

OTTO PRAZERES

---

\* Do "Correio da Manhã", do Rio, de 30 de abril de 1954

## Vida Municipal

### AMAZONAS

**Carauari** — Em construção uma estrada de rodagem ligando a sede municipal a Riozinho.

**Coari** — Fundada a Associação Rural de Coari

### PARÁ

**Alenquer** — Teve início a construção do Campo de Aviação local.

**BELÉM** — Instalada a Bólsa de Valores do Estado do Pará. \* Transformada por ato do Governo Federal, em Escola Agrícola do Pará, a antiga Escola de Iniciação Agrícola Manoel Barata. \* Realizou-se a Reunião dos Prelados do Brasil, promovida pela Conferência Nacional dos Bispos

**Currulinho** — Iniciada a construção do Cais da Cidade

**Marapanim** — Inaugurados a Usina de Fôrça e Luz do bairro Barraca e o Pósto Fiscal.

**Moju** — Inaugurado o novo prédio da Prefeitura Municipal.

**São Caetano de Odivelas** — Feita a ligação da Rodovia PA-22 com o Município.

**Timboteua** — Inaugurada a Escola Rural da vila de Peixe Boi.

### MARANHÃO

**Benedito Leite** — Inaugurado o açude de São Domingos.

**Timon** — Teve início o assolhamento da ponte metálica da Ferrovia São Luís-Teresina, sobre o rio Parnaíba, para ligação rodoviária dos trechos da Transnordestina, Fortaleza-Teresina e Teresina-Peritoró

### PIAUI

**Amarante** — Instalado o Ginásio Da Costa e Silva.

**Barras** — Inaugurado um serviço de táxis aéreos entre o Município e a Capital do Estado.

**Castelo do Piauí** — Fundada a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância.

**Palmeirais** — Inaugurado o prédio da Escola Rural de Mosquito.

**Parnaíba** — Entrou em funcionamento o Pósto de Combate às Helminthoses. \* Inauguradas as obras do Seminário Diocesano da Sagrada Família.

**Picos** — Em instalação as linhas telefônicas do povoado de Genipapo à sede municipal.

**São Pedro do Piauí** — Inaugurado o prédio escolar de Todos os Santos, destinado à alfabetização de adultos.

### CEARÁ

**Acaraú** — Instalada a Agência Postal-telegráfica da vila de Itarema.

**Anacetaba** — Em funcionamento o Pósto de Saúde.

**Brejo Santo** — Inaugurado o serviço de abastecimento d'água.

**Canindé** — Instalada a Maternidade Dr. Rocha Lima.

**Cariré** — Inaugurado o novo prédio do Paço Municipal.

**Caucaia** — Iniciada a construção do Pósto de Saúde. \* A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância deu início à construção de uma maternidade, com verbas federal, estadual e mu-

nicipal. \* Iniciada a construção do Grupo Escolar, no povoado de Catuana e do Cemitério Público da vila de Mirambé.

**FORTALEZA** — Em construção a Maternidade da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, mediante verba federal \* Concluído o asfaltamento da Rodovia Fortaleza-Sobral.

**Frade** — Inaugurado o serviço de luz elétrica da vila de Jaguaribara.

**Ibiapina** — Em funcionamento o Centro Social de Ibiapina.

**Licânia** — Adquirido, pela Municipalidade, terreno destinado às instalações do Pósto Agropecuário.

**Russas** — Inaugurado o Hospital de Russas.

**Santa Quitéria** — Em funcionamento um Pósto de Puericultura ligado ao DNC, instalado no prédio-sede da Sociedade Particular de Assistência Social de Santa Quitéria.

**Sobral** — Inaugurado o açude Quebra, na serra da Meruoca

### RIO GRANDE DO NORTE

**Alexandria** — Inaugurada a iluminação elétrica da vila Tenente Ananias Gomes.

**Angicos** — Instalado o Município de Afonso Bezerra, desmembrado de terras deste Município.

**Apodi** — Em funcionamento o Pósto de Saúde.

**Augusto Severo** — Criado o Município de Upanema, desmembrado de terras deste Município. \* Fundou-se a Liga de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Augusto Severo.

**Caicó** — Iniciadas as obras de construção da rodovia que ligará o Município a Patos, via São João do Sabugi, e do Aeroporto local.

**Carauabas** — Instalado o Pósto de Vigilância Sanitária Animal.

**Cará-Mirim** — Em construção um Centro Médico \* Inaugurado o novo edifício do Grupo Escolar

**Currais Novos** — Elevado à categoria de Município o Distrito de Cêrro-Corá \* Iniciada a construção do Açude Currais Novos.

**Jardim do Seridó** — Elevado à categoria de Município o Distrito de Ouro Branco.

**Jucurutu** — Em construção as estradas de rodagem Jucurutu-Santana do Matos e o prédio da Legião Brasileira de Assistência destinado a uma maternidade.

**NATAL** — Instalado o Pósto Médico Municipal de Parnamirim. \* Teve inauguração o Ambulatório Cônego Luís Adolfo. \* Inaugurado o conjunto de edifícios da Escola Doméstica. \* Em funcionamento o Instituto de Educação do Rio Grande do Norte.

**Nova Cruz** — Realizada a IV Semana Rural do Rio Grande do Norte, de caráter agrícola e religioso

**Parelhas** — Teve início a construção do prédio do Matadouro Municipal.

**Pau dos Ferros** — Instalado o Município de Marcelino Vieira, ex-Distrito de Panatis.

**Pedro Avelino** — Iniciada a locação da Rodovia Pedro Avelino-Macau.

**São José de Mipibu** — Instalados os Municípios de Januário Cicco e Monte Alegre, ex-vilas de Boa Saúde e Monte Alegre, respectivamente.

**São Miguel** — Em construção um açude no sítio Bcnito.

## PARAIBA

*Caçazeiras* — Inaugurado um parque infantil na Praça do Congresso.

*Campina Grande* — Iniciada a construção da Estrada Campina Grande-Boa Vista. \* Em funcionamento a Escola Politécnica da Paraíba

*Guarabira* — Criados os Municípios e Comarcas de Pirpirituba e Alagoinhas

*Itabaiana* — Criados a Escola Técnica de Comércio Dom Bosco e o Colégio de Nossa Senhora da Conceição.

**JOÃO PESSOA** — Em funcionamento a Escola Apostólica \* Criada a Bolsa de Valores do Estado. \* Em circulação o *Correio da Paraíba*, diário.

*São José de Piranhas* — Criada a Agência Postal de Carrapateira

*Serraria* — Em construção o prédio destinado aos Correios e Telégrafos.

*Teixeira* — Inauguradas as Agências Telefônicas das vilas de Imaculada e Destêrro.

## PERNAMBUCO

*Amaraji* — Elevado à categoria de Cidade o Distrito de Cortês.

*Angelim* — Iniciados os serviços de construção da subestação de 220 000/66 000 volts da Companhia Hidrelétrica do São Francisco.

*Bonito* — Tiveram início os trabalhos de abastecimento d'água da sede municipal.

*Carpina* — Lançada a pedra fundamental do Ambulatório do Instituto do Açúcar e do Alcool.

*Coripós* — Alterado o topônimo para Santa Maria da Boa Vista.

*Glória do Goitá* — Instalado um Pôsto de Combate ao Tracoma.

*Igaracu* — Em funcionamento uma Colônia Penal em Macacheira, anexa à Penitenciária Agrícola de Itamaracá

*Jaboatão* — Inaugurado o serviço de iluminação elétrica pública e domiciliar de Muribeca

*João Alfredo* — Em funcionamento a Cadeia Nova

*Lagoa dos Gatos* — Entregue ao público o CRAVEIRO — 19.682 — 13,5cc — 6x394 - 10-6 Mercado Municipal.

*Olinda* — Inaugurados o Instituto Histórico e a Biblioteca Municipal.

*Ouricuri* — Em construção os prédios destinados ao Ginásio e à Escola Rural

*Palmares* — Autorizado o Ginásio Municipal a funcionar com o Curso Misto gratuito. \* Elevado a Município o Distrito de Joaquim Nabuco e a vila o povoado de Santo Antônio das Trempes.

*Paudalho* — Em tráfego a rodovia que liga esta Cidade à Capital do Estado.

*Pesqueira* — Elevado à categoria de Cidade o Distrito de Poção.

*Poção* — Instalada a Associação Rural de Poção

*Quipapá* — Inaugurada a Usina Hidrelétrica N S. da Conceição

**RECIFE** — Em funcionamento o Centro de Saúde Agamenon Magalhães \* Lançada a pedra fundamental do Hospital da Restauração, futuro Pronto Socorro do Município \* Realizadas, em todo o Estado, solenidades comemorativas do Tricentenário da Restauração Pernambucana. \* Instalada a Convenção Açucareira do Nordeste.

*Sertânia* — Iniciadas as atividades do Hospital Regional.

*Surubim* — Lançada a primeira pedra de um ginásio para o Município.

*També* — Elevado a vila o povoado de Ferreiros, desmembrado do de Camutanga.

*Vicência* — Inaugurado, no povoado de Bor-racha, o prédio destinado às escolas municipais.

## ALAGOAS

*Atalaia* — Inaugurados os serviços de abastecimento d'água canalizada na sede municipal.

*Major Izidoro* — Em reconstrução o Campo de Pouso para aterrissagem de aviões de grande porte.

*Managógi* — Iniciada a construção do prédio da Associação de Assistência à Maternidade e à Infância

*Mata Grande* — Em construção os prédios da Agência dos Correios e Telégrafos e do Pôsto de Higiene

*Pão de Açúcar* — Lançada a pedra fundamental do Ginásio D. Antônio Brandão.

*Passo de Camaragibe* — Iniciada a construção do Hospital da Cidade.

*Piassabussu* — Entregue ao tráfego, no povoado do Feliz Destêrro, uma ponte de 40 metros sobre o rio Canduípe.

*Viçosa* — Inauguradas as novas instalações do Hospital N S. da Conceição.

## SERGIPE

*Campo do Brito* — Elevado a Comarca o Município

*Estância* — Inaugurado o prédio da Agência postal-telegráfica.

*Neópolis* — Inaugurado o edifício dos Correios e Telégrafos.

*Propriá* — Concluída a ala oeste do cais de proteção e encôsto da Cidade.

*Salgado* — Inaugurado o Pôsto de Puericultura.

*Santo Amaro das Brotas* — Levada a efeito campanha intensiva contra a esquistossomose.

*Sitiri* — Iniciada, em Lagoa do Espinho, a construção da Colônia Agrícola João Cleofas

## BAHIA

*Alagoinhas* — Em circulação o quinzenário "Jornal de Alagoinhas"

*Boa Nova* — Instalado o Posto Médico estadual. \* Iniciada a abertura de poços artesianos.

*Catu* — Em funcionamento o Pôsto de Puericultura da sede municipal.

*Conceição do Coité* — Concluída a Rodovia Guanabara, que liga a sede municipal a Rio dos Poços, Município de Riachão do Jacuípe

*Coração de Maria* — Inaugurado o serviço de luz elétrica do povoado de Retiro

*Curaçá* — O Governo Municipal criou mais uma Escola Mista, localizada no Distrito de Murajá.

*Ilhéus* — Em construção a Rodovia Cafundó-Itamutinga \* Doado pela Municipalidade à Associação dos Empregados no Comércio terreno para a construção do edifício da Faculdade de Ciências Econômicas. \* Assinado o contrato para a construção da Usina Hidrelétrica do Funil. \* Iniciado o asfaltamento da Rodovia Ilhéus-Itabuna

*Ipirá* — Em construção, por iniciativa particular, um serviço de água potável canalizada, captada do manancial Caboronga

*Iraí* — Fundado pela Campanha Nacional de Educandários Gratuitos o Ginásio São Judas Tadeu \* Inaugurado o serviço de luz elétrica da vila de Ouriçangas.

*Itaberaba* — Em construção as rodovia e linha telegráfica Tupim-Ibiquera.

*Itirussu* — Entregue ao público o novo Mercado Municipal.

*Livramento do Brumado* — Fundada a Escola Comercial de Livramento.

*Pojuca* — Iniciada a construção da estrada de rodagem que ligará este Município ao de Catu.

*Santa Maria da Vitória* — Em funcionamento o Matadouro Municipal.

*Santo Amaro* — Inaugurado o Centro Educacional Teodoro Sampaio (ginásio e escola normal).

*Santo Estêvão* — Criadas as Escolas Municipais General Osório e Eduardo Gomes, localizadas nos Distritos de Ipecaetá e Santo Estêvão.

**Ubaitaba** — Inaugurado o serviço de energia elétrica da vila de Congogi.

**Xique-Xique** — Em funcionamento o Pôsto de Puericultura \* Fundada a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância.

#### MINAS GERAIS

**Alpinópolis** — Elevado a Comarca o Município

**Arceburgo** — A cargo da Companhia Luz e Fôrça de Mococa o fornecimento de luz e energia elétrica da Cidade.

**Belo Vale** — Inaugurada a Usina geradora do Garcia, de propriedade da Companhia Energia Elétrica Itabirito, com a potência de 150 HP

**Brumadinho** — Elevada a Comarca a Cidade e criado o Distrito de Conceição de Itaguá

**Cachoeira de Minas** — Iniciado o caçamento da sede municipal

**Camanducaia** — Autorizado o empréstimo de Cr\$ 1.800.000,00, destinado à instalação dos serviços de águas e esgotos

**Carmo do Cajuru** — Criado o Fundo Municipal da Criança, constituído de recursos oficiais e particulares \* Elevado à categoria de Comarca o Município e a Distrito o povoado de São José dos Salgados

**Cataguases** — Inaugurado o novo serviço de abastecimento d'água

**Conceição das Alagoas** — Elevado a Município o Distrito de Pirajuba.

**Conceição do Rio Verde** — Instalada uma Agência da Caixa Econômica Federal

**Corinto** — Em construção a Praça de Esportes

**Diamantina** — Instalado o serviço postal aéreo \* Doado pela Prefeitura à Escola Normal Rural Dom Joaquim terreno para construção de um pôsto de puericultura

**Dores de Campos** — Em funcionamento o Pôsto de Higiene

**Ibiraci** — Elevado à categoria de Município, com a denominação de Claraval, o Distrito de Garimpo das Canoas.

**Itueta** — Inaugurado o Pôsto de Saúde do SESP.

**Itumirim** — Criado o Município de Itutinga, desmembrado de terras deste Município \* Elevado o Município à categoria de Comarca

**Lagoa Dourada** — Iniciada a construção da rodovia ligando esta Cidade a São João del Rei

**Luz** — Em funcionamento os Ginásios São Rafael e Gratuito Monsenhor Parreiras, da Companhia de Educandários Gratuitos \* Instalado um Pôsto de Abastecimento da COAP

**Manga** — Lançada a pedra fundamental do Núcleo Colonial das Escolas Caio Martins

**Martinho Campos** — Instalado um Pôsto dos Correios no povoado de Ibitira

**Mateus Leme** — Iniciou-se a construção do ramal rodoviário Mateus Leme-Serra Azul, ligando a sede municipal àquele Distrito e, assim, à Capital do Estado.

**Monte Alegre de Minas** — Beneficiado o Município com a inauguração da Rodovia Uberlândia-Canal de São Simão, que a atravessa

**Monte Carmelo** — Inaugurada a transmissora Rádio Cultura de Monte Carmelo — Prefixo ZYV-42, frequência de 1.550 quilociclos

**Monte Santo de Minas** — Autorizadas as obras de construção do Campo de Pousos e do Grupo Escolar Lucas Magalhães.

**Nova Lima** — Iniciado o movimento de terras para construção do Balneário de Água Limpa.

**Pirapora** — Inaugurado o Pôsto de Abastecimento da COAP.

**Piúma** — Inaugurada a nova Usina Hidrelétrica

**Poços de Caldas** — Iniciada pela Nacional Transportes Aéreos Ltda. a linha Poços de Caldas-Rio.

**Ponte Nova** — Instalada a Associação dos Empregados no Comércio.

**Pouso Alto** — Criado o novo Distrito de São Sebastião do Rio Verde, desmembrado do Distrito de Pouso Alto.

**Pratinha** — Iniciado, em caráter experimental, o funcionamento da Usina Hidrelétrica.

**Santo Antônio do Amparo** — Em construção o trecho da estrada rodoviária Fernão Dias que corta o Município.

**São Gotardo** — Elevado à categoria de Município o Distrito de Matutina.

#### ESPÍRITO SANTO

**Atonso Cláudio** — Inaugurado o serviço de abastecimento d'água \* Em tráfego a estrada da sede de Joatuba a Cinco Pontões.

**Cariacica** — Iniciada a construção do prédio destinado ao Grupo Escolar Eulália Moreira, do Pôrto de Cariacica

**Cachoeira de Itapemirim** — Inaugurados um trecho da rodovia asfaltada, entre Safra e União, uma ponte de concreto armado sobre o rio Itapemirim e a nova Cadeia Pública

**Colatina** — Inaugurada a Igreja Matriz São Silvano \* Instalada a sede do Banco de Crédito Agrícola de Colatina.

**Domingos Martins** — Inaugurada a Obra Social de Formação Agrícola Darcy Vargas.

**Jabaeté** — Entregue ao tráfego o trecho da estrada ligando a localidade de São Rafael à sede municipal. \* Inaugurados o prédio da Prefeitura Municipal e a Fazenda Experimental de Frutas Tropicais, localizada em Glória

**Santa Leopoldina** — Em tráfego uma ponte sobre o rio Santo Antônio, no Distrito de Mangarai, e um trecho da estrada de rodagem que liga a localidade de Crubixá do Encruzo (Distrito de Djalma Coutinho) à Cidade de Fundão, via Carneiros \* Criadas duas escolas primárias no Distrito de Mangarai.

**Santa Teresa** — Criadas escolas em São Pedro e Valsugana Velha, no Distrito-sede.

**São José do Calçado** — Inaugurada a estrada de São José-Batal, Município de Mimoso

**São Mateus** — Instalado o Município de Nova Venécia, ex-Distrito do mesmo nome. \* Em funcionamento a Casa do Lavrador

**VITÓRIA** — Inauguradas a Casa de Fôrça e a Oficina Mecânica do Pôrto, em Bento Ferreira. \* Criada a Universidade do Espírito Santo \* Inaugurados a Fábrica de Tubos de Cimento da Prefeitura, o Parque Infantil Ernestina Pessoa, o Banco de Ossos da Santa Casa de Misericórdia e o edifício-sede da Legião Brasileira de Assistência. \* Fundada a Federação do Comércio do Espírito Santo \* Instalado o Congresso de Defesa da Monazita e do Minério de Ferro

#### RIO DE JANEIRO

**Angra dos Reis** — Em instalação o serviço de abastecimento d'água da Cidade

**Barra do Pirai** — Inaugurados o Mercado Municipal e o Lar da Criança Hercília de Vasconcelos.

**Itaperuna** — Inaugurados a luz elétrica e o Grupo Escolar da vila de Boaventura \* Lançada a primeira pedra do Pôsto de Saúde e Maternidade.

**Itaverá** — Iniciada a construção da rodovia ligando os Distritos de Lidice e Coqueiros \* Criadas a Escola Estadual de Pouso Sêco, Distrito de Getulândia, e a Escola Municipal de Monjolinho, em Passa Três

**Macaé** — Inaugurados o Pôsto do SAMDU e a Cooperativa de Laticínios de Macaé Ltda.

**NITERÓI** — Em funcionamento o Laboratório de Higiene Industrial e o Dispensário de Higiene Mental

**Nova Friburgo** — Entregue ao tráfego a estrada municipal de Stuquim.

**Nova Iguaçu** — Homologada a Resolução que denomina Governador Amaral Peixoto o povoado de Paineiras ou Adrianópolis.

**Parati** — Iniciados os trabalhos de construção das Estradas de Rodagem Angra-Parati e Parati-Cunha.

**Petrópolis** — Concedida autorização oficial para funcionamento da Faculdade Católica de Direito de Petrópolis. \* Em circulação o semanário *O Momento* e o *Diário de Petrópolis*.

**Porciúncula** — Inaugurado o serviço de abastecimento d'água.

**São Gonçalo** — Inaugurados os Cinemas Mutuá e São Jorge, com capacidade para 700 e 900 lugares, respectivamente.

## PARANÁ

**Tomazina** — Iniciada a construção da estrada estadual que liga esta Cidade à de Siqueira Campos.

## SANTA CATARINA

**Biguaçu** — Lançadas as pedras fundamentais do Pôsto de Saúde da sede e de uma escola agrícola em Coração de Jesus, Distrito de Antônio Carlos.

**Caçador** — Criada a Agência do Banco do Brasil S A.

**Campos Novos** — Em construção a estrada que ligará o Município ao de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.

**Curitibanos** — Concluída a construção da rodovia que liga o Município à Estrada Federal de Rio Negro a Caxias. \* Criadas as Agências Postais dos Distritos de Lebon Regis e Ponte Alta.

**Itajaí** — Novamente em circulação o semanário "Itajaí".

**Jaraguá do Sul** — Em construção o Hospital da Mitra Episcopal.

**Joinville** — Criada a Escola Normal Regional Max Colin

## RIO GRANDE DO SUL

**Alegrete** — Iniciada a construção da Base Aérea do Município.

**Bagé** — Fundada a Associação Profissional dos Retalhistas de Carne.

**Bento Gonçalves** — Encampados pela Comissão Estadual de Energia Elétrica os serviços de produção e fornecimento de energia elétrica à Cidade.

**Caçapava do Sul** — Doada uma área de 120 hectares de terra para a instalação de um pôsto agropecuário.

**Canoas** — Inaugurados o edifício da Prefeitura e o Pôsto do SAMDU.

**Caxias do Sul** — Instalado o Congresso Regional Vitivinícola.

**Garibaldi** — Encampados os serviços de força e luz elétrica pela Comissão Estadual de Energia Elétrica.

**Ijuí** — Inaugurados o Aeroporto Salgado Filho e uma linha da VARIG ligando esta Cidade à Capital do Estado

**Passo Fundo** — Em funcionamento o Pôsto Médico do SAMDU

**PÓRTO ALEGRE** — Iniciada a construção do Palácio da Justiça.

**Quaraí** — Lançada a pedra fundamental da Hidráulica de Quaraí.

**São Francisco de Paula** — Instalado o Distrito de Chapada, desmembrado do Distrito de Jaquirana \* Lançada a pedra fundamental do Grupo Escolar Estadual de Cazuza Ferreira.

**São Luís Gonzaga** — Em tráfego a ponte sobre o arroyo Encantado, no Distrito de Cêro Largo \* Em circulação o jornal "O Debate". \* Iniciada a construção das estradas de São Luís a Cêro Largo e Roque Gonzales a Pôrto Xavier

**São Pedro do Sul** — Fundado o Ginásio Tito Ferrari.

**São Sepé** — Criada a Comissão Municipal de Fomento da Produção Animal

## MATO GROSSO

**Aparecida do Taboado** — Inaugurados o Quartel e Cadeia Pública. \* Elevado a Comarca o Município.

**Corumbá** — O Governô do Estado e a Cia. Siderúrgica assinaram contrato para exploração das minas de manganês locais.

## GOIÁS

**Anápolis** — Realizado o Congresso dos Municípios Goianos

**Caiapônia** — Inaugurado o Campo de Pousa de Piranhas

**Catalão** — Instalados os Municípios de Ouvidor e Paranaíba de Goiás, ex-Distritos de Ouvidor e Três Ranchos, do Município de Catalão.

**Corumbá de Goiás** — Realizada a instalação dos Municípios de Abadiânia e Distrito de Santo Antônio do Ôlho d'Água

**Goiatuba** — Criados os Distritos de Bom Jesus, ex-povoado do mesmo nome, e o de Joviânia, antigo povoado de Boa Vista. \* Iniciada a construção dos edifícios do *Forum* e Prefeitura.

**Ipameri** — Instalados o Distrito de Domiciano Ribeiro ex-povoado de Resfriado, e a Subinspetoria do Fomento da Produção Animal.

**Iporá** — Instalados os Distritos de Manchão do Vaz e Campo Limpo

**Mineiros** — Instalado o Município de Santa Rita do Araguaia, ex-Distrito de Ivapé

**Miracema do Norte** — Criado o Serviço de Extinção à Saúva. \* Construídas pontes sobre os rios Gameleira, Serrinha, Anta Russa, Recongo e Ilhu.

**Morrinhos** — Instalada uma agência do Banco do Brasil.

**Palmeiras de Goiás** — Fundada a Associação Rural de Palmeiras de Goiás. \* Instalado o Distrito de Palminópolis.

**Pôrto Nacional** — Criados os Distritos de Novo Acôrdo e Dueré e alterados os topônimos dos de Tairusi, Itaobi e Iabetê para os de Monte do Carmo, Nazaré do Brejinho e Ponte Alta do Norte, respectivamente

**Rio Verde** — Instalado o Município de Cachoeira Alta, ex-Distrito de Rio Verde

**Uruaçu** — Instalado o Município de Amaro Leite.

**Vianópolis** — Autorizada a Prefeitura a instalar uma usina hidrelétrica no rio dos Bois, com capacidade para 350 kWa

## LEGISLAÇÃO FEDERAL

### Ementário das Leis Promulgadas no Período de Abril-Junho de 1954

- LEI N.º 2 195, de 31 de março de 1954 — Autoriza o Poder Executivo a ampliar as concessões em vigor para a exploração do serviço telegráfico interior, por empresas que possuem cabos submarinos ou subfluviais. (*Diário Oficial* de 3 de abril de 1954).
- LEI N.º 2 196, de 1 de abril de 1954 — Acrescenta novo item ao parágrafo único do artigo 285 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o serviço dos trabalhadores na movimentação de mercadorias. (*Diário Oficial* de 6 de abril de 1954).
- LEI N.º 2 197, de 5 de abril de 1954 — Modifica o § 2.º do artigo 19 do Decreto-lei n.º 925, de 2 de dezembro de 1938 — Código de Justiça Militar (*Diário Oficial* de 8 de abril de 1954).
- LEI N.º 2 198, de 6 de abril de 1954 — Dispõe sobre a elevação do capital dos estabelecimentos bancários em funcionamento. (*Diário Oficial* de 8 de abril de 1954).
- LEI N.º 2 199, de 9 de abril de 1954 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 400 000,00, como auxílio ao 2.º Congresso Sul-Americano de Angiologia. (*Diário Oficial* de 12 de abril de 1954).
- LEI N.º 2 200, de 12 de abril de 1954 — Cria em Diamantina, Estado de Minas Gerais, o Museu do Diamante e a Biblioteca Antônio Torres e dá outras providências. (*Diário Oficial* de 14 de abril de 1954).
- LEI N.º 2 201, de 20 de abril de 1954 — Concede isenção de impostos e taxas aduaneiras para materiais importados pela Indústria de Azulejos S.A. (IASA). (*Diário Oficial* de 26 de abril de 1954).
- LEI N.º 2 202, de 20 de abril de 1954 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 318 041,30, para pagamento de gratificações de Magistério a professores do mesmo Ministério (*Diário Oficial* de 23 de abril de 1954).
- LEI N.º 2 203, de 23 de abril de 1954 — Concede a pensão especial de Cr\$ 3 000,00 mensais à viúva de Aureliano Silveira, ex-Agente do Imposto de Consumo. (*Diário Oficial* de 30 de abril de 1954).
- LEI N.º 2 204, de 27 de abril de 1954 — Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Conselho de Imigração e Colonização, o crédito especial de Cr\$ 2 600,00 para pagamento de salário-família (*Diário Oficial* de 30 de abril de 1954).
- LEI N.º 2 205, de 4 de maio de 1954 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 15 000 000,00, para construção da Agências dos Correios e Telégrafos em Manaus, Estado do Amazonas. (*Diário Oficial* de 8 de maio de 1954).
- LEI N.º 2 206, de 5 de maio de 1954 — Autoriza o Tesouro Nacional a promover a elevação do capital da Companhia Siderúrgica Nacional, para ampliar as instalações industriais da Usina de Volta Redonda e dá outras providências. (*Diário Oficial* de 8 de maio de 1954).
- LEI N.º 2 207, de 17 de maio de 1954 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 400 000,00, como auxílio ao II Congresso Latino-Americano de Sociologia. (*Diário Oficial* de 20 de maio de 1954).
- LEI N.º 2 208, de 24 de maio de 1954 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 6 127 612,90, para pagamento devido às firmas Pereira Júnior & Cia Ltda. e Cereais Santos Martins Limitada (*Diário Oficial* de 26 de maio de 1954).
- LEI N.º 2 209, de 24 de maio de 1954 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 14 000 000,00, destinado a atender ao pagamento da contribuição do Brasil para manutenção do Escritório Técnico de Agricultura, órgão executor do Acôrdio para execução de um programa de cooperação agrícola, firmado entre o Brasil e os Estados Unidos da América. (*Diário Oficial* de 26 de maio de 1954).
- LEI N.º 2 210, de 31 de maio de 1954 — Concede isenção de direitos aduaneiros, inclusive adicional de 10%, imposto de consumo e mais taxas alfandegárias, para materiais importados diretamente por empresas ferroviárias do país. (*Diário Oficial* de 9 de junho de 1954).
- LEI N.º 2 211, de 31 de maio de 1954 — Releva de prescrição o direito dos herdeiros de Manoel Pio Corrêa à percepção do respectivo Montepio (*Diário Oficial* de 9 de junho de 1954).

- LEI N.º 2 212, de 31 de maio de 1954 — Dispõe sobre a aplicação do artigo 2.º da Lei n.º 705, de 16 de maio de 1949, por que se regula o provimento de cargos da carreira de Comissário de Polícia do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. (*Diário Oficial* de 9 de junho de 1954).
- LEI N.º 2 213, de 2 de junho de 1954 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 14 000 000,00 para auxiliar as despesas com a realização do XXXI Congresso Eucarístico Internacional. (*Diário Oficial* de 5 de junho de 1954).
- LEI N.º 2 214, de 2 de junho de 1954 — Dispõe sobre a substituição de comprovantes de contribuição para subscrição compulsória de Obrigações de Guerra, com base no Imposto de Renda (*Diário Oficial* de 5 de junho de 1954).
- LEI N.º 2 215, de 2 de junho de 1954 — Abre ao Congresso Nacional — Câmara dos Deputados e Senado Federal — os créditos especiais, respectivamente, de Cr\$ 2 780 000,00 e Cr\$ 2 088 500,00 para pagamento de um mês de vencimentos aos funcionários das Secretarias daquelas Casas do Congresso e servidores do Poder Executivo nelas em exercício, no período da convocação extraordinária de 15 de janeiro a 9 de março de 1954 (*Diário Oficial* de 5 de junho de 1954).
- LEI N.º 2 216, de 5 de junho de 1954 — Dispõe sobre a contagem de tempo de serviço público, para efeito de aposentadoria, ao Dr. José Gabriel de Lemos Brito. (*Diário Oficial* de 9 de junho de 1954).
- LEI N.º 2 217, de 5 de junho de 1954 — Dispõe sobre a revisão do contrato de arrendamento da Rêde de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul e dá outras providências. (*Diário Oficial* de 9 de junho de 1954).
- LEI N.º 2 218, de 5 de junho de 1954 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de . . . Cr\$ 321 048 000,00, para ocorrer ao pagamento dos cruzadores "Saint Louis" e "Philadelphia", adquiridos do Governo dos Estados Unidos da América. (*Diário Oficial* de 9 de junho de 1954).
- LEI N.º 2 219, de 7 de junho de 1954 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 44 000,00, para pagamento da diferença de vencimentos ao Oficial Administrativo Djalmani Calafange Castelo Branco. (*Diário Oficial* de 10 de junho de 1954).
- LEI N.º 2 220, de 7 de junho de 1954 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 444 517,70, para pagamento de gratificação de magistério a professores do mesmo Ministério. (*Diário Oficial* de 10 de junho de 1954).
- LEI N.º 2 221, de 9 de junho de 1954 — Estende os benefícios do Decreto-lei n.º 3 347, de 12 de junho de 1941, e institui o regime de benefícios de família aos segurados do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), aos empregados a serviço da Ordem dos Advogados do Brasil. (*Diário Oficial* de 14 de junho de 1954).
- LEI N.º 2 222, de 10 de junho de 1954 — Concede isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras, exceto a de previdência social, para uma máquina "Europa 11", adquirida na Alemanha pela Diretoria do Patronato Agrícola Antônio Alves Ramos, sediado em Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul. (*Diário Oficial* de 18 de junho de 1954).
- LEI N.º 2 223, de 10 de junho de 1954 — Concede o auxílio especial de Cr\$ 1 000 000,00 às comemorações do bicentenário da fundação da Paróquia do Triunfo e para conserto geral da história Igreja Matriz da cidade do mesmo nome, no Estado do Rio Grande do Sul. (*Diário Oficial* de 18 de junho de 1954).
- LEI N.º 2 224, de 10 de junho de 1954 — Concede a pensão especial de Cr\$ 4 000,00 a Oda Brisabel de Queiroz (*Diário Oficial* de 18 de junho de 1954).
- LEI N.º 2 225, de 12 de junho de 1954 — Cria a Medalha Naval de Serviços Distintos e dá outras providências. (*Diário Oficial* de 16 de junho de 1954).
- LEI N.º 2 226, de 12 de junho de 1954 — Concede a pensão especial de Cr\$ 1 756,70 mensais a Guiomar Medeiros de Figueiredo, Mechtildes Maura de Figueiredo, Amaury Medeiros de Figueiredo e Cleise Medeiros de Figueiredo, viúva e filhos do agrônomo Amaury Poggi de Figueiredo (*Diário Oficial* de 16 de junho de 1954).
- LEI N.º 2 227, de 14 de junho de 1954 — Altera o Plano Salte e dispõe sobre sua execução. (*Diário Oficial* de 16 de junho de 1954).
- LEI N.º 2 228, de 14 de junho de 1954 — Concede o auxílio de Cr\$ 5 000 000,00 para as obras da futura Basílica Nacional de Aparecida, no Estado de São Paulo. (*Diário Oficial* de 16 de junho de 1954).
- LEI N.º 2 229, de 14 de junho de 1954 — Concede a inclusão da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Campinas, Estados de São Paulo, na categoria dos estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal. (*Diário Oficial* de 16 de junho de 1954).
- LEI N.º 2 230, de 14 de junho de 1954 — Concede a inclusão das Escolas de Engenharia e Faculdade de Arquitetura, do Instituto Mackenzie, de São Paulo, entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal. (*Diário Oficial* de 16 de junho de 1954).
- LEI N.º 2 231, de 14 de junho de 1954 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de . . . Cr\$ 40 000 000,00, para atender às despesas de financiamento de uma rede nacional de matadouros industriais nas zonas produtoras, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 1 168, de 2 de agosto de 1950 e dá outras providências (*Diário Oficial* de 16 de junho de 1954).
- LEI N.º 2 232, de 14 de junho de 1954. — Concede isenção de impostos e taxas aduaneiras, para 22 toneladas de mármore de Carrara, destinados à Basílica da Penha em Recife, Estado de Pernambuco. (*Diário Oficial* de 19 de junho de 1954).

- LEI N.º 2 233, de 14 de junho de 1954 — Concede isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras para um micro-ônibus rural, marca Chevrolet, destinado às Missões Franciscanas do Estado de Alagoas (*Diário Oficial* de 19 de junho de 1954).
- LEI N.º 2 234, de 14 de junho de 1954 — Estabelece um plano de saneamento e aproveitamento econômico da Baixada Santista, no Estado de São Paulo (*Diário Oficial* de 19 de junho de 1954).
- LEI N.º 2 235, de 18 de junho de 1954 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 200 000,00 para auxiliar às despesas com a realização do V Congresso Nacional de Jornalistas (*Diário Oficial* de 26 de junho de 1954).
- LEI N.º 2 236, de 18 de junho de 1954 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de . . . . . Cr\$ 10 000 000,00 para auxiliar a construção do Hospital do Radialista (*Diário Oficial* de 23 de junho de 1954).
- LEI N.º 2 238, de 21 de junho de 1954 — Revoga o art. 19 e seus parágrafos do Decreto-lei n.º 794, de 19 de outubro de 1938 (Código de Pesca). (*Diário Oficial* de 26 de junho de 1954)
- LEI N.º 2 239, de 22 de junho de 1954 — Altera o item I da letra a do art. 3.º da Lei n.º 494, de 26 de novembro de 1948 (Lei do Imposto de Consumo). (*Diário Oficial* de 30 de junho de 1954).
- LEI N.º 2 240, de 22 de junho de 1954 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 500 000,00 para ocorrer a despesas com a instalação da Casa Euclidiana, em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo (*Diário Oficial* de 28 de junho de 1954)
- LEI N.º 2 241, de 22 de junho de 1954 — Estende aos conferentes das Caixas Econômicas os favores da Lei número 403, de 24 de setembro de 1948, que reestruturou os cargos de tesoureiro e ajudante de tesoureiro do Serviço Público Federal. (*Diário Oficial* de 28 de junho de 1954).
- LEI N.º 2 242, de 22 de junho de 1954 — Concede a inclusão da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro na categoria de estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal. (*Diário Oficial* de 28 de junho de 1954)
- LEI N.º 2 243, de 22 de junho de 1954 — Concede o auxílio de Cr\$ 5 000 000,00 à Fundação Sorocabá. (*Diário Oficial* de 28 de junho de 1954).
- LEI N.º 2 244, de 23 de junho de 1954 — Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho na parte relativa à Justiça do Trabalho e dá outras providências (*Diário Oficial* de 30 de junho de 1954).
- LEI N.º 2 245, de 24 de junho de 1954 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de . . . Cr\$ 139 025,10, para pagamento da gratificação adicional a servidores daquele Ministério (*Diário Oficial* de 28 de junho de 1954)
- LEI N.º 2 246, de 24 de junho de 1954 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de . . . Cr\$ 44 887 800,00, para atender às despesas com a execução da primeira etapa do plano de assistência econômica e social aos pescadores dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia) (*Diário Oficial* de 28 de junho de 1954).
- LEI N.º 2 247, de 26 de junho de 1954 — Aumenta o efetivo do Quadro de Oficiais do Exército das armas de Infantaria e Cavalaria (*Diário Oficial* de 30 de junho de 1954)
- LEI N.º 2 248, de 26 de junho de 1954 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 250 000,00, destinado a auxiliar o Ballet, da Juventude. (*Diário Oficial* de 30 de junho de 1954).
- LEI N.º 2 249, de 26 de junho de 1954 — Modifica o art. 22 e seus parágrafos do Decreto-lei n.º 7 036, de 10 de novembro de 1944, alterado pela Lei n.º 599-A, de 26 de dezembro de 1948 (*Diário Oficial* de 30 de junho de 1954).
- LEI N.º 2 250, de 30 de junho de 1954 — Concede abono de emergência aos aposentados e pensionistas dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões e dá outras providências (*Diário Oficial* de 30 de junho de 1954).

## III CONGRESSO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

**R**EALIZOU-SE na cidade de São Lourenço, no Estado de Minas Gerais, entre os dias 15 a 22 de maio, o III Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros. No Congresso anterior, realizado em S. Vicente, fôra escolhida a cidade do Recife para sede desta reunião; entretanto, como a Prefeitura daquela Capital houvesse reconhecido oficialmente a impossibilidade de hospedar ali as numerosas delegações de municipalistas de todo o país, a Associação Brasileira de Municípios, promotora do Congresso, procedeu a estudos que apontaram a cidade mineira como a mais indicada para substituir o Recife, dada a sua capacidade de hospedagem e os fáceis meios de acesso.

*Comissão Organizadora* — O Conselho Deliberativo da A. B. M., em reunião realizada em julho do ano passado, aprovou as normas para a organização e funcionamento das Comissões Nacionais Organizadoras de Congressos Nacionais de Municípios e elegeu a Comissão Organizadora do III Congresso, que ficou assim constituída: Presidente, Osório Nunes; Vice-Presidentes, Osmar Cunha e Aniz Badra; Secretários, Ives de Oliveira e Nei Coutinho; Diretor-Executivo, Francisco Burkinski; Membros: Américo Barreira, Francisco Machado Vila, Araújo Cavalcanti, Cotrim Neto e Oséias Martins.

Em Pernambuco, Ceará, Bahia, Goiás, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, realizaram-se congressos estaduais e regionais, em caráter preparatório para o Congresso Nacional dos Municípios.

*Reunião Preparatória* — Na manhã do dia 15, reuniram-se os congressistas em sessão preparatória De acordo com o Regimento Interno, o sr. Osório Nunes, presidente da Comissão Nacional Organizadora, convidou para secretários os srs. Antonio Delorenzo Neto e Osmar Cunha e, para fazer parte da Mesa, o sr. Emilio Abdon Póvoa, prefeito de São Lourenço.

A reunião continuou à tarde, quando foi eleita a seguinte Mesa, que presidiu os trabalhos do III Congresso: Presidente, Emilio Abdon Póvoa; 1.º Vice-Presidente, Aniz Badra (S. Paulo); 2.º Vice-Presidente, Armando Rabelo (Espírito Santo); 3.º Vice-Presidente, Alfredo Hoffmeister (Rio Grande do Sul); 4.º Vice-Presidente, Barroso Filho (Paraná); 1.º Secretário, Antônio Lomanto Júnior (Bahia); 2.º Secretário, Álvaro Rondon Pontes (Mato Grosso); 3.º Secretário, Cláudio de Paiva Leite (Paraná); 4.º Secretário, Lourival Batista (Paraná); Suplentes: João de Paula Teixeira Filho (Goiás), Fernando Gomes Pedrosa (Rio Grande do Norte), Heitor Picanço (Amapá) e Maria Eulália O. M. Rolla (Ceará).

Antes da reunião preparatória, o sr. Osório Nunes expôs, para os membros do Conselho Deliberativo da A. B. M., as atividades até então desenvolvidas pela Comissão Organizadora, referindo as dificuldades financeiras encontradas para a concretização do III Congresso.

*Comissões Técnicas* — Na tarde do dia 16, ainda em reunião preparatória, foram constituídas seis comissões técnicas, correspondentes aos itens do Te-

mário, e mais uma, de Redação Final. A direção dessas comissões ficou assim constituída:

*Comissão de Conceituação de Benefícios de Ordem Rural* — Presidente, deputado Aluísio Alves; Vice-Presidente, Hermelino Gatto; Secretário, Luiz de França Lins Mendonça; Relator, Luiz Rogério de Souza.

*Comissão de Criação de Municípios* — Presidente, Oséias Martins; Vice-Presidente, Carlos Machado; Secretário, Nelson de Assis; Relator, Machado Vila

*Comissão de Planificação Municipal* — Presidente, Antonio Lúcio; Vice-Presidente, Ursulino Tavares Leão; Secretário, Maria Eulália O. M. Rolla; Relator, Antonio Pezzolo.

*Comissão de Municipalização de Serviços* — Presidente, Plácido de Figueiredo; Vice-Presidente, João Mendes Olímpio de Melo; Secretário, Nelson Vieira de Araújo; Relator, Aureliano Mader Gonçalves.

*Comissão de Reexame e Aperfeiçoamento da Carta de S. Vicente* — Presidente, Igor Tenório; Vice-Presidente, Francisco Burkinski; Secretário, Nestor Dittrich; Relator, Geraldo Carlos Firmiano Ribeiro.

*Comissão de Transformação de Artigos da Carta de S. Vicente em Ante-Projetos de Leis, Decretos, Resoluções e Regulamentos* — Presidente, Raimundo Gonçalves Magno; Vice-Presidente, Orlando Cariello; Secretário, Carlos de Souza Moraes; Relator, João Francisco Viglioli.

*Comissão de Redação Final* — Presidente, Mício de Miranda Jorge; Vice-Presidente, Nelson Borges de Barros; Secretário, Heitor de Azevedo Picanço; Relator, Melo e Souza.

A princípio, e segundo o Regimento Interno, o número de membros das Comissões Técnicas ficou limitado a 24, a serem indicados pelas respectivas representações. Entretanto, os órgãos responsáveis pelo Congresso — a Comissão Nacional Organizadora, o Conselho Deliberativo da A. B. M. e a Mesa Diretora —, atendendo ao desejo manifestado pelos congressistas, de votarem nas reuniões das comissões, sem limite de número, deliberaram alterar o parágrafo primeiro do art. 12 daquele Regimento, "no sentido de conferir o direito de voto, nas Comissões Técnicas, a todos os representantes dos Municípios que se inscreverem, em livro especial, na Comissão de seu interesse, até o início da primeira votação da respectiva Comissão".

Foi também designada uma Comissão Especial, para emitir parecer sobre indicações, requerimentos e recomendações. Constituíram essa comissão os srs. Sebastião Pais de Almeida, presidente; Américo Barreira, vice-presidente; Valdemar Cavalcanti e Desiré Guarani Silva, assessores-técnicos; Angelo Novi, Antônio Jorge Ascittti, Julival Rebouças e Diogo Lordello de Melo, membros.

*Sessão de Instalação* — A sessão solene de instalação realizou-se às 17 horas do dia 15, no Parque da Empresa de Águas de São Lourenço, sob a presidência do sr. Emilio Abdon Póvoa, que convidou para fazerem parte da mesa os srs. Juscelino



Kubitschek, Governador do Estado de Minas Gerais; Munhoz da Rocha, Governador do Estado de Paraná; Arnon de Melo, Governador do Estado de Alagoas; deputado Cunha Bueno, representante do Governador do Estado de São Paulo; Teobaldo Neumann, Secretário do Interior e representante do Governador do Estado do Rio Grande do Sul; Tancredo Neves, Ministro da Justiça e Negócios Interiores; Cardeal D. Jayme de Barros Câmara; General Juarez Távora, comandante da Escola Superior de Guerra; coronel Hélio Braga, presidente da COFAP; Américo René Giannetti, prefeito de Belo Horizonte; Luiz Soares da Rocha, Chefe de Polícia do Estado de Minas Gerais; Afonso Almiro, representante da Junta Executiva Central do CNE; Moacir Costa, presidente da Câmara Municipal de São Lourenço; Ubirajara Azevedo Chaves, prefeito de Sertânia; Rafael Xavier, presidente do Conselho Diretor da A.B.M.; Osório Nunes, presidente do Conselho Deliberativo da A.B.M., e Carlos Morán, Secretário da Comissão Interamericana de Municípios.

Abrindo os trabalhos, o sr. Emílio Abdon Póvoa exaltou os objetivos da campanha municipalista e manifestou a convicção de que os congressos promovidos pela A.B.M. representarão, dentro em breve, papel decisivo na vida nacional.

Em seguida, o sr. Ubirajara Azevedo Chaves salientou o papel histórico de Minas Gerais na vida do país e a importância do "congraçamento das forças vivas da nacionalidade para a consolidação sempre crescente da autonomia municipal".

Com a palavra, o sr. Osório Nunes definiu os "verdadeiros postulados do municipalismo, que correspondem também a uma campanha que se fará no sentido de obter nova atitude nacional em face

As reuniões plenárias foram levadas a efeito no Cinema Odeon, com a presença de centenas de congressistas, interessados no debate das questões colocadas na pauta dos trabalhos.

Na sessão solene de instalação do Congresso, falou o Sr. Emílio Abdon Póvoa, Prefeito de São Lourenço, que apresentou os votos de boas-vindas do governo da cidade aos municipalistas de todo o país e ressaltou o significado histórico da reunião.

do interior", destacando as conquistas já obtidas pelo movimento.

Encerrando a sessão, falou o Governador de Minas, que saudou os congressistas em nome do povo mineiro e expressou a simpatia com que eram vistas, pelo seu governo, as reivindicações dos Municípios.

*Missa Campal* — As 10 horas de domingo, dia 16, o Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro, Dom Jaime de Barros Câmara, oficiou missa campal no Parque da Empresa de Águas de São Lourenço. O ato religioso foi muito concorrido, a ele comparecendo a quase totalidade dos congressistas, grande número de moradores de São Lourenço e das localidades vizinhas.

Após a missa, Monsenhor Távora dirigiu algumas palavras aos congressistas, formulando votos de êxito para a reunião e apontando alguns aspectos da participação da Igreja na vida municipal.

*Sessões Plenárias* — O Congresso reuniu-se em seis sessões plenárias. Na primeira, realizada no dia 19, o sr. Lyle Cunningham fez uma exposição sobre os trabalhos da Comissão Consultiva de Administração Pública.

Além de numerosas indicações, proposições e requerimentos, o Plenário apreciou os relatórios das Comissões, que versaram sobre cerca de duzentas contribuições técnicas, apresentadas pelos congressistas.

*Conferências e Debates* — Durante a realização do Congresso, pronunciaram conferências personalidades de destaque na vida política e administrativa do país. A algumas, seguiram-se debates que despertaram vivo interesse.



As conferências dos srs. general Juarez Távora deputado Daniel de Carvalho e professor Alcides Greca vão publicadas, na íntegra, no presente número da REVISTA BRASILEIRA DOS MUNICÍPIOS. Além desses, fizeram-se ouvir mais os seguintes conferencistas: sr. Solano Carneiro da Cunha, diretor do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, sobre o tema "Os Municípios se beneficiarão com 50% das disponibilidades das Caixas Econômicas Federais"; sr. José Rubião, ex-diretor do Departamento das Municipalidades do Estado de São Paulo, sobre "A economia como fator da autonomia municipal"; deputado Rui Ramos, sobre a "Instituição do governo autônomo entre as coletividades rurais"; deputado Aluizio Alves, sobre "O significado de Paulo Afonso no desenvolvimento do Nordeste brasileiro"; deputado Coutinho Cavalcanti, sobre "Reforma Agrária"; prefeito Armando Rabelo sobre "A reforma administrativa de Vitória".

O dr. Mário Pinotti, diretor do Serviço Nacional da Malária, impedido de comparecer, teve a sua conferência sobre "Endemias Rurais" lida pelo sr. Carlos Vinhas.

Os srs. Luciano Mesquita e Araújo Cavalcanti, respectivamente autor e relator da tese "Operação-Município", organizaram um debate sobre a matéria, ao qual se seguiu uma entrevista coletiva à imprensa.

**Eleições na A.B.M.** — No dia 21, foram realizadas eleições para os quadros dirigentes da Associação Brasileira de Municípios, que ficaram assim constituídos:

**Conselho Deliberativo** — Presidente de Honra, sr. Rafael Xavier; Presidente, sr. Osório Nunes; Vice-Presidente, sr. Francisco Machado Vila; 2.º Vice-Presidente, sr. João de Paula Teixeira Filho; 3.º Vice-Presidente, sr. Oséias Martins; 4.º Vice-Presidente, sr. Antonio Lomanto Júnior; 5.º Vice-Presidente, sr. Josino Rocha Loures; Secretário-Geral, sr. Araújo Cavalcanti; 1.º Secretário, sr. Yves de Oliveira; 2.º Secretário, sr. Moreira Camargo. Membros: srs. Coaracy Nunes e Heitor de Azevedo Picanço (Amapá), Tenente-Coronel Carlos Palma Lima e Araújo Cavalcanti (Rio Branco), Luiz Cláudio de Castro e Costa e José Cupertino de Almeida (Acre), Aluizio Ferreira e Luciano Mesquita (Guaaporé), Oséias Martins e Antunes de Oliveira (Amazonas), Sílvio Braga e Sandoval Godinho (Pará), José Ribamar de Faria Machado e Miécio de Miranda Jorge (Maranhão), Américo Barreira e Almir Santos Pinto (Ceará), José Patrício Franco e Fencelon Nonato da Silva (Piauí), Aluizio Alves e Fernando Gomes Pedrosa ((Rio Grande do Norte), Cláudio de Paiva Leite e Orvácio de Lira Machado (Paraíba), Wandenkolk Wanderlei e Ruy Limeira Rosal (Pernambuco), Adeildo Nepomuceno Marques e Igor Tenório (Alagoas), Lourival Batista

e João Alves Bezerra (Sergipe), Yves de Oliveira e Antonio Lomanto Júnior (Bahia), Elias Moisés e Manoel Moreira Camargo (Espírito Santo), José de Oliveira Costa e Egidio Mendonça Thurler (Rio de Janeiro), Geraldo Carlos Firmiano Ribeiro e Iguatimozzi Cataldi de Souza (Minas Gerais), Osório Nunes e Cotrim Neto (Distrito Federal), Antonio dos Santos Galante e Domingos Lotti (S. Paulo), José Alves da Rocha Loures e Domicio Scaramella (Paraná), Osmar Cunha e Angelo Novi (Santa Catarina), Alfredo Hofmeister e Francisco Machado Vila (Rio Grande do Sul), Francisco Vieira da Paixão e João de Paula Teixeira Filho (Goiás), Ernesto Garcia de Araújo e Augusto Mário Vieira (Mato Grosso).

**Conselho Diretor** — Presidente, Osmar Cunha; Vice-Presidente, Reni Rabelo; 1.º Secretário, Fencelon Silva; 2.º Secretário, Afrânio Cavalcanti Melo; 1.º Tesoureiro, Benedito Fonseca Moreira; 2.º Tesoureiro, Julival Rebouças.

**Conselho Fiscal** — Antonio Pezzolo, Osvaldo Anello, Antonio Delorenzo Neto, Rocha Matos e Evandro Viana.

**Salvador, sede do IV Congresso** — Na última reunião plenária, a maioria dos congressistas pronunciou-se a favor da cidade do Salvador para sede do próximo Congresso dos Municípios, a realizar-se em 1956.

Candidataram-se ainda as cidades do Recife, Curitiba e Caxambu.

**Sessão de Encerramento** — Às 15,30 do dia 22 foi aberta, no Cinema Odeon — local onde se realizaram as sessões plenárias e as conferências — a sessão solene de encerramento, com a presença do sr. Presidente da República.

O Chefe da Nação foi saudado pelo Sr. Emílio Abdon Póvoa, Prefeito de São Lourenço, em nome da Mesa do Congresso. O sr. Emílio Abdon Póvoa ressaltou a importância dos congressos municipais e resumiu os aspectos positivos da reunião.

O sr. Moacir Costa, presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, apresentou ao sr. Getúlio Vargas as homenagens do povo daquela estância hidro-mineral.

Pelos congressistas, falou o sr. Lourival Batista, prefeito de São Cristóvão (Sergipe). Pôs em relevo a atenção que o sr. Presidente da República vem dispensando às reivindicações dos Municípios e concitou os prefeitos de todo o País a levarem ao conhecimento do Chefe do Governo as necessidades fundamentais das suas comunas.

Com a palavra, a seguir, o sr. Juscelino Kubitschek, Governador do Estado de Minas, referiu-se ao programa de assistência aos Municípios, desenvolvido pelo seu governo, e que se consubstanciava no binômio fundamental de sua administração: energia e transportes.

A delegação paulista ofereceu um coquetel às demais delegações, no Hotel Brasil. Usou da palavra, nessa oportunidade, o deputado Aniz Badra.





Milhares de pessoas compareceram à sessão solene de instalação do Congresso, no parque de São Lourenço.

Pela Comissão Nacional Organizadora, falou o sr. Osório Nunes, historiando a realização do III Congresso e enumerando os principais resultados práticos dele oriundos. Em seguida, ofereceu fórmulas do Congresso ao Presidente Getúlio Vargas e demais autoridades presentes.

Encerrando o Congresso, falou o Presidente Getúlio Vargas, que expôs o que tem a União realizado em favor dos Municípios, principalmente no que se relaciona com os compromissos assumidos quando da realização de Congressos anteriores, e traçou pontos de um novo programa de assistência ao interior.

A sessão de encerramento compareceram altas autoridades, entre as quais o Ministro da Justiça, sr. Tancredo Neves; o Chefe da Casa Militar da Presidência da República, sr. general Caiado de Castro; o Prefeito do Distrito Federal, sr. coronel Dulcídio Cardoso; o representante do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, sr. Teobaldo Neumann, Secretário do Interior; o representante do Governador do Estado de S. Paulo, sr. deputado Cunha Bueno, e o representante do Ministro da Guerra.

*Teses apresentadas* — Foram submetidas ao Congresso as seguintes teses: "Autonomia dos Municípios dos Territórios Federais" — Joaquim Neves Roberto;

"Projeto de Lei sobre Pagamento à Previdência Social" — Nelson Vieira de Araújo;

"Cota Rodoviária" — Prefeitura Municipal de Eirunepé;

"Cota Rodoviária" — Francisco do Areal Souto; "Ribeirão Preto" — Antonio Machado Santana;

"O SESP e o Plano Federal de Financiamento de Serviços Municipais de Abastecimento de Água" — Antonio Barreto Gonçalves Ferreira;

"O Município e o Cinema Brasileiro" — Mauro Alencar;

"Imposto Único sobre Minérios" — Antonio dos Santos Brito;

"O Município" — anônimo;

"O Bem Estar do Povo, Consequência de sua Capacidade de Produção" — Manoel Moreira Camargo;

"Ruralização do Ensino" — Henrique Rimolo;

"Conceituação de Benefícios de Ordem Rural" — Reni Rabelo;

"Assistência aos Escolares da Zona Rural" — Jacinto Soares Souza Lima;

"Organização de Colônias Agrícolas pelos Municípios" — Reni Rabelo;

"Empréstimo Fundiário" — Wilson de Oliveira Sousa Lima, João Soares da Rocha e Dalmo Melo Paiva;

"Isenção de Contribuição do Instituto dos Marítimos para a Pequena Navegação Fluvial na Amazônia" — Silvio Braga;

"Mudança da Capital Federal e Suspensão de Obras Suntuárias no Rio" — Nei Otaviano Bernis;

"Aplicação da Cota do Imposto de Renda pelos Municípios" — Nei Otaviano Bernis;

"Fiscalização, pelos Municípios, dos Serviços das Empresas Concessionárias de Energia Elétrica" — Nei Otaviano Bernis e Geraldo Silva Oliveira;

"Pagamento da Diferença de Arrecadação Estadual e Municipal" — Frederico Pardini;

"Antecipação de Orçamento" — José de Araújo Mendes Bretas;

"Contribuição à Planificação Municipal" — Prefeitos do Norte de Minas;

"Considerações sobre os Problemas Graves do Brasil e Como Equacioná-los" — Elísio Alves Gonçalves Ferreira;

"Ao Município, Mais Rendas e Maiores Encargos" — Armando Leite Neves;

"Empréstimos aos Municípios pelas Caixas Econômicas Federais" — Solano Carneiro da Cunha;

"Instalação da Rádio Clube de Nilópolis" — Egídio Mendonça Thurler;

"Ligação Rodoviária entre Nilópolis e a Rodovia Presidente Dutra" — Egídio Mendonça Thurler;

"Imposto Territorial e Rural" — T. Avelino de Freitas Júnior;

"Quinzena das Estradas" — Osolino Aguiar Tavares;

"Créditos para o Desenvolvimento dos Municípios" — Hélio Vaz de Mello;

"Criação de Municípios" — Câmara Municipal de São Vicente;

"Criação de Municípios" — J. Patrício Franco;

"Os Novos Municípios e a Sua Sobrevivência" — Olga Montanari de Mello;

"Município-Escola" — Luiz de Brito Amorim;

"Obrigatoriedade do Ensino Primário às Crianças de 7 a 12 anos" — Nair Castro de Oliveira;

"Isenção dos Selos Federais nos Recibos de Aferição" — Antonio Silvio Cunha Bueno;

"Agricultura e a Indústria" — Aristides Felix de Souza;

"Uma Necessidade que se Impõe no Sentido de Amparar o Homem que Moureja na Zona Rural" — Fernando Nepomuceno;

"A Organização Rural da Amazônia e os Benefícios de que Carece" — Heitor de Azevedo Picanço;

"Constituição dos Serviços Municipais de Aferição de Pesos e Medidas" — Edison Teles de Azevedo;

"Departamento Técnico Administrativo Nacional dos Municípios Brasileiros" — Alvaro Rondon Pontes e Moisés Albuquerque;

"Dinamização e Desenvolvimento Cultural e Econômico dos Municípios Brasileiros" — Diamantina Costa Conceição;



O presidente Getúlio Vargas presidiu os trabalhos da sessão solene de encerramento do Congresso. Primeiro discurso da sessão, o do prefeito Emílio Ábdon Póvoa, presidente do Congresso.

“Problema da Escolha de Áreas de Trabalho na Campanha Nacional de Educação Rural” — Miguel Alves de Lima;

“Tamanho das Cidades e Padrão de Vida do Operário Industrial” — João Jochmann;

“A Escola Rural como Meio de Valorização das Populações do Interior” — J. F. de Sá Teles;

“A Valorização das Zonas Rurais pela Educação da Liderança Local” — Francisco Gago Lourenço Filho;

“A Criação da Apólice Predial como Solução para Permitir a Construção do Teto da Família Brasileira” — Roberto Joppert Martin;

“Planejamento Municipal” — Benedito S. Santos;

“Planos de Urbanização” — Francisco Burkinski;

“Inclusão de Reivindicações dos Municípios das Capitais na Carta de São Vicente” — Renato Palhares Cavalcanti de Albuquerque;

“Municipalismo e Aspecto Sanitários do Estado do Ceará” — Adriano Taunay Leite Guimarães;

“Florestas Municipais e Reservas Florestais” — Eudoro Lins de Barros;

“Medidas de Urgência para a Higienização e Saneamento do Meio Rural” — Gil de Carvalho;

“Imunidades Parlamentares para os Vereadores” — Rui Loureiro;

“Municipalismo e Municipalice” — Raimundo Girão;

“Planificação Municipal” — Antonio Delorenzo Neto;

“Assistência Técnica aos Municípios e a Criação do Instituto Cearense de Administração Municipal” — Lauro Maciel Severiano;

“Operação-Município” — Luciano Mesquita;

“Organização dos Serviços Públicos Locais” — Aldim Mentor;

“Habitações para os Industriários” — Domingos Eduardo Bez;

“Criação de Municípios” — Câmara Municipal de Garça;

“Plano para a Criação de Um Departamento de Urbanismo e Assistência Técnica aos Municípios” — Carlos Daniel de Magalhães;

“Política de Habitação Rural” — Augusto Luiz Duprat;

“Auxílio às Escolas Profissionais Rurais” — Cel. Albino Silva;

“Municípios de Fronteira” — Cel. Albino Silva;

“Trinta por cento sôbre o Excesso da Arrecadação Estadual” — Celso Malcher, Achilles Lima, Osvaldo Melo e Emílio Martins;

“Benefícios de Ordem Rural” — Oscar Ribeiro Gonçalves;

“Da Inconstitucionalidade da Cobrança do Imposto Único quando o Combustível se Destina a Serviços Públicos Municipais” — Prefeitura Municipal de Belém;

“Os Tribunais de Contas Estaduais e a Autonomia dos Municípios” — Celso Malcher, Osvaldo Melo, Achilles Lima e Emílio Martins;

“Revestimento Florístico do Estado de Goiás e do Centro-Norte” — João de Paula Teixeira Filho;

“Criação de Municípios” — Mozart Novais;

“Assistência Rodoviária aos Municípios” — Tupi Correia Porto e José Gonçalves Carneiro;

“Planejamento de Cidades” — Antonio Pezolo;

“Financiamento dos Congressos Nacionais de Municípios” — Luciano Mesquita;

“Das Despesas Extraordinárias que Indevidamente Oneram as Finanças Municipais por Coação Indireta dos Estados e da União” — Fábio Homem de Melo;

“As Imunidades do Vereador Municipal” — Aldi Mentor;

“Obrigatoriedade de Reserva de Áreas Florestais nas Propriedades Rurais” — Joaquim Candelário de Freitas;

“Os Institutos de Aposentadoria e Pensões e as Populações do Interior” — Velloso Viana;

“Vendas, pelo Ministério da Agricultura, de Máquinas Agrícolas às Prefeituras Municipais” — Joaquim Candelário de Freitas;

“Imunidade Tributária das Autarquias” — Aurelino Mader Gonçalves;

“Municipalização de Serviços” — Geraldo Barbosa do Carmo;

“Criação de Municípios” — Samuel Rodrigues Barbosa;

“Os Latifúndios Improdutivos dentro dos Municípios Antigos” — Roselmiro da Cunha Teixeira;

“Municipalismo — definição e verdadeira conceituação” — Sebastião de Oliveira Sales;

“Transferência de Ações das Companhias de Economia Mista de Energia Elétrica” — Antônio Neri Carnasciali;

“Cooperativas Agrícolas e Organização Agrária” — Eugenio Dias Xavier;



Ao presidente Getúlio Vargas foi oferecida uma flâmula do Congresso, em homenagem às suas constantes demonstrações de apoio à causa do municipalismo.

"Carta de São Vicente" — Francisco Bur-  
kinski;

"Da Criação de Novos Municípios" — Ange-  
lo Novi;

"Benefícios de Ordem Rural" — José Joa-  
quim de Almeida;

"Criação de Municípios" — Benedito da Sil-  
va Santos;

"Municipalização e Fiscalização do Serviço de  
Trânsito" — Rivadávia Rosas da Cunha;

"O Trabalhador Rural da Baixada Fluminen-  
se" — Rui Loureiro;

"Participação dos Municípios no Imposto de  
Renda" — Otávio Leal Pacheco;

"Enquadramento do Imposto Territorial no Con-  
ceito dos arts. 111 e 112 da Constituição Estadual  
do Ceará" — Américo Barreira;

"Conceituação de Benefícios de Ordem Ru-  
ral" — Moacir Santana;

"O Município e a Política da Produção Agrá-  
ria" — Artur Torres Filho;

"Conceituação de Benefícios de Ordem Ru-  
ral" — Nelson de Assis;

"Inconstitucionalidade da Constituição Cearen-  
se frente ao Princípio da Autonomia Municipal" —  
Lauro Maciel Severiano;

"Conceituação de Benefícios de Ordem Ru-  
ral" — João Cabanas;

"Associação Nordestina de Crédito e Assistên-  
cia Rural" — Ancar Rômulo de Almeida;

"A Autonomia do Distrito Federal" — J. E.  
Pizarro Drummond;

"Conseqüências Econômicas do Êxodo Rural  
no Polígono das Sêcas" — Aldi Mentor;

"O Município e a Disseminação do Crédito  
Agrícola" — Aldi Mentor;

"Contribuição para o Planejamento Municipi-  
pal" — Evaristo Silva;

"Proposição sobre a Construção de Teatros" —  
S. B. A. T.;

"Reexame e Aperfeiçoamento da Carta de São  
Vicente" — Oscar F. Prado;

"O Banco do Nordeste e os Municípios" —  
Rômulo de Almeida;

"De como Organizar o Crédito nos Municí-  
pios" — Fenelon Silva;

"Plano Diretor para as Cidades em Cresci-  
mento" — Pedro Queima Coelho de Souza;

"Alguns Princípios para um Bom Governo Mu-  
nicipal" — Valderi Uchoa;

"Criação de Municípios" — Rivadávia Rosas  
da Cunha;

"Amparo à Pequena Lavoura por Intermédio  
do Município" — Câmara Municipal de Campos  
do Jordão;

"Serviço de Parques Infantis" — Maria de  
Lourdes Moraes;

"Assistência Rural" — Domingos de Carva-  
lho Mondanha;

"Reexame e Aperfeiçoamento da Carta de São  
Vicente" — Moacir Santana;

"Aniquilados pela Esquistossomose mais de  
60% da População do Município de Barreiros" —  
Arsênio Pereira da Costa;

"Tratamento e Remuneração Condignos para  
o Magistério Fluminense" — Rui Loureiro;

"Municipalização das Caixas Econômicas Fe-  
derais" — Benício Mendonça de Melo;

"Conceituação de Benefícios de Ordem Ru-  
ral" — Câmara Municipal de Cachoeiro de Ita-  
pemirim;

"Benefícios da Zona Rural" — Benedito da  
Silva Santos;

"A Criação do Município" — Domingos de  
Carvalho Mendonça;

"Cinema Municipal" — Jaime de Andrade  
Pinheiro;

"Projeto de Reforma Agrária" — Coutinho  
Cavalcanti;

"Secretariado Técnico para os Congressos Na-  
cionais de Municípios" — Luciano Mesquita;

"Transporte Rodoviários" — Anovar Bar-  
roso.

*A Participação do I.B.G.E.* — Como ocor-  
reu nos Congressos anteriores, o I.B.G.E., através  
do Conselho Nacional de Estatística, prestou valiosa  
colaboração à reunião municipalista de São Lou-  
renço.

A Junta Executiva Central do C.N.E. fez-se  
representar, em todas as atividades do Congresso,  
por uma delegação composta dos srs. Afonso Al-  
miro, Raul Lima e Mário Maia, diretores de servi-  
ços ministeriais de estatística.

Além disso, o Conselho colocou à disposição  
da Assessoria Técnica os srs. Olavo Batista Filho,  
Hildebrando Martins, Arthur Ferreira, Durval Viei-



O prefeito Emilio Ábdon Póvoa visitou a Agência Municipal de Estatística, onde foi recebido, não só pelo respectivo Agente e funcionários, como pelos técnicos do Conselho Nacional de Estatística que prestaram colaboração à Assessoria Técnica do Congresso. Foi-lhe entregue, nessa oportunidade, uma coleção das publicações do IBGE.

ra Calazans, Afrânio Melo e Valdemar Cavalcanti, que participaram das várias comissões técnicas.

O sr. Moacir Ma'heiros, presidente em exercício do I.B.G.E., transmitiu uma "Saudação aos Municipais", que foi distribuída aos congressistas e vai publicada noutro local.

Durante a realização do Congresso, o C.N.E. fez circular o número da REVISTA BRASILEIRA DOS MUNICÍPIOS relativo ao primeiro trimestre de 1954.

O Serviço Gráfico do I.B.G.E. imprimiu, em cuidada edição, uma agenda, da qual constavam o Estatuto da Associação Brasileira de Municípios, o Regimento Interno e o Programa Geral dos Trabalhos do III Congresso.

Vários funcionários da Secretaria-Geral do C.N.E. foram postos à disposição da Comissão Nacional Organizadora, para a execução de trabalhos pertinentes ao Congresso, antes e durante a realização deste.

**Comissão Consultiva de Administração Pública** — Acompanharam os trabalhos do Congresso quatro técnicos norte-americanos, do Foreign Operations Administration, indicados pela Comissão Consultiva de Administração Pública, em atenção a um convite da Comissão Nacional Organizadora.

Aquêles técnicos, srs. J. Lyle Cunningham, Elwyn A. Mauck, George W. Bemis e Gerald N. Hardy, fazem parte do grupo de dezessete consultores em Administração Pública, a serviço da Comissão Consultiva, que está empenhada em organizar quatorze projetos de assistência técnica a diversos órgãos brasileiros.

**Ministério da Viação e Obras Públicas** — Esteve em São Lourenço, acompanhando os trabalhos, uma delegação do Ministério da Viação e Obras Públicas, formada pelos engenheiros Camilo Menezes, Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento; Egidio Costa, Diretor da Divisão de Cooperação do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem; Marcilio Mota e Tupi Corrêa Porto, também do D.N.E.R.

Foram apresentadas, por essa delegação, duas comunicações relativas aos serviços federais e de

cooperação com os municípios no campo do saneamento e no rodoviário.

**Comissão do IV Centenário de São Paulo** — O representante da Comissão do IV Centenário de São Paulo no Congresso, sr. Waldemar Rodrigues Alves, diretor dos Serviços de Exposições, fez uma palestra sobre os festejos comemorativos, que se estão realizando em São Paulo.

**Campanha Nacional de Educação Rural** — Um grupo de professores da Campanha Nacional de Educação Rural acompanhou a reunião de São Lourenço, colaborando no estudo dos problemas de ensino rural. Foram eles os srs. Oscar Machado, que também representou o sr. Ministro da Educação e Cultura; Miguel Alves de Lima, Vicente Ferrer Correia Lima, Francisco Gaco Lourenço Filho e José Francisco de Sá Telles e as professoras Nehita Ramos e Diamantina Costa Conceição.

A Campanha levou ao Congresso as seguintes contribuições técnicas: "A Missão Rural como Fator de Cooperação do Homem do Interior", "Problemas de Escolha das Áreas de Trabalho", "A Campanha Nacional de Educação Rural na Aplicação de Educação Fundamental ou de Base para a Dinamização dos Municípios Rurais", "Educação Rural" e "Orientação dos Líderes Locais".

**Câmara de Comércio Latino-Americana** — A Câmara de Comércio Latino-Americana foi representada no Congresso pela seguinte delegação: srs. José Vicente Alvares Rubião, coronel Jonas Correia, Francisco Solano Carneiro da Cunha, Hélio Vaz de Mello, Samuel Lindenbaum, Mirko Seljan e José Carlos Giovanini.

**Comissão Interamericana de Municípios** — A Comissão Interamericana de Municípios foi representada pelo seu secretário, sr. Carlos Morán, que transmitiu aos congressistas o convite para comparecerem ao Congresso Interamericano de Municípios, a realizar-se em Porto Rico, em dezembro próximo.

**Departamento Administrativo do Serviço Público** — Também foi valiosa a colaboração do D.A.S.P. para o III Congresso. Numerosos funcionários daquele Departamento estiveram à disposição da Comissão Nacional Organizadora, para os trabalhos preparatórios, e mesmo durante a realização do Congresso.

Destacou-se, principalmente, a atuação dos elementos da Assessoria Técnica.

**Cooperação de Firms Particulares** — A S/A Phillips do Brasil instalou em São Lourenço um transmissor de onda curta, que levou a todo o país e ao exterior o noticiário dos trabalhos do



**R**EUNIU-SE em Salvador, de 7 a 14 de março, o II Congresso Estadual dos Prefeitos Municipais do Estado da Bahia, sob o auspício do Departamento das Municipalidades daquele Estado.

A reunião compareceram cerca de 120 Prefeitos do interior, representantes da Associação Paulista de Municípios, chefiados pelo seu presidente, Sr. Aniz Badra, que também representou o Sr. Rafael Xavier, presidente da Associação Brasileira de Municípios, o Sr. Osório Nunes, presidente do Conselho Deliberativo da A.B.M., e outros municipalistas. O temário do Congresso constou dos seguintes pontos: 1) Cooperação Estadual na Coordenação dos Serviços Públicos Municipais; 2) Relações entre os Poderes Locais; 3) Racionalização dos Serviços Públicos; 4) Sistema Tributário Municipal; 5) Organização dos Serviços Contábeis Municipais; 6) Problemas da Engenharia Municipal; 7) Medidas Práticas Para Minorar o Efeito das Estiagens; 8) 8) Aproveitamento Hidráulico Térmico e Eólico; 9) Consórcio de Municípios para Solução de Problemas Regionais e 10) Apoio dos Poderes Municipais às Iniciativas Privadas. No clichê, aspecto de uma das sessões plenárias, vendo-se os deputado federais, srs. Manoel Novais e Nelson Carneiro, o deputado estadual sr. Wilson Lins, o sr. Demóstenes Paranhos, vice-presidente da Câmara Municipal de Salvador, os prefeitos srs. Julival Rebouças e Edilberto Quintela Vieira Lins.

Congresso. Também o sistema de alto-falantes, que funcionou no local das sessões plenárias, o Cinema Odeon, teve a responsabilidade daquela Sociedade.

Outra organização particular que cooperou com destaque: a Facit S.A., que emprestou mais de quarenta máquinas de escrever e um mimeógrafo à Secretaria do Congresso.

**Exposições** — Várias exposições foram feitas em São Lourenço, durante a realização do Congresso. O Conselho Nacional de Estatística organizou uma, de suas publicações, que despertou grande interesse.

A Prefeitura Municipal de Belo Horizonte instalou, no Cassino Excelsior, uma exposição de realizações municipais.

Os filatelistas de São Lourenço, com a colaboração da Prefeitura Municipal, do Diretor Regional dos Correios e Telégrafos, do Agente de São Lourenço e do Chefe do Tráfego Postal de Campanha, organizaram uma exposição filatélica no Esporte Clube São Lourenço, como homenagem aos congressistas.

O Diretor-Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos autorizou o uso de um carimbo comemorativo do III Congresso.

## PLANO NACIONAL DE OBRAS MUNICIPAIS

**N**O III Congresso Nacional de Municípios, foi apresentada e aprovada uma recomendação especial sob o título "Operação — Município", de autoria do sr. Luciano Mesquita, no sentido de um investimento maciço de capital no interior do país. Dada a sua importância, transcrevemos, na íntegra, a referida recomendação:

### OPERAÇÃO MUNICÍPIO

*"Dispõe sobre as medidas preliminares para a organização e o estabelecimento de um Plano Nacional de Obras e Serviços Municipais entre a União, os Estados e Municípios."*

O III CONGRESSO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, realizado entre 15 e 22 de maio de 1954, na cidade de São Lourenço, Município do mesmo nome, no Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO que os problemas das municipalidades brasileiras sob muitos aspectos se entram com os dos Estados e os da União;

CONSIDERANDO que, por outro lado, os problemas dessas municipalidades se apresentam de tal maneira no conjunto das mesmas, que é possível dar-lhes soluções integradas capazes de serem formuladas segundo denominadores comuns, que poderão ser objeto de um Plano Nacional de Obras e Serviços Municipais;

CONSIDERANDO que há interesse nacional em dar-se soluções equilibradas aos referidos problemas, sem que decorram dificuldades maiores para o desenvolvimento econômico social do país e de suas regiões geo-econômicas;

CONSIDERANDO que as reivindicações municipalistas expressas nas Cartas de Petrópolis e de São Vicente necessitam ser traduzidas em instrumentos legais de ação positiva, sendo o já referido Plano um desses instrumentos, e,

CONSIDERANDO, afinal, que a falta de tais instrumentos é que tem determinado a desorientação e o desperdício de recursos e esforços preciosos, que, se bem canalizados e aproveitados, oferecerão rendimento até o momento não conseguido,

## RECOMENDA:

1.º — Organização e estabelecimento de um Plano Nacional de Obras e Serviços Municipais, com fundo financeiro próprio e administrativo especial, aprovado em prévio acôrdo interpartidário específico para ser executado mediante convênio, devendo os governos municipais, estaduais e federal se entenderem para o fim colimado nesta recomendação

2.º — Enquanto não fôr elaborada e incorporada ao Orçamento da União a Operação-Município (Plano Nacional de Obras e Serviços Muni-

cipais), os Prefeitos e Vereadores do Brasil reunidos no Congresso de São Laurenço reivindicam um Programa de Emergência na ordem de 3 milhões de cruzeiros (Cr\$ 3 000 000 000,00) como antecipação do investimento total da Operação-Município, solicitando ao Governo Federal a abertura de crédito especial competente."

Essa recomendação já está consubstanciada em anteprojeto de lei que foi apresentado na Câmara Federal pelo deputado Jarbas Maranhão

O Plano prevê um investimento de quinze bilhões de cruzeiros em obras, para um período de cinco anos

## LUIZ SIMÕES LOPES NA PRESIDÊNCIA DO I. B. A. M.

NA primeira reunião do Conselho de Administração do Instituto Brasileiro de Administração Municipal, que contou com a presença dos srs. Rafael Xavier, Rômulo de Almeida, Osvaldo Trigueiro, Araújo Cavalcanti e Cleanto de Paiva Leite, diretor executivo do IBAM, o sr. Luiz Simões Lopes foi eleito, por unanimidade, para o cargo de presidente daquele Conselho

O sr. Cleanto de Paiva Leite fez o relatório das atividades do Instituto, reportando-se às etapas que precederam ao reconhecimento do IBAM pelo II Congresso Nacional dos Municípios como órgão executivo da ABM. Referiu-se às providências de organização interna e de regularização da vida jurídica do Instituto, bem como ao recente decreto do Executivo, reconhecendo aquela entidade como de utilidade pública. Lembrou as atividades da Secção Estadual do IBAM na Paraíba, a qual, graças à atuação do vereador sr. Cláudio Leite, já se

encontra instalada e dispõe de terreno para a construção de sede própria; além disso, vem colaborando ativamente no plano do Governo Federal, de financiamento de serviços municipais de abastecimento de água

O programa a ser desenvolvido pelo Instituto foi debatido, merecendo especial atenção os cursos de Administração Municipal, por correspondência, que serão realizados em colaboração com a Fundação Getúlio Vargas

Foi salientada a colaboração das rádio-difusoras na divulgação de comunicados semanais que o IBAM dirigirá aos prefeitos e a conveniência da publicação de um boletim mensal, para divulgação dos assuntos de interesse imediato dos municípios

Discutiu-se também o problema da sede do Instituto, a fim de que seja possível a instalação de serviços de assistência técnica às Municipalidades.

## PESSOAL EMPREGADO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 1952

**O** LEVANTAMENTO do pessoal empregado na administração municipal foi executado pela Secretaria-Geral do CNE, com base no modelo do questionário Q-5.09, adotado no plano nacional das "Campanhas Estatísticas", e se reporta à situação do funcionalismo em 31 de dezembro de 1952.

Incluem-se entre o funcionalismo municipal, além do próprio prefeito, não só os empregados de todas as categorias da "repartição central" da prefeitura, como também os dos vários serviços ou repartições da municipalidade, tais como: arquivo, biblioteca, coletoria, agências fiscais, mercado, etc., e ainda o pessoal administrativo e subalterno (de secretaria, serventes, etc.) da câmara legislativa. Foram excluídos do cômputo os funcionários que, à data do levantamento, se encontravam adidos em outra órbita administrativa (estadual ou federal), bem como os vereadores.

Tendo em vista que as várias administrações mantêm um efetivo variável de trabalhadores admitidos em caráter precário (pessoal de obras) para prestação de serviços e dada a circunstância de que esses trabalhadores percebem à base de salário diário, foi feita a conversão para a remuneração mensal, figurando os mesmos nas correspondentes classes de salários.

O quadro I alinha os elementos relativos à discriminação do total de pessoas empregadas na administração municipal segundo a natureza da investidura em suas modalidades e segundo o sexo dos ocupantes das funções.

O quadro II contém as informações sobre o número de pessoas empregadas na administração municipal segundo a importância da remuneração mensal percebida.

Os funcionários sem vencimentos fixos, ou seja, os que percebem apenas percentagens ou quotas (como muitas vezes acontece com fiscais arrecadadores), figuram em coluna distinta, sem discriminação de classe salarial.

Não foi possível obter-se informações sobre a situação do funcionalismo da Prefeitura do Distrito Federal, cujo total, segundo informações relativas a março de 1951, era de 35 896 (dos quais 31 038 efetivos — do quadro permanente, suplementar e suplementar especial —, 3 945 interinos e 913 comissionados).

## I — DISCRIMINAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA DA INVESTIDURA E O SEXO

| UNIDADES DA FEDERAÇÃO<br>E CAPITAIS | Total          | SEGUNDO A<br>NATUREZA DA<br>INVESTIDURA |                      | SEGUNDO O SEXO |               |
|-------------------------------------|----------------|-----------------------------------------|----------------------|----------------|---------------|
|                                     |                | Funcio-<br>nários                       | Extra-<br>numerários | Homens         | Mulheres      |
| <i>Guaporé</i> . . .                | 128            | 35                                      | 93                   | 119            | 9             |
| Pôrto Velho                         | 91             | 22                                      | 69                   | 85             | 6             |
| <i>Acie.</i> . .                    | 259            | 117                                     | 142                  | 197            | 62            |
| Rio Branco                          | 88             | 16                                      | 72                   | 79             | 9             |
| <i>Amazonas</i>                     | 1 059          | 918                                     | 141                  | 761            | 298           |
| Manáus                              | 330            | 300                                     | 30                   | 265            | 65            |
| <i>Rio Branco</i>                   | 44             | 14                                      | 30                   | 39             | 5             |
| Boa Vista                           | 44             | 14                                      | 30                   | 39             | 5             |
| <i>Pará.</i>                        | 5 505          | 3 576                                   | 2 329                | 5 012          | 893           |
| Belém                               | 2 292          | 765                                     | 1 527                | 2 156          | 136           |
| <i>Amapá</i>                        | 171            | 60                                      | 111                  | 162            | 9             |
| Macapá                              | 37             | 27                                      | 10                   | 32             | 5             |
| <i>Maranhão</i>                     | 3 252          | 2 560                                   | 692                  | 1 767          | 1 485         |
| São Luís                            | 785            | 415                                     | 370                  | 550            | 235           |
| <i>Piauí</i>                        | 2 941          | 1 976                                   | 965                  | 1 774          | 1 167         |
| Teresina                            | 262            | 112                                     | 150                  | 210            | 52            |
| <i>Ceará</i>                        | 7 236          | 5 052                                   | 2 184                | 3 554          | 3 682         |
| Fortaleza                           | 1 456          | 571                                     | 885                  | 983            | 473           |
| <i>Rio Grande do Norte (1)</i>      | 2 046          | 1 361                                   | 685                  | 1 581          | 465           |
| Natal                               | 513            | 106                                     | 407                  | 492            | 21            |
| <i>Paraíba</i>                      | 4 928          | 1 554                                   | 3 374                | 3 044          | 1 884         |
| João Pessoa                         | 1 158          | 269                                     | 889                  | 880            | 278           |
| <i>Pernambuco</i>                   | 11 995         | 5 590                                   | 6 405                | 8 653          | 3 342         |
| Recife                              | 4 417          | 805                                     | 3 612                | 4 153          | 264           |
| <i>Alagoas</i> . .                  | 2 722          | 1 288                                   | 1 434                | 1 766          | 956           |
| Macció                              | 524            | 165                                     | 359                  | 443            | 81            |
| <i>Sergipe</i>                      | 2 190          | 1 063                                   | 1 127                | 1 499          | 691           |
| Aracaju                             | 785            | 204                                     | 581                  | 607            | 178           |
| <i>Bahia</i>                        | 12 062         | 6 182                                   | 5 880                | 9 100          | 2 962         |
| Salvador                            | 2 995          | 722                                     | 2 273                | 2 737          | 258           |
| <i>Minas Gerais (2)</i>             | 28 704         | 15 157                                  | 13 547               | 19 087         | 9 617         |
| Belo Horizonte                      | 3 511          | 1 235                                   | 2 276                | 3 253          | 258           |
| <i>Espírito Santo (2)</i>           | 2 243          | 615                                     | 1 628                | 1 819          | 424           |
| Vitória                             | 616            | 143                                     | 473                  | 581            | 35            |
| <i>Rio de Janeiro</i>               | 10 647         | 3 779                                   | 6 868                | 8 313          | 2 334         |
| Niterói                             | 1 675          | 838                                     | 837                  | 1 492          | 183           |
| <i>Distrito Federal</i>             |                |                                         |                      |                |               |
| <i>São Paulo</i>                    | 49 477         | 17 064                                  | 32 413               | 42 696         | 6 781         |
| São Paulo                           | 19 010         | 5 999                                   | 13 011               | 16 154         | 2 856         |
| <i>Paraná</i>                       | 5 983          | 1 965                                   | 4 018                | 4 137          | 1 846         |
| Curitiba                            | 1 099          | 282                                     | 817                  | 1 023          | 76            |
| <i>Santa Catarina</i>               | 4 657          | 2 606                                   | 2 051                | 3 079          | 1 578         |
| Florianópolis                       | 382            | 146                                     | 236                  | 330            | 52            |
| <i>Rio Grande do Sul</i>            | 23 883         | 10 195                                  | 13 688               | 15 722         | 8 161         |
| Pôrto Alegre                        | 4 031          | 767                                     | 3 264                | 3 839          | 192           |
| <i>Mato Grosso (3)</i>              | 1 224          | 712                                     | 512                  | 935            | 289           |
| Cuiabá                              | 151            | 92                                      | 59                   | 126            | 25            |
| <i>Goiás</i>                        | 1 821          | 1 182                                   | 639                  | 1 479          | 342           |
| Goiânia                             | 213            | 85                                      | 128                  | 198            | 15            |
| <b>BRASIL</b>                       | <b>185 577</b> | <b>84 621</b>                           | <b>100 956</b>       | <b>136 295</b> | <b>49 282</b> |

(1) Nos municípios de Angicos, Natal e São José do Campestre, foram lançados os dados relativos a 1951. — (2) Nos municípios de Alterosa, Januária, João Ribeiro, Miradouro, Novo Cruzeiro, Rio Vermelho, São Gortardo, Teófilo Otoni, Tupaciguara e Viçosa foram lançados dados de 1951. — (3) Não foram apurados os dados do município de Aripuanã

II — DISCRIMINAÇÃO SEGUNDO A REMUNERAÇÃO PERCEBIDA

| UNIDADES DA<br>FEDERAÇÃO<br>E CAPITAIS | Total          | SEGUNDO A IMPORTANCIA<br>DA REMUNERAÇÃO PERCEBIDA (Cr\$) |                         |                           |                           |                           |                           |                           |                          | Ga-<br>nhando<br>exclusi-<br>vamente<br>percen-<br>tagem |
|----------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------|
|                                        |                | Até<br>500                                               | De<br>501<br>a<br>1 000 | De<br>1 001<br>a<br>1 500 | De<br>1 501<br>a<br>2 000 | De<br>2 001<br>a<br>3 000 | De<br>3 001<br>a<br>4 000 | De<br>4 001<br>a<br>7 500 | De<br>7 501<br>e<br>mais |                                                          |
| <i>Guaporé</i> ..                      | 128            | —                                                        | 25                      | 36                        | 28                        | 19                        | 3                         | 7                         | 1                        | 9                                                        |
| <i>Pôrto Velho</i>                     | 91             | —                                                        | 15                      | 33                        | 19                        | 12                        | 2                         | 4                         | —                        | 6                                                        |
| <i>Acre</i> ..                         | 259            | 36                                                       | 107                     | 42                        | 37                        | 21                        | 5                         | 9                         | —                        | 2                                                        |
| <i>Rio Branco</i>                      | 88             | 14                                                       | 34                      | 9                         | 20                        | 7                         | 1                         | 2                         | —                        | 1                                                        |
| <i>Amazonas</i>                        | 1 059          | 406                                                      | 252                     | 129                       | 68                        | 59                        | 41                        | 7                         | 2                        | 95                                                       |
| <i>Manaus</i>                          | 330            | 18                                                       | 67                      | 98                        | 58                        | 48                        | 34                        | 6                         | 1                        | —                                                        |
| <i>Rio Branco</i>                      | 44             | —                                                        | —                       | 26                        | 5                         | 7                         | 2                         | 4                         | —                        | —                                                        |
| <i>Boa Vista</i>                       | 44             | —                                                        | —                       | 26                        | 5                         | 7                         | 2                         | 4                         | —                        | —                                                        |
| <i>Pará</i> ..                         | 5 905          | 2 298                                                    | 1 661                   | 554                       | 128                       | 122                       | 43                        | 25                        | 1                        | 1 073                                                    |
| <i>Belém</i>                           | 2 292          | 686                                                      | 1 033                   | 377                       | 82                        | 80                        | 22                        | 11                        | 1                        | —                                                        |
| <i>Amapá</i>                           | 171            | 7                                                        | 74                      | 39                        | 16                        | 4                         | 1                         | 1                         | —                        | 29                                                       |
| <i>Macapá</i>                          | 37             | —                                                        | 10                      | 6                         | 7                         | 3                         | —                         | 1                         | —                        | 10                                                       |
| <i>Maranhão</i>                        | 3 252          | 2 463                                                    | 344                     | 148                       | 58                        | 68                        | 17                        | 18                        | —                        | 136                                                      |
| <i>São Luís</i>                        | 785            | 371                                                      | 167                     | 107                       | 32                        | 49                        | 16                        | 13                        | —                        | 30                                                       |
| <i>Piauí</i> ....                      | 2 941          | 1 545                                                    | 278                     | 76                        | 25                        | 15                        | 2                         | 3                         | —                        | 997                                                      |
| <i>Teresina</i>                        | 262            | 37                                                       | 36                      | 18                        | 7                         | 5                         | —                         | 1                         | —                        | 153                                                      |
| <i>Ceará</i>                           | 7 236          | 4 615                                                    | 1 763                   | 255                       | 150                       | 117                       | 24                        | 13                        | 1                        | 298                                                      |
| <i>Fortaleza</i>                       | 1 456          | 26                                                       | 1 030                   | 175                       | 104                       | 92                        | 19                        | 9                         | 1                        | —                                                        |
| <i>Rio Grande do Norte (1)</i>         | 2 046          | 1 200                                                    | 529                     | 164                       | 53                        | 19                        | 28                        | —                         | 1                        | 52                                                       |
| <i>Natal</i>                           | 513            | 251                                                      | 135                     | 65                        | 33                        | 7                         | 21                        | —                         | 1                        | —                                                        |
| <i>Paraíba</i>                         | 4 928          | 3 252                                                    | 860                     | 255                       | 219                       | 127                       | 37                        | 12                        | 2                        | 164                                                      |
| <i>João Pessoa</i>                     | 1 158          | 757                                                      | 268                     | 46                        | 25                        | 42                        | 18                        | 1                         | 1                        | —                                                        |
| <i>Pernambuco</i>                      | 11 995         | 3 784                                                    | 5 089                   | 1 257                     | 614                       | 564                       | 158                       | 118                       | 2                        | 409                                                      |
| <i>Recife</i>                          | 4 417          | 19                                                       | 2 613                   | 629                       | 474                       | 430                       | 141                       | 109                       | 2                        | —                                                        |
| <i>Alagoas</i>                         | 2 722          | 1 358                                                    | 903                     | 180                       | 95                        | 63                        | 31                        | 15                        | 1                        | 76                                                       |
| <i>Maceió</i>                          | 524            | 5                                                        | 295                     | 77                        | 70                        | 50                        | 14                        | 11                        | 1                        | 1                                                        |
| <i>Sergipe</i>                         | 2 190          | 1 088                                                    | 839                     | 93                        | 46                        | 26                        | 2                         | 1                         | —                        | 95                                                       |
| <i>Aracaju</i>                         | 785            | 56                                                       | 636                     | 54                        | 25                        | 13                        | —                         | 1                         | —                        | —                                                        |
| <i>Bahia</i>                           | 12 062         | 4 220                                                    | 4 119                   | 1 219                     | 360                       | 228                       | 77                        | 46                        | 6                        | 1 787                                                    |
| <i>Salvador</i>                        | 2 995          | 39                                                       | 1 897                   | 619                       | 181                       | 102                       | 34                        | 21                        | 4                        | 98                                                       |
| <i>Minas Gerais (2)</i>                | 28 704         | 10 959                                                   | 11 557                  | 2 477                     | 902                       | 758                       | 1 651                     | 339                       | —                        | 61                                                       |
| <i>Belo Horizonte</i>                  | 3 511          | 3                                                        | 167                     | 635                       | 307                       | 441                       | 1 606                     | 333                       | —                        | 19                                                       |
| <i>Espirito Santo</i>                  | 2 243          | 423                                                      | 1 127                   | 401                       | 135                       | 91                        | 31                        | 11                        | —                        | 24                                                       |
| <i>Vitória</i>                         | 616            | —                                                        | 343                     | 150                       | 63                        | 29                        | 23                        | 8                         | —                        | —                                                        |
| <i>Rio de Janeiro</i>                  | 10 647         | 845                                                      | 3 972                   | 3 425                     | 986                       | 835                       | 258                       | 267                       | 17                       | 42                                                       |
| <i>Niterói</i>                         | 1 675          | 1                                                        | 139                     | 693                       | 295                       | 325                       | 94                        | 127                       | 1                        | —                                                        |
| <i>Distrito Federal</i>                |                |                                                          |                         |                           |                           |                           |                           |                           |                          |                                                          |
| <i>São Paulo</i>                       | 49 477         | 1 051                                                    | 12 495                  | 8 720                     | 13 298                    | 9 461                     | 1 935                     | 1 718                     | 787                      | 12                                                       |
| <i>São Paulo</i>                       | 19 010         | —                                                        | 17                      | 999                       | 8 869                     | 6 543                     | 950                       | 998                       | 634                      | —                                                        |
| <i>Paraná</i>                          | 5 983          | 1 049                                                    | 1 554                   | 1 503                     | 1 009                     | 568                       | 121                       | 146                       | 13                       | 20                                                       |
| <i>Curitiba</i>                        | 1 099          | —                                                        | 25                      | 86                        | 611                       | 270                       | 29                        | 77                        | 1                        | —                                                        |
| <i>Santa Catarina</i>                  | 4 657          | 998                                                      | 2 572                   | 636                       | 216                       | 138                       | 24                        | 32                        | 2                        | 39                                                       |
| <i>Florianópolis</i>                   | 382            | 23                                                       | 271                     | 50                        | 16                        | 11                        | —                         | 10                        | 1                        | —                                                        |
| <i>Rio Grande do Sul (3)</i>           | 23 883         | 5 716                                                    | 5 405                   | 2 378                     | 1 390                     | 1 305                     | 308                       | 284                       | 11                       | 28                                                       |
| <i>Pôrto Alegre (4)</i>                | 4 031          | —                                                        | —                       | 245                       | 525                       | 668                       | 171                       | 173                       | 1                        | —                                                        |
| <i>Mato Grosso (5)</i>                 | 1 224          | 161                                                      | 709                     | 202                       | 76                        | 40                        | 15                        | 3                         | —                        | 18                                                       |
| <i>Cuiabá</i>                          | 151            | —                                                        | 103                     | 31                        | 8                         | 4                         | 3                         | 2                         | —                        | —                                                        |
| <i>Goiás</i> ...                       | 1 821          | 537                                                      | 815                     | 272                       | 97                        | 76                        | 17                        | 6                         | 1                        | —                                                        |
| <i>Goiânia</i>                         | 213            | 1                                                        | 70                      | 93                        | 30                        | 15                        | 3                         | 1                         | —                        | —                                                        |
| <b>BRASIL</b>                          | <b>185 577</b> | <b>48 011</b>                                            | <b>57 049</b>           | <b>24 487</b>             | <b>20 011</b>             | <b>14 731</b>             | <b>4 831</b>              | <b>3 085</b>              | <b>848</b>               | <b>5 466</b>                                             |

(1) Nos municípios de Angicos, Natal e São José do Campestre, foram lançados os dados relativos a 1951 — (2) Nos municípios de Alterosa, Januária, João Ribeiro, Miradouro, Novo Cruzeiro, Rio Vermelho, São Gotardo, Teófilo Otoni, Tupaciguara e Viçosa, foram lançados dados de 1951. — (3) Não foram computados 7 058 diaristas. — (4) Não foram computados 2 248 diaristas. — (5) Não foram apurados os dados do município de Aripuanã.